



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

000001

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um MONITOR MULTIPARÂMETROS, destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital municipal Maria Auxiliadora Torres, do município de Sobradinho- BA.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Sobradinho – Bahia, 09 de agosto de 2024.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação Direta
Decreto nº 008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

SOBRADINHO - BA, 01 de julho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000002

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 008/2024

AO ILMº SR. LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
MD. SECRETÁRIO DA SEFAZ

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. A demanda por monitores multiparâmetros no Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres (HMMAT) surge da necessidade de melhorar o atendimento aos pacientes nas unidades de urgência e emergência. Esses equipamentos são essenciais para o monitoramento contínuo dos sinais vitais, proporcionando informações críticas para intervenções médicas imediatas, tanto em procedimentos simples quanto complexos.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E COM A ESTRATÉGIA DO ÓRGÃO

2.1. Embora a demanda por monitores multiparâmetros não estivesse originalmente incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), a Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho-BA identificou uma necessidade emergente para esta aquisição após uma análise detalhada das necessidades do hospital. Essa demanda surgiu devido à necessidade de garantir o monitoramento adequado dos pacientes em situações críticas nas unidades de urgência e emergência, especialmente considerando o aumento na complexidade dos atendimentos realizados.

2.2. Esta decisão reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a qualidade do atendimento médico e a segurança dos pacientes. A justificativa para a análise emergencial e a potencial contratação é respaldada por uma avaliação detalhada dos riscos e das necessidades específicas identificadas no hospital, evidenciando a importância de medidas proativas para mitigar riscos clínicos e garantir a continuidade do atendimento de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

• 000003

2.3. A revisão das prioridades no Plano de Contratações Anual (PCA) demonstra a flexibilidade e a capacidade de adaptação da Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho-BA, assegurando que os recursos sejam alocados para áreas de maior necessidade e impacto. Com isso, a Secretaria reafirma seu compromisso com a segurança dos pacientes, a eficiência no atendimento e a gestão eficaz dos recursos públicos, adotando práticas que visam a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

3.1. A demanda por monitores multiparâmetros no Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres (HMMAT) surge da necessidade crítica de garantir um monitoramento contínuo e preciso dos sinais vitais dos pacientes nas unidades de urgência e emergência. Estes equipamentos são fundamentais para a realização de procedimentos médicos tanto simples quanto complexos, permitindo a supervisão em tempo real de parâmetros vitais como frequência cardíaca, pressão arterial, saturação de oxigênio, temperatura, entre outros.

3.2. A capacidade de monitorar múltiplos parâmetros fisiológicos simultaneamente é crucial em ambientes de urgência e emergência, onde decisões rápidas e precisas podem fazer a diferença entre a estabilidade e a deterioração do estado de saúde do paciente. Monitores multiparâmetros ajudam a detectar mudanças súbitas na condição do paciente, permitindo intervenções imediatas e adequadas.

3.3. Com base nas necessidades emergentes do hospital e na importância desses equipamentos para a segurança e eficácia do atendimento, é essencial que sejam disponibilizados monitores multiparâmetros para as unidades de urgência e emergência. Esta demanda foi identificada através de uma análise detalhada das operações do hospital e das exigências clínicas, ressaltando a necessidade de aprimorar o suporte tecnológico para a gestão de pacientes críticos.

3.4. O processo de atendimento dessa demanda está sendo avaliado, considerando diferentes abordagens que podem incluir aquisição, locação ou outras soluções. A decisão final será baseada na análise de custo-benefício e nas necessidades operacionais específicas do HMMAT, garantindo que a solução escolhida seja a mais adequada para oferecer suporte eficiente e seguro ao atendimento dos pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO RÉSPONSÁVEL DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Bruna Pires de Castro Fernandes
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 16.423

000004

Nome: Blenda Francilda S. Carmo de Oliveira
Cargo: Enfermeira
Matrícula: 14.443

Atenciosamente,

Josefa Moreira Cruz
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 049/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

• 000005

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº DFD: 008/2024

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: BRUNA PIRES DE CASTRO
FERNANDES E BLENDIA FRANCILDA S. CARMO DE OLIVEIRA

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A demanda por monitores multiparâmetros no Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres (HMMAT) surge da necessidade crítica de garantir um monitoramento contínuo e preciso dos sinais vitais dos pacientes nas unidades de urgência e emergência. Estes equipamentos são fundamentais para a realização de procedimentos médicos tanto simples quanto complexos, permitindo a supervisão em tempo real de parâmetros vitais como frequência cardíaca, pressão arterial, saturação de oxigênio, temperatura, entre outros.

1.2. A capacidade de monitorar múltiplos parâmetros fisiológicos simultaneamente é crucial em ambientes de urgência e emergência, onde decisões rápidas e precisas podem fazer a diferença entre a estabilidade e a deterioração do estado de saúde do paciente. Monitores multiparâmetros ajudam a detectar mudanças súbitas na condição do paciente, permitindo intervenções imediatas e adequadas.

1.3. Com base nas necessidades emergentes do hospital e na importância desses equipamentos para a segurança e eficácia do atendimento, é essencial que sejam disponibilizados monitores multiparâmetros para as unidades de urgência e emergência. Esta demanda foi identificada através de uma análise detalhada das operações do hospital e das exigências clínicas, ressaltando a necessidade de aprimorar o suporte tecnológico para a gestão de pacientes críticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

• -000006

1.4. O processo de atendimento dessa demanda está sendo avaliado, considerando diferentes abordagens que podem incluir aquisição, locação ou outras soluções. A decisão final será baseada na análise de custo-benefício e nas necessidades operacionais específicas do HMMAT, garantindo que a solução escolhida seja a mais adequada para oferecer suporte eficiente e seguro ao atendimento dos pacientes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Embora a demanda por monitores multiparâmetros não estivesse originalmente incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), a Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho-BA identificou uma necessidade emergente para esta aquisição após uma análise detalhada das necessidades do hospital. Essa demanda surgiu devido à necessidade de garantir o monitoramento adequado dos pacientes em situações críticas nas unidades de urgência e emergência, especialmente considerando o aumento na complexidade dos atendimentos realizados.

2.2. Esta decisão reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a qualidade do atendimento médico e a segurança dos pacientes. A justificativa para a análise emergencial e a potencial contratação é respaldada por uma avaliação detalhada dos riscos e das necessidades específicas identificadas no hospital, evidenciando a importância de medidas proativas para mitigar riscos clínicos e garantir a continuidade do atendimento de saúde.

2.3. A revisão das prioridades no Plano de Contratações Anual (PCA) demonstra a flexibilidade e a capacidade de adaptação da Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho-BA, assegurando que os recursos sejam alocados para áreas de maior necessidade e impacto. Com isso, a Secretaria reafirma seu compromisso com a segurança dos pacientes, a eficiência no atendimento e a gestão eficaz dos recursos públicos, adotando práticas que visam a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.6. Para que o objeto da contratação seja atendido, a Contratada deve atender aos requisitos mínimos de qualidade e capacidade de execução, conforme o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3.7. Será exigido, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, a apresentação dos seguintes documentos relacionados à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CNEP e CEIS;
11. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

• 000007

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Dado que o município de Sobradinho-BA possui apenas um hospital, o Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres (HMMAT), a estimativa da quantidade de monitores multiparâmetros necessários foi baseada nas necessidades operacionais e no fluxo de pacientes da unidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	MONITOR MULTIPARÂMETROS Tela colorida: no mínimo 15 polegadas sensível ao toque Formas de onda: no mínimo 8 canais Interface: deveser estar sincronizado com desfibriladores e chamada de enfermagem Portas de comunicação: Deveser conter vídeo (VGA), rede (RJ-45)), 2 USB, RS-232 (SCIO, medibus-X) Bateria: deveser ser recarregável, com autonomia de no mínimo 300 minutos. DEVERA TER CONECTIVIDADE COM: - Ventiladores e Anestesia - Prontuário eletrônico - Slot para analisador de gases - Central de Monitoração Vista 120 CMS	UND	01



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- Tela escrava padrão VGA PARAMETROS HEMODINAMICOS PRE-CONFIGURADOS: - Eletrocardiografia (ECGG) – com no mínimo 7 derivações - Frequência Cardíaca: 15 a 350 bpm - Respiração (RESP): Método de impedância torácica - Frequência respiratória de no mínimo: 0 a 150rpm - Pressão não invasiva: Faixa de medição de 10 a 270mmHg - Frequência de pulso: de 40 a 240bpm - Oximetria (SpO2): Faixa de medição 1 a 100% - Frequência de pulso: 20 a 300bpm - Temperatura: 02 canais - Faixa de medição: 0 a 50°C ACESSÓRIOS: - No mínimo 01 sensor de temperatura cutâneo, reutilizável, adulto. - No mínimo 01 KIT capnografia sidestream adulto - UTI - No mínimo 01 Kit Debito cardíaco - Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses para o monitor e 90 dias para os acessórios.		
---	--	--

BUSCA DE SOLUÇÕES**5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO**



000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.1. Dada a importância crítica dos monitores multiparâmetros para o Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres (HMMAT), é essencial avaliar as melhores opções para suprir a demanda identificada. As duas principais abordagens são:

Solução 01: Aquisição de Monitores Multiparâmetros

Vantagens:

- O hospital terá a posse completa dos equipamentos, permitindo a personalização e manutenção conforme necessário.
- Pode ser mais econômico a longo prazo, especialmente se a necessidade de monitores for constante e os equipamentos forem utilizados frequentemente.
- O hospital terá controle total sobre a atualização e a manutenção dos equipamentos.

Desvantagens:

- O custo inicial pode ser significativo, o que pode impactar o orçamento do hospital.
- O hospital será responsável pela manutenção e suporte contínuo dos equipamentos.

Solução 02: Locação de Monitores Multiparâmetros

Vantagens:

- A locação geralmente requer um investimento inicial menor, o que pode ser benéfico para o orçamento do hospital.
- Permite ajustar a quantidade de equipamentos conforme a demanda real, com a possibilidade de atualizar os equipamentos regularmente.
- A locação frequentemente inclui serviços de manutenção e suporte técnico, reduzindo a carga administrativa e técnica para o hospital.

Desvantagens:

- O custo total ao longo do tempo pode ser maior do que a aquisição, especialmente se o hospital precisar manter os equipamentos por um período prolongado.
- Pode haver limitações na personalização dos equipamentos e na disponibilidade imediata.

A solução MAIS ADEQUADA para atender às necessidades do hospital: É a solução 01!



• 000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

“A aquisição dos monitores multiparâmetros proporcionará ao Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres (HMMAT) a posse integral dos equipamentos, permitindo um controle mais direto sobre a personalização e manutenção conforme as necessidades específicas da unidade. Embora o custo inicial seja mais alto, a aquisição pode representar uma economia significativa a longo prazo, especialmente considerando o uso contínuo e intensivo dos monitores. A posse dos equipamentos elimina a necessidade de despesas recorrentes com locação, além de garantir que o hospital possa gerenciar de forma independente a atualização e manutenção dos monitores. Isso assegura que os equipamentos permaneçam sempre em conformidade com as exigências operacionais e regulamentares, promovendo a eficiência e a segurança no atendimento aos pacientes.”

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. **Estima-se a contratação em R\$ 22.247,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e sete reais).**

6.2. Esta estimativa foi obtida através de consultas realizadas no PNCP (anexa a ETP).

6.3. Vale ressaltar que será necessário realizar a cotação de preços para garantir a melhor relação custo-benefício para a aquisição dos itens.

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta para atender às necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres (HMMAT) envolve **a aquisição de monitores multiparâmetros**. Esses equipamentos são essenciais para o monitoramento contínuo dos sinais vitais dos pacientes nas unidades de urgência e emergência, garantindo um atendimento médico eficaz e seguro.

7.3. O objetivo da aquisição é fornecer ao HMMAT equipamentos de alta qualidade que permitirão o monitoramento preciso e em tempo real dos sinais vitais dos pacientes. Isso é crucial para a tomada de decisões rápidas e informadas durante situações de urgência e emergência.



000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.4. Os monitores multiparâmetros a serem adquiridos devem possuir as seguintes características essenciais:

- Monitoramento de Múltiplos Parâmetros: Capacidade de medir e exibir sinais vitais como frequência cardíaca, pressão arterial, saturação de oxigênio, temperatura corporal e outros parâmetros relevantes.
- Precisão e Confiabilidade: Alta precisão na medição dos sinais vitais para garantir a confiabilidade dos dados.
- Facilidade de Uso: Interface amigável e intuitiva para facilitar a operação por parte da equipe médica.
- Compatibilidade e Integração: Capacidade de integração com outros sistemas hospitalares para a gestão eficiente dos dados dos pacientes.
- Durabilidade e Manutenção: Construção robusta para suportar o uso contínuo e fácil manutenção para prolongar a vida útil dos equipamentos.

7.5. A escolha pela aquisição dos monitores multiparâmetros foi motivada pelo benefício de garantir ao Hospital o controle total sobre os equipamentos. A posse dos monitores permitirá a personalização e a manutenção conforme as necessidades específicas da unidade, além de assegurar que os equipamentos estejam sempre em conformidade com as exigências operacionais e regulamentares.

7.6. Embora o custo inicial da aquisição seja superior ao da locação, a opção pela compra revela-se mais econômica a longo prazo. A locação, especialmente quando considerada para uso contínuo e intensivo, pode resultar em custos mais elevados ao longo do tempo. A aquisição permite ao Hospital um controle mais efetivo sobre atualizações e manutenção, garantindo a operação dos monitores em condições ideais e adaptadas às suas necessidades específicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

8.1. De acordo com o art.40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, optar pelo parcelamento da solução sempre que viável e economicamente vantajoso para a administração devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. Para a solução em questão não será adotada o parcelamento, dado que se refere a apenas um item.

09. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.1. No processo de aquisição dos monitores multiparâmetros para o Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres (HMMAT), é importante considerar outras contratações que possam estar correlacionadas ou interdependentes para garantir uma integração eficiente e completa dos equipamentos no ambiente hospitalar.

a) Contratações Correlatas: A contratação de serviços de manutenção e suporte técnico é essencial para assegurar que os monitores multiparâmetros estejam sempre em boas condições de funcionamento. Estes serviços garantem que qualquer problema técnico possa ser resolvido rapidamente, minimizando interrupções no atendimento aos pacientes.

A capacitação dos profissionais de saúde para o uso adequado dos monitores multiparâmetros é fundamental. A contratação de serviços de treinamento especializado garantirá que a equipe médica e de enfermagem possa operar os equipamentos com eficiência e segurança.

b) Contratações Interdependentes: A compra de acessórios e suprimentos relacionados aos monitores, como sensores e cabos, pode ser necessária para complementar a aquisição principal. Estes itens devem ser compatíveis com os monitores e garantir seu funcionamento ideal.

Se os monitores multiparâmetros precisarem se integrar a sistemas de gestão hospitalar existentes, pode ser necessário contratar serviços de atualização ou integração de sistemas para assegurar compatibilidade e funcionalidade completa.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

10.1 Impactos Ambientais

10.1.1. Impactos Durante a Aquisição: A aquisição de monitores multiparâmetros e seus acessórios pode gerar resíduos de embalagem, como plástico, papelão e outros materiais que precisam ser descartados adequadamente. A produção dos equipamentos envolve o consumo de recursos naturais, incluindo metais, plásticos e outros componentes, que têm um impacto ambiental associado à sua extração e processamento.

10.1.2. Impactos Durante o Uso: Os monitores multiparâmetros consomem energia elétrica para funcionar, o que pode contribuir para o aumento da demanda energética do hospital. No caso de substituição ou descarte



000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

de monitores antigos ou defeituosos, pode haver geração de resíduos eletrônicos que precisam ser gerenciados de forma adequada.

10.2. Medidas de Tratamento e Mitigação

10.2.1. Redução de Resíduos: Utilizar embalagens recicláveis e minimizar o uso de materiais descartáveis. Assegurar que os resíduos de embalagem sejam separados e encaminhados para a reciclagem adequada. Optar por fornecedores que utilizem práticas sustentáveis e embalagens eco-friendly.

10.2.2. Eficiência Energética: Selecionar monitores multiparâmetros que possuam certificação de eficiência energética, como a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), para reduzir o consumo de energia elétrica. Realizar manutenção regular nos equipamentos para assegurar que funcionem de forma eficiente e com baixo consumo de energia.

10.2.3. Gestão de Resíduos Eletrônicos: Estabelecer um plano de descarte adequado para os monitores e outros equipamentos eletrônicos obsoletos. Buscar empresas especializadas em gestão de resíduos eletrônicos que possam garantir a reciclagem e o tratamento adequado dos componentes. Incentivar a reutilização de componentes sempre que possível e garantir que os resíduos eletrônicos sejam reciclados conforme as diretrizes ambientais vigentes.

10.2.4. Conscientização e Treinamento: Oferecer treinamento à equipe sobre práticas de manejo ambiental, incluindo a correta separação e descarte de resíduos, e o uso eficiente dos equipamentos. Promover campanhas internas de conscientização sobre a importância da sustentabilidade e das práticas de redução de impactos ambientais.

10.3. A consideração dos impactos ambientais e a implementação de medidas de tratamento são essenciais para garantir que a aquisição e o uso dos monitores multiparâmetros sejam realizados de forma sustentável. Adotar práticas que minimizem o impacto ambiental contribui para a proteção do meio ambiente e a responsabilidade social do hospital.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO



000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.1. Monitoramento Avançado: A aquisição dos monitores multiparâmetros permitirá um monitoramento detalhado e contínuo dos sinais vitais dos pacientes. Isso é crucial para a tomada de decisões rápidas e precisas em situações de urgência e emergência, garantindo uma resposta mais eficaz.

12.2. Identificação de Alterações Sutis: Equipamentos avançados de monitoramento são capazes de detectar alterações sutis na condição dos pacientes. Isso possibilita intervenções imediatas, melhorando as chances de recuperação e reduzindo o risco de complicações.

12.3. Aumento da Eficiência Operacional: A integração de vários parâmetros vitais em um único dispositivo simplifica a operação e a interpretação dos dados para a equipe médica. Isso reduz a carga de trabalho e aumenta a eficiência operacional, permitindo um atendimento mais ágil e coordenado.

12.4. Redução de Erros Humanos: Com a precisão e automação proporcionadas pelos monitores multiparâmetros, os erros associados ao controle manual dos sinais vitais são significativamente reduzidos. Isso resulta em um atendimento mais seguro e eficaz para os pacientes.

12.5. Economia a Longo Prazo: Embora o custo inicial da aquisição possa ser superior, a compra elimina taxas de locação recorrentes. Isso proporciona economia a longo prazo e permite um maior controle sobre a manutenção e atualização dos equipamentos.

12.6. Controle Total sobre Manutenção: A posse dos equipamentos permite ao hospital gerenciar a manutenção de maneira eficiente, garantindo que os monitores operem sempre conforme as exigências e evitando custos adicionais com serviços de locação.

12.7. Detecção Precoce de Problemas: Com dados em tempo real sobre os sinais vitais, os monitores multiparâmetros facilitam a detecção precoce de deteriorações na saúde dos pacientes. Isso é fundamental para prevenir emergências e melhorar os resultados clínicos.



000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.8. Conformidade com Normas de Saúde: A aquisição de equipamentos de alta qualidade, que atendem às normas e regulamentações de saúde, contribui para um ambiente hospitalar mais seguro e em conformidade com as melhores práticas e diretrizes.

12.9. Atualização Tecnológica: Investir em tecnologia moderna e avançada reforça a imagem do Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres como uma instituição comprometida com a qualidade e inovação no atendimento médico.

12.10. Aumento da Confiança dos Pacientes: A implementação de tecnologia de ponta contribui para aumentar a confiança dos pacientes na capacidade do hospital de fornecer cuidados de alta qualidade e inovação.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

13.1. De acordo com as informações levantadas nos Estudos Preliminares, ora apresentados, tomando-se por base a necessidade premente dos materiais; a importância que os mesmos têm para a continuidade regular dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, principalmente no que tange ao resguardo da saúde dos pacientes, portanto, a equipe declara que as presentes contratações são viáveis, respeitando as condições elencadas.

13.1.2. Considerando que nos processos corriqueiros de Contratação realizados nesta Administração Pública, as participantes são julgadas em uma fase de disputa que acarreta lances sucessivos e redução no preço final e a consequente redução de custos significativos aos cofres públicos;

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudo técnico preliminar, essa equipe de planejamento DECLARA que:

É viável a presente contratação;

Sobradinho-BA, 01 de julho de 2024.



• 000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Bruna Pires De Castro Fernandes
Matricula nº 16.423.

Blenda Francilda S. Carmo De Oliveira.
Matricula nº 14.443.

Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Josefa Moreira Cruz
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 049/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 000017

Sobradinho – Ba, 03 de julho de 2024.

DEPACHO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Em resposta ao Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 008/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde no dia *01 de julho de 2024*, informando a necessidade de *contratação de pessoa jurídica para aquisição de um MONITOR MULTIPARÂMETROS, destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital municipal Maria Auxiliadora Torres, do município de Sobradinho- BA*, aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas e reencaminho para as devidas providências e solicito que seja encaminhado à autoridade competente do Prefeito para análise e tomada de decisão.

Estamos cientes da importância desta demanda e estamos empenhados em colaborar no que for necessário para garantir que as medidas adequadas sejam tomadas no tempo hábil.

Permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou fornecer informações complementares, conforme necessário.



Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

000018

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE

DE PERNAMBUCO

 Universidade de Pernambuco - UPE
 Procuradoria Jurídica

CONTRATO

 Reg. Nº 15/2024
 Livro Nº 2 Fis Nº 127
 Registrado por Ama Mota
 Recife/PE 10/04/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO E A EMPRESA ASTECH REPRESENTAÇÕES ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006.2023, PROCESSO Nº 0010.2023.CPL.REIT.PE.0006.FESP-UPE.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.022.597/0001-53, com sede na Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro - Recife/PE, CEP.: 50100-010, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prof.ª Dr.ª **MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI**, professora, residente e domiciliado à Rua Comendador Bento Aguiar, n.º 84, aptº 502, Ilha do Retiro, Recife - Pernambuco, CEP.: 50720-705, inscrito no CPF/MF sob o n.º 300.418.214-91 e Cédula de Identidade n.º 1.631.109, SDS-PE e a empresa **ASTECH REPRESENTAÇÕES ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.011.743/0001-80, Inscrição Estadual n.º 0290925-15, estabelecida em Rua Treze de Maio, n.º 776 - Santo Amaro - Recife/PE, CEP.: 50100-160, representada neste ato por **ALMERI ANGELO SALVIANO DA SILVA**, empresário, residente e domiciliado à Rua Treze de Maio, n.º 776, Santo Antônio, Recife/PE, CEP.: 50100-160, inscrito no CPF/MF sob o n.º 733.928.984-49 e Cédula de Identidade n.º 00753645101, DETRAM/PE, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e no Decreto Estadual n.º 32.539/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de **8 (oito) MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS** para atender o Pronto Socorro Cardiológico Universitário da Universidade de Pernambuco (PROCAPE/UPE), referente aos **Convênios Federais n.º 929843/2022 e 929714/2022**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006.2023, PROCESSO Nº 0010.2023.CPL.REIT.PE.0006.FESP-UPE** e todos os seus anexos.

Reg. N° 15/2024
Livro N° 2 Fls N° 127
Registrado por Ana Luiza
Recife/PE 10/04/2024

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato terá vigência de 160 (cento e sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto contratado pelo preço unitário de R\$ 22.247,00 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais), perfazendo o total de R\$ 177.976,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e setenta e seis reais), conforme o detalhamento abaixo:

Item	Código do E-Fisco	Descrição do Item	Unid	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	378027-9	MONITOR DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS - MONITOR MULTIPARAMETRICO PRE CONFIGURADO PARA MONITORAÇÃO DE ECG RESPIRAÇÃO OXIMETRIA PNI TEMPERATURA 4 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA SIDESTREAM,POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIVERSOS PARAMETROS SIMULTÂNEOS,TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH SCREEN TOQUE NA TELA,PRESSÃO INVASIVA 4 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA NÃO INVASIVA MODOS MANUAIS AUTOMÁTICOS E STAT FAIXA DE PRESSÃO SISTÓLICA 40 A 270MMHG FAIXA DE PRESSÃO DIASTÓLICA 20 A 210MMHG FAIXA DE PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA 20 A 230 MMHG, PELO MENOS 1 CANAL DE MONITORAÇÃO DE TEMPERATURA,7 DERIVAÇÕES, PODENDO SER EXPANDIDO POSTERIORMENTE PARA 12 DERIVAÇÕES FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA 30 A 300 BPM,FAIXA DE SATURAÇÃO SPO2 1 A 100 PORCENTO FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO 25 A 250 BPM, CAPNOGRAFIA TECNOLOGIA SIDESTREAM FAIXA DE CO2 EXPIRADO 0 A 99 MMHG FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATORIA 5 A 120 RPM, DEVE POSSUIR TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS DE NO MÍNIMO 96 HORAS,OUTRAS INFORMAÇÕES CONFORME EDITAL, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR IEC 60601 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO REG NO MS/ANVISA,ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM	Und	8	22.247,00	177.976,00
VALOR TOTAL R\$						177.976,00

Reg. Nº 15/2024

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO Nº 2 Fls Nº 127

Registrado por José morais

Recife/PE 10/04/2024



PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do contrato compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 440702

Fonte: 0631005210

Programa de Trabalho: 10.302.0061.0076.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Convênio Federal: 929843/2022

Nota de Empenho: 2023NE002348, emitida em 11/12/2023, no valor de R\$ 22.247,00 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais)

Convênio Federal: 929843/2022

Nota de Empenho: 2023NE002349, emitida em 11/12/2023, no valor de R\$ 1.139,36 (um mil e cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)

Convênio Federal: 929843/2022

Nota de Empenho: 2023NE002350, emitida em 11/12/2023, no valor de R\$ 21.107,64 (vinte e um mil e cento e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Convênio Federal: 929843/2022

Nota de Empenho: 2023NE002351, emitida em 11/12/2023, no valor de R\$ 44.494,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)

Fonte: 0631005211

Convênio Federal: 929714/2022

Nota de Empenho: 2023NE002352, emitida em 11/12/2023, no valor de R\$ 88.988,00 (oitenta e oito mil e noventa e oitenta e oito reais)

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pela **CONTRATANTE**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da

Reg. N° 15/2024
Livro N° 02 Fls N° 127
Registrado por João Moraes
Recife/PE 10/04/2024



REITORIA DA UNIVERSIDADE DE

apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

PARÁGRAFO TERCEIRO: A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual n.º 17.555/2021 e do Decreto n.º 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer à preclusão do seu direito ao reajuste, nos termos do art. 5º, III, da Lei Estadual nº 17.555/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega do(s) bem(ns) será realizada de forma integral e futura, em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os produtos deverão ser entregues na Central de Equipamentos do PROCAPE, na Rua Palmares, s/n, Santo Amaro, Recife/PE, sempre no período da manhã, no horário de 8h as 12h.



Reg. N° 15/2024
REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
LIVRO N° 02 Fls N° 127
Registrado por André Moraes
Recife/PE 10/04/2024

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO: Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

PARÁGRAFO SEXTO: Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO OITAVO: Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

PARÁGRAFO NONO: Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

mt

Reg. N° 15/2024

Livro N° 02 Fis N° 127

Registrado por João Mendes
Recife/PE 10/04/2024



REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE
DE PERNAMBUCO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO QUARTO: Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.

PARÁGRAFO QUINTO: Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO OITAVO: Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

PARÁGRAFO NONO: Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Enviar, sem ônus, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

Reg. N° 15/2024

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Livro N° 02 Fis N° 127

Registrado por Amp. Moraes

Recife/PE 10/04/2024



PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A contratada deverá prestar garantia e assistência técnica nos termos dos itens 12.1 e 12.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** designa o Sr. **WILLIAM MIGNAC LARRÉ**, Gerente de Projetos, Matrícula nº 073.842.284-33, como servidor responsável pela fiscalização do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventual irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designa o Sr. **IVAN SILVA OLIVEIRA**, Enfermeiro, Matrícula nº 9761-6, como servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

Reg. Nº 1512024
Livre Nº 02 Fls Nº 127
Registrado por Quil. Mariana
Recife/PE 10/04/2024



REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do contrato, conforme termo de ciência anexo.

PARÁGRAFO QUARTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente contrato, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do contrato deverá ser recebido pelo servidor designado como fiscal do contrato, nos seguintes termos:

I - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto ofertado no local, prazo e horário previsto neste presente instrumento;

II - **Definitivamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório, depois de realizada a inspeção e comprovada a conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência pelo Fiscal e/ou Gestor, através da emissão do Termo de recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O produto que não atender ao especificado deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na entrega do Produto o mesmo deverá vir acompanhado da nota fiscal e o seu respectivo empenho, caso contrário o não será recebido.

Reg. N° 15/2024



REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Libro N° 09 Fls N° 127

UNIVERSIDADE
DE PERNAMBUCO

Registrado por João Moraes

Recife/PE 10/10/2024

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de cometimento de infrações na execução do contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.1.3. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.2. As sanções previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

16.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que:

16.3.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual;

16.3.2. Desistir injustificadamente de lance ofertado, deixar de entregar documentação exigida na licitação ou entregá-la fora do prazo;

16.3.3. Não apresentar a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado;

16.3.4. Apresentar documentação falsa, inclusive quanto às condições de participação e do enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

Universidade de Pernambuco - UPE
Procuradoria Jurídica

000027



Reg. N° 15/2024

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO Nº 02 FIS N° 127

Registrado por Ampl. Moraes
Recife/PE 10/04/2024

16.3.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

16.3.6. Falhar na execução do contrato, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas;

16.3.7. Fraudar na execução do objeto;

16.3.8. Comportar-se de modo inidôneo, incluídos atos como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal, inserido pelo Art. 178 da Lei 14.133/2021;

16.3.9. Cometer fraude fiscal.

16.4. A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e da contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

16.5. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

16.5.1. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicado a quem cometer a infração prevista no item 16.3.2 deste Contrato;

16.5.2. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor estimado para o item/lote do qual participou ou é contratado, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicado a quem cometer as infrações previstas no item 16.3.1, bem como àquele que sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

16.5.3. Multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 16.3.3;

16.5.4. Multa moratória diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual a quem cometer a infração prevista no item 16.3.5 deste Contrato;

16.5.4.1. Se o atraso na entrega for parcial, a multa prevista no item 16.5.4 será aplicada sobre o valor referente ao quantitativo não entregue no prazo;

16.5.4.2. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista nos itens 16.5.5 e 16.5.5.1, conforme o caso.

16.5.5. Multa compensatória de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) a quem cometer a infração prevista no item 16.3.6 no Contrato.

16.5.5.1. A multa referida no item 16.5.5 será aplicada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto contratual, sendo aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto.

Reg. N° 15/2024

Livro N° 02 Fls N° 127

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Registrado por *Dauf Moreira*

Recife/PE 10/04/2024



16.5.6. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato nos casos das infrações previstas nos itens 16.3.4, 16.3.7, 16.3.8 e 16.3.9.

16.6. Além da multa, aplicável conforme os itens precedentes serão aplicados a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR-PE, nos seguintes casos e condições:

16.6.1. No cometimento das infrações previstas nos itens 16.3.2 e 16.3.5: 1 mês;

16.6.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 16.3.1 e 16.3.3: até 6 meses;

16.6.3. No cometimento da infração prevista no item 16.3.5: de 6 a 12 meses;

16.6.4. No cometimento das infrações previstas nos itens 16.3.4, 16.3.6, 16.3.7, 16.3.8 e 16.3.9: no mínimo, 12 meses.

16.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Contrato, bem como dos prazos previstos no item 16.6, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

16.7.1. Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

16.7.2. Os danos resultantes da infração;

16.7.3. Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

16.7.4. Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

16.7.5. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

16.8. Em caso de reincidência ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data da abertura do novo processo punitivo, por infração prevista no presente Contrato, e a data da condenação da empresa em processo anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no item 16.6 deste Contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento).

16.9. A penalidade prevista no item 16.1.3 deverá ser registrada no CADFOR-PE.

16.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual n.º 42.191, de 1º de outubro de 2015.

16.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

[Assinatura]

Reg. N° 15/2024

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO Livro N° 02 Fls N° 127

Registrado por Dup Moraes

Recife/PE 10/04/2024

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REGISTRO

O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade contratante ou em sistema eletrônico próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

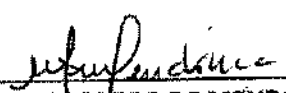
Nos termos do art. 51, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, 21 de dezembro de 2023.


Prof.ª Dr.ª MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
CNPJ(MF) N.º 11.022.597/0001-91
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALMERI ANGELO SALVIANO DA SILVA
Data: 08/04/2024 12:50:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALMERI ANGELO SALVIANO DA SILVA
ASTECH REPRESENTACOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ(MF) N.º 05.011.743/0001-80
CONTRATADA

INATIVOS DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DA COMPEA. Atividade: 07/05/2024 às 10:00h. Data: 07/05/2024 às 14:00h. Edital disponível: 12/04/2024. Mauro Luiz Gonçalves Veloso - Agente de Licitação, Praça da Lei 13.303/2018, Informações: Av. Dr. Jayme da Ponte, s/n - 1º andar - São Amaro - Recife - CEP 51.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.0081 ou e-mail: mveloso@compea.pe.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUERROS

DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2024/CPL - PROCESSO
Nº 018/2024/CPL

OBJETO: ABERTURA DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CUMPRIR AS MATERIAS E TEM COMO FINALIDADE FAZER MONITORAMENTO DE NOTÍCIAS QUE SÃO ESSENCIAIS PARA ELABORAÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DE TODAS AS MATERIAS RELACIONADAS A EMPRESA SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUERROS E AO COMPLEXO, de acordo com a legislação vigente e as condições do instrumento convocatório. O Valor do pagamento máximo admitido é de R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais). Local e Data da Sessão de Abertura das propostas: 06/05/2024 às 10:00h. Início da sessão: 06/05/2024 às 10:15h (horário do Brasil). A designação da nova data de abertura da licitação ocorreu por necessidade de revisão e ajustes no Termo de Referência. O novo Termo de Referência, Edital e demais anexos estão disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.suape.gov.br, podendo também ser solicitados através do e-mail: cp@suape.gov.br, podendo também ser solicitados através do e-mail: cp@suape.gov.br.

Boleia, 10 de abril de 2024.
PAULO FREDERICO MARANHÃO
Presidente da CPL

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE TERMO ADITIVO

Aditivo 006 ao Termo Aditivo 004/2020, CEDCA 001 ao Contrato Mater 004/SAD/SEAD/2021. Contratante: Secretário da Administração de Pernambuco. Contratada: Conselho Rodo PE. Condição: Inexistência. Condição: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência de 26/07/2023 para 26/07/2024. Valor: R\$ 2.377,58. Recife, 27/07/23. Remanejado para: DIRETORIA EXECUTIVA - CEDCA/PE

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

Extrato de Contrato nº 4/2024
Contratante: FUNASE/PE. Contratada: J.M. VIEIRA - COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA. CNPJ/MF: 33.065.309/0001-75. Contrato nº 005/2024. Processo nº 004/2024.CC.DD.0001/FUNASE. Objeto: Fornecimento e água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de resina PET, Valor: R\$ 53.236,02 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e niente e dois centavos). Vigência: 14/03/2024 e 08/08/2024. Data de assinatura: 26/03/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO. CNPJ/MF: 10.888.270/0001-67. Contrato nº 006/2024. Processo nº 004/2023.PRE-001/PE.0037.SAD. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo e operacionalização do Programa de Estágio Corporativo. Valor: R\$ 321.150,32 (trezentos e vinte e um mil e cinquenta e dois reais e novecentos e dois centavos). Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025. Data de assinatura: 26/03/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: JONAS F.D.S. GALDELLA LIMA. CNPJ/MF: 21.324.029/0001-05. Contrato nº 007/2024. Processo nº 004/2024.CC.DD.0002/FUNASE. Objeto: Prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças e recarga de baterias para atender às unidades da FUNASE do Interior do Estado. Valor: R\$ 14.535,00 (quatorze mil e quinhentos e trinta e cinco reais). Vigência: 22/03/2024 a 21/03/2025. Data de assinatura: 22/03/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: PRL EXTINTORES LTDA ME. CNPJ/MF: 14.215.190/0001-60. Contrato nº 008/2024. Processo nº 004/2024.CC.DD.0002/FUNASE. Objeto: Prestação de serviços de manutenção com reposição de peças e recarga de extintores para atender às unidades da FUNASE do Interior do Estado. Valor: R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: 22/03/2024 a 21/03/2025. Data de assinatura: 22/03/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO (CEPE). CNPJ/MF: 10.821.253/0001-07. Contrato nº 009/2024. Processo nº 002/2023.AC-00. Objeto: Prestação de serviços de manutenção com reposição de peças e recarga de extintores para atender às unidades da FUNASE do Interior do Estado. Valor: R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: 22/03/2024 a 21/03/2025. Data de assinatura: 22/03/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS E CONSUMÍVEL LTDA. CNPJ/MF: 09.237.912/0001-06. Contrato nº 010/2024. Processo nº 100/2023. Pregão Eletrônico nº 361/2023. Adesão à ARP nº 1543/2023 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Objeto: Aquisição de 9 (nove) Monitores de Desempenho Desktop com Monitor. Valor: R\$ 48.530,73 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos). Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025. Data de assinatura: 01/03/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: RODRIGUES & GOMES DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 07.451.674/0001-04. Contrato nº 011/2024. Processo nº 005/2023.AC-06/PE.0300. SAD/FUNASE. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Objeto: Prestação de serviços de controle de pragas. Valor: R\$ 17.821,84 (dezoito mil e oitocentos e vinte e um reais e quatrocentos e oitenta e quatro centavos). Vigência: 01/03/2024 a 28/02/2025. Data de assinatura: 01/03/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO (CEPE). CNPJ/MF: 10.821.253/0001-07. Termo de rescisão amigável do Contrato nº 019/2023. Processo nº 009/2023.CCPE-XI-M.006.SAD. Inexistência de 0008/2023.

Adesão à ARP nº 0022.00.2021.GOV.SAD/PE. Objeto: Rescisão amigável do contrato, em razão da adesão à ARP nº 0030.00.2023.GOV.SAD/PE. Data da assinatura: 12/03/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: COLETIVOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA. CNPJ/MF: 17.251.034/0002-32. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021. Processo nº 0000/2020. CCPE-XI-M.006.SAD. Inexistência de 0004/2020. Adesão à ARP nº 0010.2020.SAD. Objeto: Rescisão contratual. Valor: R\$ 23.126,40 (vinte e três mil e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos). Data da assinatura: 26/03/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: PREVENIR ENGENHARIA EIRELI. CNPJ/MF: 26.157.910/0001-14. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022. Processo nº 0019/2021.CPL. PE.0111/FUNASE. Pregão Eletrônico nº 001/2021. Objeto: Prorrogação contratual. Vigência: 19/05/2024 a 19/05/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: INOVA SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI ME. CNPJ/MF: 28.037.117/0001-06. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022. Processo nº 0001/2022.CEL 3. PE.0001/FUNASE. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Prorrogação, suspensão e rescisão. Valor: R\$ 2.137.594,27 (dois milhões e cento e trinta e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Vigência: 25/03/2024 a 24/03/2025. Data de assinatura: 22/03/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: BM SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ/MF: 11.630.536/0001-07. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022. Processo nº 0030/2021.CPL. PE.0101/FUNASE. Pregão Eletrônico nº 001/2021. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução. Vigência: 29/01/2024 a 27/04/2025. Data da assinatura: 09/04/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: MARIANNA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONSTRUTORES LTDA. CNPJ/MF: 00.325.630/0001-49. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021. Processo nº 0008.2019.CCPE-XI-M. PE.0147.SAD. Pregão Eletrônico nº 014/2019. Adesão à ARP nº 007/2020. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 3.800.501,20 (três milhões e oitocentos mil e quinhentos e um reais e vinte e dois centavos). Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025. Data da assinatura: 09/04/2024.

FUNDAÇÃO MEMOPE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 0255.2021. CC.DD. 0012. MEMOPE. PROCESSO Nº 0048.0001.20.0417/2023-25. Com base nas manifestações presentes no ME nº 0234/2024 - MEMOPE - AJUR (Doc. SEI nº 4892612). DCP (Doc. SEI nº 4867348) e Análise Técnica nº 14/2024 (Doc. SEI nº 47033023), recomendo e ratifico a Dispensa de Licitação nº 0255.2021.CC.DD.0012.MEMOPE, fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de INEFARMA CAVALCANTE E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 09.807.307/0001-81 para fornecimento do medicamento VORICONAZOL - CONCENTRADO ORAL 200 MG. COMB. FARMACÊUTICA DO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. no valor global de R\$ 30.630,80. Raciocínio: 12/04/2024. Raciocínio: Raciocínio de Albuquerque Santana Teixeira - Diretora Presidente da Fundação Memope.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE

Extrato de Contrato
CT Nº 844/2024. Contratado: FÁBIO HONORIO DA SILVA. CPF: 800.111.111. Objeto: contratação da ORQUESTRA CAIXANA, para a APRESENTAÇÃO em 13/02/2024, durante o Bico Municipal em sala de 2, em Paulista PE. Valor: R\$3.800,00. Recife, 08/04/24. RENATA DUARTE BORMA, DIRETORA PRESIDENTE FUNARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE

Extrato de Contrato
CT Nº 1001/2024. Contratado: CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES. CNPJ: 10.827.12/0001-14. Objeto: contratação CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES, para a atividade de (contratação de teatro) 09/04/2024 a 11h, durante a Contratação de sala municipal de teatro e de cinema, em Limoeiro PE. Valor: R\$10.000,00. Recife, 08/04/24. RENATA DUARTE BORMA, DIRETORA PRESIDENTE FUNARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE

Extrato de Contrato
CT Nº 1003/2024. Contratado: GENIVALDO BAZILIO DA SILVA. CPF: 298.111.111. Objeto: contratação do GRUPO DE TEATRO ATUAL para a APRESENTAÇÃO TEATRAL em 07/04/2024 e 14/04/2024, no espetáculo CANTO, ENCANTOS E MAGIA em OLINDA PE. Valor: R\$2.000,00. Recife, 10/04/24. RENATA DUARTE BORMA, DIRETORA PRESIDENTE FUNARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE

Extrato de Contrato
CT Nº 1132/2024. Contratado: CONDOMÍNIO BLACK PRODUÇÃO TEATRAL, MUSICAL E DE ESPETÁCULO LTDA. CNPJ: 30.354.585/0001-11. Objeto: contratação do OTTO, para a APRESENTAÇÃO em 12/02/2024, durante o carnaval 2024 em Olinda PE. Valor: R\$71.500,00. Recife, 09/04/24. RENATA DUARTE BORMA, DIRETORA PRESIDENTE FUNARPE.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

OBJETO: O Hospital Agamenon Magalhães/PE, com sede no Estrado de Amarel, nº 2723, Casa Amarela - Recife/PE, resolve CNPJ/MF nº 01.10.572.044/0003-40, Informa que em 30 de maio de 2024, em razão da publicação, resolveu prorrogação de prazo para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA REMOÇÃO - MÃO DE OBRA E MATERIAL, para atender as necessidades do HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES, Informamos e esclarecemos sobre as planilhas de contratação com os seguintes dados: plano de contratação através do telefone 011 3164-1833. Dr. Ângela Antônia Henrique Lantini
Diretor Geral

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0607/2022 prorrogação sua vigência pelo período de 12 meses, a partir de 28/12/2023. Objeto: Fornecimento de kits, reagentes, consumíveis, calibradores e insumos para realização de exames clínicos. PROCESSO Nº 0510/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020. Parana: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA e OIAHOCOC, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RENATA BARRETO COUTINHO BEZERRA E SILVA - Diretora geral. Recife, 10 de abril de 2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020 prorrogação sua vigência pelo período de 12 meses, a partir de 19/12/2023. Objeto: Serviço de Limpeza de equipamento de rede de gases do tipo Central Gaseira do Vacuo Medial. Incluiu calibração do equipamento. PROCESSO Nº 078/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 0006/2019. Parana: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA e CR OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. RENATA BARRETO COUTINHO BEZERRA E SILVA - Diretora geral. Recife, 10 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 0072023. Parana: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA e ANTONIO C.M. ARALLUÊ & CIA LTDA CNPJ: 31.305.292/0001-33. Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição total das peças originais, nos equipamentos de Intermidial. PROCESSO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023. RENATA BARRETO COUTINHO BEZERRA E SILVA - Diretora geral. Recife, 10 de abril de 2024.

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS EXTRATO DE CONTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Contrato nº 20/2023. Empresa: DRÓFAFONTE LTDA. CNPJ: 08.776.20/0001-28. Objeto: MATERIAIS MEDICINAIS HOSPITALARES. FIDUCIARIAS. Assinatura: 05/04/2023. Vigência: 05/04/2023 a 04/04/2024. Valor Global: R\$ 318.372,80.

Contrato nº 12/2024. Empresa: BELLINHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.320.222/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (COLÉTOR DE URINA-SISTEMA FECHADO). Assinatura: 07/02/2024. Vigência: 07/02/2024 a 06/02/2025. Valor Global: R\$54.500,00. Contrato nº 27/2024. Empresa: VITALE COMÉRCIO S/A. CNPJ: 07.160.015/0001-44. Objeto: FORNECIMENTO DE CONTRASTES NÃO IÔNICO DE BARRA DE MOLARIDADE 300MG/ML. FIDUCIARIAS. Assinatura: 06/04/2024. Vigência: 06/04/2024 a 05/04/2025. Valor Global: R\$ 500.400,00.

Contrato nº 12/2024. Empresa: BELLINHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.320.222/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (COLÉTOR DE URINA-SISTEMA FECHADO). Assinatura: 07/02/2024. Vigência: 07/02/2024 a 06/02/2025. Valor Global: R\$54.500,00. Contrato nº 27/2024. Empresa: VITALE COMÉRCIO S/A. CNPJ: 07.160.015/0001-44. Objeto: FORNECIMENTO DE CONTRASTES NÃO IÔNICO DE BARRA DE MOLARIDADE 300MG/ML. FIDUCIARIAS. Assinatura: 06/04/2024. Vigência: 06/04/2024 a 05/04/2025. Valor Global: R\$ 500.400,00.

Contrato nº 12/2024. Empresa: BELLINHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.320.222/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (COLÉTOR DE URINA-SISTEMA FECHADO). Assinatura: 07/02/2024. Vigência: 07/02/2024 a 06/02/2025. Valor Global: R\$54.500,00. Contrato nº 27/2024. Empresa: VITALE COMÉRCIO S/A. CNPJ: 07.160.015/0001-44. Objeto: FORNECIMENTO DE CONTRASTES NÃO IÔNICO DE BARRA DE MOLARIDADE 300MG/ML. FIDUCIARIAS. Assinatura: 06/04/2024. Vigência: 06/04/2024 a 05/04/2025. Valor Global: R\$ 500.400,00.

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA EXTRATO DE ATA

PROC. Nº 4345.2023.AC.23. PE.078.058.FES-PE - SEI Nº 230001930.000050/2023-00. Resolva Registrar os Preços para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO VIA ORAL (FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E DIETA ENTERAL), por um período de 12 (doze) meses - Empresa vencedora: ARSERVE PHARMIA (EPP) LTDA. Item 1 (R\$ 0,0725), 2 (R\$ 0,0684) e 14 (R\$ 0,2299); GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: Item 5 (R\$ 0,041) e 6 (R\$ 0,067); J&M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LABORATÓRIOS LTDA.: Item 1 (R\$ 0,058), 3 (R\$ 1,25), 10 (R\$ 0,12) e 13 (R\$ 0,009); MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP: Item 6 (R\$ 0,041) e 11 (R\$ 0,084); OASIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.: Item 4 (R\$ 0,2799) e 10 (R\$ 0,7495). Limoeiro, 15/02/2024. Lúcia Soares de Oliveira - Gestora de Atualização.

PROC. Nº 4428.2023.AC.23. PE.041.058.FES-PE - SEI Nº 230001940.000050/2023-00. Resolva Registrar os Preços para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MÃO PERCEVIBIS (HORTIFRUTS E POLPA DE FRUTAS), por um período de 06 (seis) meses - Empresa vencedora: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANITÁRIOS COMESTÍVEIS LTDA.: Item 2 (R\$ 0,89949) e MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: Item 1 (R\$ 126.414,50). Limoeiro, 20/03/2024. Lúcia Soares de Oliveira - Gestora de Atualização.

PROC. Nº 4481.2023.AC.23. PE.039.058.FES-PE - SEI Nº 230001940.000050/2023-00. Resolva Registrar os Preços para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MÃO PERCEVIBIS (HORTIFRUTS E POLPA DE FRUTAS), por um período de 06 (seis) meses - Empresa vencedora: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANITÁRIOS COMESTÍVEIS LTDA.: Item 2 (R\$ 0,89949) e MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: Item 1 (R\$ 126.414,50). Limoeiro, 20/03/2024. Lúcia Soares de Oliveira - Gestora de Atualização.

PROC. Nº 4481.2023.AC.23. PE.039.058.FES-PE - SEI Nº 230001940.000050/2023-00. Resolva Registrar os Preços para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MÃO PERCEVIBIS (HORTIFRUTS E POLPA DE FRUTAS), por um período de 06 (seis) meses - Empresa vencedora: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANITÁRIOS COMESTÍVEIS LTDA.: Item 2 (R\$ 0,89949) e MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: Item 1 (R\$ 126.414,50). Limoeiro, 20/03/2024. Lúcia Soares de Oliveira - Gestora de Atualização.

PROC. Nº 4481.2023.AC.23. PE.039.058.FES-PE - SEI Nº 230001940.000050/2023-00. Resolva Registrar os Preços para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MÃO PERCEVIBIS (HORTIFRUTS E POLPA DE FRUTAS), por um período de 06 (seis) meses - Empresa vencedora: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANITÁRIOS COMESTÍVEIS LTDA.: Item 2 (R\$ 0,89949) e MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: Item 1 (R\$ 126.414,50). Limoeiro, 20/03/2024. Lúcia Soares de Oliveira - Gestora de Atualização.

PROC. Nº 4481.2023.AC.23. PE.039.058.FES-PE - SEI Nº 230001940.000050/2023-00. Resolva Registrar os Preços para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MÃO PERCEVIBIS (HORTIFRUTS E POLPA DE FRUTAS), por um período de 06 (seis) meses - Empresa vencedora: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANITÁRIOS COMESTÍVEIS LTDA.: Item 2 (R\$ 0,89949) e MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: Item 1 (R\$ 126.414,50). Limoeiro, 20/03/2024. Lúcia Soares de Oliveira - Gestora de Atualização.

EIRELI: Item 4 (R\$ 31,19), 5 (R\$ 35,74) e 6 (R\$ 42,43) e MANGALO ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.: Item 1 (R\$ 30,00), 2 (R\$ 29,30), 3 (R\$ 22,00), 7 (R\$ 32,00) e 8 (R\$ 12,00). Limoeiro, 25/03/2024. Lúcia Soares de Oliveira - Gestora de Atualização.

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 0043/2023.

AC-50-PE.0206.SAD.HOF. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAIS TÉRMICOS CESSÃO GRATUITA [CONDOMÍNIO] DE APARELHO ESPECÍFICO [AQUECEDOR]), visando atender a necessidade do Hospital Otávio de Freitas, por 12 (doze) meses. Registro em segurança: ARF nº 008/2024, POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - LIE. CNPJ nº 43.894.009/0001-64. Item 1-Cota Principal 1 R\$ 125.082,0000, ARF nº 007/2024, SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. Item 2-Cota Reserva 1 R\$ 41.940,0000; Item 3-Cota Reserva 1 R\$ 60.000,0000, Total Geral R\$ 227.022,0000; Vigência: 08/04/2023. Recife, 09 de abril de 2024. GENES FELIPE ROCHA CAVALCANTE - DIRETOR GERAL.

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 0421/2023.

AC-41-PE.0343.SAD.HOF. Objeto: Registro de Preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, SEM ONLUS, EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO EM 03 (TRES) GRUPOS MOTORES GERADORES, visando atender a necessidade do Hospital Otávio de Freitas, por 12 (doze) meses. Registro em segurança: ARF nº 004/2024, EUENE MARTINS FERREIRA DA SILVA. ME. CNPJ nº 05.704.525/0001-17. Item 1 R\$ 21.083,7500; Item 2 R\$ 35.034,5438; Item 3 R\$ 57.087,7004; Total Geral R\$ 113.196,0000; Vigência: 06/04/2023. Recife, 09 de abril de 2024. GENES FELIPE ROCHA CAVALCANTE - DIRETOR GERAL.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ DISPENSA DE LICITAÇÃO - Ao Contrato nº 01/2024 - TR

Nº 004-000456.0001/2024-19. Processo 0401.2024.MCCD. 00.0004-HUOC - PE Integrado. Objeto: Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e distribuição de refeições, com todos os gêneros alimentícios, equipamentos, logística, mão de obra, energia e demais insumos inerentes à prestação de serviço, para atender os pacientes, acompanhantes, residentes, internados e outros autorizados, funcionários e residentes do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/PE, com fundamento no art. 75, inc. V, do Lei nº 14.133/21. Os interessados deverão enviar as propostas de preços no sistema do PE integrado, através do PL 0401.2024.MCCD. 00.0004-HUOC, no período de 11/04/2024 às 16h às 12/04/2024, às 16h. Recife, 10 de abril de 2024. Márcia Guerra, CPLH/HUOC.

PEM EXTRATO

Aditivo nº 002 ao Termo Aditivo 001/2022, PEM 001. Contratada: Márcia Guerra de Manutenção de Frio Ltda. Contratante: Administração de Pernambuco. Objeto: Manutenção de Frio e Medição do Estado de Pernambuco - PEM. Objeto: Aquisição de valor, vigência de 08/04/2024 a 15/03/2025. Valor global: R\$ 447.294,12.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

EXTRATO DE CONTRATO, TERMOS ADITIVOS E RATIFICAÇÃO: 5º Termo Aditivo (Contrato nº 0001/2019). Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. CNPJ: 06.078.086/0001-94. Objeto: prorrogação de vigência por mais 12 meses, vigência: 08/04/2024 a 08/04/2025. Recife, 08/04/2024. Recife, 11 de abril de 2024. Francisco de Assis de Souza Amarel, Presidente.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 48505389. Objeto: O deslocamento do Posto de Identificação na Câmara Municipal de Bazeiros - PE, com a finalidade de propiciar fácil acesso à emissão de carteira de identidade e/ou identificação criminal à população. Início: 10/04/2024 e final: 06/04/2025. PRIMEIRO PARTÍCIP: Estado de Pernambuco, com a Intendência da Polícia Civil de Pernambuco. SEGUNDO PARTÍCIP: Prefeitura Municipal de Bazeiros - PE. Recife, 10/04/2024. Beatriz Cristina Falcão - Delegada Geral Adjunta (P.C.).

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASI

Extrato do CT Nº 008/2024-DASI, proc. 0478.2023.AC-39. PE.0411.SAD.DASI. Celebrado com a empresa CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA UNILET JUNIOR - ME. CNPJ Nº 10.388.000/0001-04. Objeto: Serviço de controle de pragas urbanas, por um período de 12 meses, a contar de 05/04/2024. Valor: R\$ 7.200,00. Recife, 11/04/2024. Cel. PM ROBERTO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO - Diretor.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE REITORIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 15/2024. Processo nº 0010.2023.CPL.REIT. PE.0006.FESP/PE. Contrata: Fornecimento de 8 Monitores de Performance para



• 000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Bruna Pires de Castro Fernandes

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um MONITOR MULTIPARÂMETROS, destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital municipal Maria Auxiliadora Torres, do município de Sobradinho- BA.

- ☐ Serviço não continuado;
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ Material de consumo;
- ☒ Material permanente / equipamento.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres necessita de um monitor multiparâmetros para ampliar sua capacidade de suporte ao atendimento médico. A aquisição deste equipamento visa garantir maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população, especialmente em situações de urgência e emergência.

2.2. Dado o volume significativo de procedimentos médicos realizados no hospital e a necessidade de enfrentar situações atípicas que exigem equipamentos avançados, a contratação direta se justifica como uma alternativa eficiente à licitação. Essa abordagem visa atender de forma mais ágil e eficaz às políticas públicas de saúde, garantindo condições adequadas para a execução das práticas de saúde com a universalidade, integralidade, continuidade e equidade necessárias.

2.3. Portanto, a presente contratação de bens de consumo é fundamentada na necessidade de assegurar um atendimento médico de alta qualidade e na urgência de incorporar o equipamento essencial ao suporte das atividades hospitalares.

2. OBJETIVOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICOS DO PAA (2023-2024)

A demanda foi prevista no PCA? ☐ Sim ☒ Não

3. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

3.1. Estima-se a contratação em R\$ 22.247,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e sete reais).

3.2. Esta estimativa foi obtida através de consultas realizadas no PNCP (anexa a ETP).

3.3. Vale ressaltar que será necessário realizar a cotação de preços para garantir a melhor relação custo-benefício para a aquisição dos itens

4. ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS Tela colorida: no mínimo 15 polegadas sensível ao toque Formas de onda: no mínimo 8 canais Interface: devesa estar sincronizado com desfibriladores e chamada de enfermagem Portas de comunicação: Devesa conter vídeo (VGA), rede (RJ-45)), 2 USB, RS-232 (SCIO, medibus-X) Bateria: devesa ser recarregável, com autonomia de no mínimo 300 minutos. DEVERA TER CONECTIVIDADE COM: - Ventiladores e Anestesia - Prontuário eletrônico - Slot para analisador de gases - Central de Monitoração Vista 120 CMS - Tela escrava padrão VGA PARAMETROS HEMODINAMICOS PRE-CONFIGURADOS: - Eletrocardiografia (ECGG) – com no mínimo 7 derivações - Frequência Cardíaca: 15 a 350 bpm - Respiração (RESP): Método de impedância torácica - Frequência respiratória de no mínimo: 0 a 150rpm - Pressão não invasiva: Faixa de medição de 10 a 270mmHg - Frequência de pulso: de 40 a 240bpm - Oximetria (SpO2): Faixa de medição 1 a 100% - Frequência de pulso: 20 a 300bpm	UND	1



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- Temperatura: 02 canais - Faixa de medição: 0 a 50°C - ACESSÓRIOS: - No mínimo 01 sensor de temperatura cutâneo, reutilizável, adulto. - No mínimo 01 KIT capnografia sidestream adulto - UTI - No mínimo 01 Kit Débito cardíaco - Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses para o monitor e 90 dias para os acessórios.	
---	--

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

5.1. O objeto de aquisição se trata de bem permanente o qual, o recurso orçamentário e financeiro está devidamente previsto no Plano Plurianual – PPA 2023/2024:

Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024

ORÇAMENTO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 10.302.065. 2.021 - Ações De Assistência Hospitalar E Ambulatorial - Hospital Municipal Mac

Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos discriminados no Item 5, deste Termo.

a) O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço, a contar da data de recebimento da ordem de compra expedida pelo Setor de Compras.

b) A entrega deverá ser feita na: Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Vila São Joaquim, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00. Telefone: (74) 99926-9002.

b.1) Recebimento provisório do equipamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento, para verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação;

b.2) Definitivamente, até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório, mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva.

6.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as inconformidades, podendo a CONTRATANTE:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação.



• 000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis mantido o preço inicialmente contratado.
- c) No caso de diferença de quantidade ou de partes, a CONTRATANTE determinará sua complementação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou rescindirá a contratação.
- d) Quando houver substituição serão realizadas novamente as verificações para o recebimento definitivo.
- e) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste contrato.

6.3 Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a área técnica responsável pela aquisição reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para as providências cabíveis.

6.4 Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos.

6.5 Caso a CONTRATADA verifique a absoluta impossibilidade de cumprir com a entrega dos equipamentos ofertados no prazo contratualmente previsto, esta deverá comunicar imediatamente, por escrito, ao Setor de Compras / Licitação da CONTRATANTE, apresentando justificativa quanto ao atraso na entrega.

6.6 Salvo por motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE, o não cumprimento pela CONTRATADA das condições de fornecimento, constituirá grave infração contratual ensejando na rescisão do presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

6.7 Para todos os efeitos, inclusive aplicação de multa convencional, prevalecerá sempre o prazo de entrega expressamente estipulado na ordem de compra.

6.8 Verificada a recusa do(s) equipamento(s) objeto(s) da ordem de compra, todas as despesas com a devolução, como por exemplo, reembalagem e transporte, correrão por conta da CONTRATADA, que ainda deverá retirá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação de recusa. Não ocorrendo no prazo estabelecido, a CONTRATADA arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o(s) equipamento(s), a partir da data de confirmação da impropriedade.

6.9 O não atendimento de qualquer das condições previstas neste Contrato poderá acarretar, a critério da CONTRATANTE, a retenção, parcial ou total, do pagamento até que seja solucionado o problema.

- DA GARANTIA

6.3. O prazo de garantia estabelecido na proposta vencedora passa a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

6.4. A CONTRATADA prestará garantia para todos o(s) equipamento(s) por ela fornecido(s), nos seguintes termos:

- a) Sempre sob avaliação e a critério da equipe técnica responsável pelo recebimento do(s) equipamento(s);
- b) Sem qualquer ônus a título de despesas extras para a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.
- c) Quando comprovados vícios aparentes ou ocultos, incluindo substituição de peças com defeito, ou, se for o caso, substituição do(s) equipamento(s) por outro(s) novo(s);



• 000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

d) Quando mostrarem falhas comprovadamente decorrentes de defeito de fabricação, produção e/ou validade.

6.5. A CONTRATADA declara que possui condições técnicas, pessoal habilitado, competência, especialização e experiência necessárias para a execução do objeto deste Contrato.

6.6 O prazo da garantia não se interrompe, nem se prorroga, em função de reparos ou substituições feitas pela CONTRATADA. Se o fato coberto pela garantia ocorrer no prazo desta, entende-se que o reparo ou substituição está coberto pela garantia, mesmo se reclamado e/ou executado após decorrido o referido prazo.

6.7 A CONTRATANTE permitirá o acesso de pessoal autorizado da CONTRATADA para realização dos serviços necessários de manutenção. A CONTRATANTE designará funcionário como responsável pelos contatos com o pessoal técnico da CONTRATADA, que poderá, inclusive, acompanhar os trabalhos de manutenção e reparos nos equipamentos.

7. DEPENDÊNCIA OU VINCULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM:

7.1. No processo de aquisição dos monitores multiparâmetros para o Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres (HMMAT), é importante considerar outras contratações que possam estar correlacionadas ou interdependentes para garantir uma integração eficiente e completa dos equipamentos no ambiente hospitalar.

a) **Contratações Correlatas:** A contratação de serviços de manutenção e suporte técnico é essencial para assegurar que os monitores multiparâmetros estejam sempre em boas condições de funcionamento. Estes serviços garantem que qualquer problema técnico possa ser resolvido rapidamente, minimizando interrupções no atendimento aos pacientes.

A capacitação dos profissionais de saúde para o uso adequado dos monitores multiparâmetros é fundamental. A contratação de serviços de treinamento especializado garantirá que a equipe médica e de enfermagem possa operar os equipamentos com eficiência e segurança.

b) **Contratações Interdependentes:** A compra de acessórios e suprimentos relacionados aos monitores, como sensores e cabos, pode ser necessária para complementar a aquisição principal. Estes itens devem ser compatíveis com os monitores e garantir seu funcionamento ideal.

Se os monitores multiparâmetros precisarão se integrar a sistemas de gestão hospitalar existentes, pode ser necessário contratar serviços de atualização ou integração de sistemas para assegurar compatibilidade e funcionalidade completa.

8. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO:

A data pretendida para a finalização da contratação é 15 de setembro de 2024.

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() ALTA (x) MÉDIA () BAIXA



000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

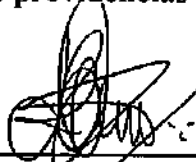
10. EQUIPE TÉCNICA DE APOIO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

NOME: Blenda Francilda S. Carmo De Oliveira
MATRÍCULA: 14.443
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
SETOR DE LOTAÇÃO: HMMAT

Sobradinho/Ba, 04 de julho de 2024.


Bruna Pires De Castro Fernandes
Matrícula nº 16.423.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


Josefa Moreira Cruz
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 049/2023.



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho - Ba, 05 de julho de 2024.

A

Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ

Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/SEFAZ

Solicitação de Despesa nº 096/2024

Em face da necessidade e possibilidade da futura "Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um **MONITOR MULTIPARÂMETROS**, destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital municipal Maria Auxiliadora Torres, do município de Sobradinho- BA", **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo, encontra-se a documentação necessária para dimensionamento da proposta pelo proponente.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Josefa Moreira Cruz
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000038

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um **MONITOR MULTIPARÂMETROS**, destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital municipal Maria Auxiliadora Torres, do município de Sobradinho- BA.

QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA DO ITEM:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	MONITOR MULTIPARÂMETROS Tela colorida: no mínimo 15 polegadas sensível ao toque Formas de onda: no mínimo 8 canais Interface: devera estar sincronizado com desfibriladores e chamada de enfermagem Portas de comunicação: Devera conter vídeo (VGA), rede (RJ-45)), 2 USB, RS-232 (SCIO, medibus-X) Bateria: devera ser recarregável, com autonomia de no mínimo 300 minutos. DEVERA TER CONECTIVIDADE COM: -Ventiladores e Anestesia -Prontuário eletrônico - Slot para analisador de gases -Central de Monitoração Vista 120 CMS -Tela escrava padrão VGA PARAMETROS HEMODINAMICOS PRE-CONFIGURADOS: -Eletrocardiografia (ECGG) – com no mínimo 7 derivações -Frequência Cardíaca: 15 a 350 bpm - Respiração (RESP): Método de impedância torácica Frequência respiratória de no mínimo: 0 a 150rpm - Pressão não invasiva: Faixa de medição de 10 a 270mmHg Frequência de pulso: de 40 a 240bpm -Oximetria (SpO2): Faixa de medição 1 a 100% Frequência de pulso: 20 a 300bpm - Temperatura: 02 canais Faixa de medição: 0 a 50°C - ACESSÓRIOS: -No mínimo 01sensor de temperatura cutâneo, reutilizável, adulto. -No mínimo 01 KIT capnografia sidestream adulto - UTI -No mínimo 01 Kit Debito cardíaco - Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses para o monitor e 90 dias para os acessórios.	UND	01



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000039

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se de uma necessidade do Hospital Municipal Maria Auxiliadora Carvalho Torres, a fim de ampliar a estrutura de suporte ao serviço de atendimento médico aos pacientes na referida Instituição e visando garantir eficiência e qualidade nos serviços prestados.

2.2 O Monitor multiparamêtro é imprescindível para equipe assistencial monitorar os sinais vitais dos pacientes. Seus acessórios são itens obrigatórios para funcionamento dos mesmos.;

Dado o exposto, desdobra-se a presente pretensão de contratação de bens comuns de consumo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para garantir que o objeto da contratação seja satisfatoriamente atendido, é fundamental assegurar o cumprimento dos objetivos do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei Federal 14.133/2021.

É necessário ressaltar que a referida legislação, em seu artigo 62, estipula a necessidade de apresentação de documentos que abrangem a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Esses requisitos legais visam garantir a qualidade e capacidade de execução por parte do contratado, assegurando a conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CNEP e CEIS

11. Documentos de qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

• 000040

4. DO FORNECIMENTO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Do fornecimento, decorrente da referida licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

5. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até dia 31/12/2024.

6. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



000041



Relatório de Cotação: Monitor com Capnógrafo

Pesquisa realizada em 08/07/2024 14:14:37

Relatório gerado no dia 08/07/2024 15:03:32 (IP: 186.233.69.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: I - O método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: monitor de parâmetros fisiológicos ecg,resp,temp,spo2,pni,etco2,pi,dc

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 39.586,67 (un)	-	R\$ 39.586,67	100%	R\$ 39.586,67
Preço Público	Órgão Pública	Identificação			Data Licitação	Preço
1	48.031.918/0020-97 - UNESP-MED.VETERINARIA E ZOOTECNIA-C.BOTUCATU GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO BOTUCATU			OC: 102312100612023OC00059	11/12/2023	R\$ 39.586,67
Valor Unitário						R\$ 39.586,67

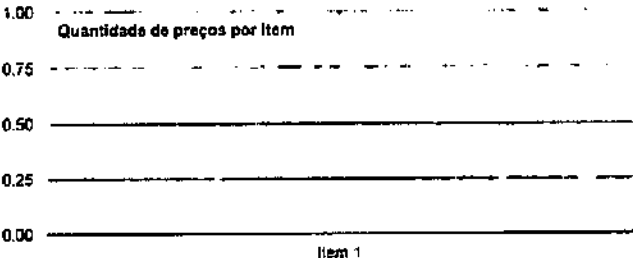
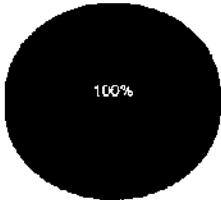
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39.586,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39.586,67

Valor Global: R\$ 39.586,67

Valor do item em relação ao total

1) monitor de...



Detalhamento dos Itens



Item 1 - monitor de parametros fisiologicos eeg resp,temp,spo2,pni,etco2,pi,dc

Preço Estimado: R\$ 39.586,67 (un.)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 39.586,67

Média dos Preços Oficiais: R\$ 39.586,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	monitor de parametros fisiologicos, para eeg, respiracao, temperatura, spo2, pni, etco2, pi e deb card, pact adult, ped e neo em centro cir, uti e ps, microprocessado, curv, tend, 72h, saída ethernet ou conexão wifi, comunicação protocolo hl7 e his, tela 15 pol, lcd, colorido, touchscreen, apresentação simult 8 curvas, medindo pressão invasiva (-25 a 300mmhg) e não invasiva (10 a 270mmhg), alarme alta e baixa pressão, medindo temperatura pact neo, ped/ad, faixa 25-43 graus celsius (2 canais), alarme max e min temp, apresentando o sinal eletrocardiografico (eeg) 12 deriv, freq card: 20-300bpm, analis, arritm e segm, st, detec autom, pulso marcapasso, apresentando oximetria curva pletismog e valor, 30-100%, alarme alta e baixa spo2, indicador de perfusão, capnografia (de 0 a 100 mmhg), alarme para valor max, sensor reutilizavel ou 10 linhas de amostra, débito cardíaco c/monit contínua, temp do sangue 27°C e 40°C, temp injet na faixa 1 a 25°C, alarmes para limites max e min programaveis (audiovisuais), proteção contra descarga desfibr, e energ bisturi, atend nbr iec 60601-1-1, 60601-1-2 e 80601-2-49, registro dos sinais freq card 20 a 300bpm, controle freq resp, c/curvas de tend, escala: 6-120rpm, alarme apneia, com interface para central de monitoração, usb ou cartão sd, conexão leito a leito (10 equipamentos), alimentação seleção automática de tensão de 100-230 vac - 60 hz, bateria interna 2h autonomia, acompanha: suporte p/fixação em parede, em alumínio, regul altura, movim lateral e angulação, com cesto p/ acess., inclui manual operacional, garantia de 1 ano, instalação, treinamento e assistência técnica	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média dos 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 39.586,67

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 48.031.918/0020-97

Data: 11/12/2023 15:01

Órgão: UNESP-MED VETERINARIA E ZOOTECNIA-C BOTUCATU
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOTUCATU

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA O HOSPITAL VETERINÁRIO

Identificação: OC: 102312100612023OC00059

Lote/Item: 1/17

Descrição: MONITOR DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

ECG, RESP, TEMP, SPO2, PNI, ETCO2, PI, DC - MONITOR DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS, PARA ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, SPO2, PNI, ETCO2, PI E DEB. CARD PACT. ADULT, PED E NEO EM CENTRO CIR, UTI E PS, MICROPROCESSADO, CURV, TEND 72H, SAÍDA ETHERNET OU CONEXÃO WIFI, COMUNICAÇÃO PROTOCOLO HL7 E HIS, TELA 15 POL, LCD, COLORIDO, TOUCHSCREEN, APRESENTAÇÃO SIMULT 8 CURVAS, MEDINDO PRESSÃO INVASIVA (-25 A 300MMHG) E NÃO INVASIVA (10 A 270MMHG), ALARME ALTA E BAIXA PRESSÃO, MEDINDO TEMPERATURA PACT. NEO/PED/AD, FAIXA: 25-43 GRAUS CELSIUS (2 CANAIS), ALARME MAX E MIN TEMP, APRESENTANDO O SINAL ELETROCARDIOGRÁFICO (ECG) 12 DERIV, FREQ. CARD: 20-300BPM, ANALIS, ARRITM, E SEGM, ST, DETEC. AUTOM, PULSO MARCAPASSO, APRESENTANDO OXIMETRIA CURVA PLETISMOG E VALOR, 30-100%, ALARME ALTA E BAIXA SPO2, INDICADOR DE PERFUSÃO, CAPNOGRAFIA (DE 0 A 100 MMHG), ALARME PARA VALOR MAX, SENSOR REUTILIZÁVEL OU 10 LINHAS DE AMOSTRA, DÉBITO CARDÍACO C/MONIT CONTÍNUA, TEMP DO SANGUE 27°C A 40°C, TEMP INJET. NA FAIXA 1 A 25°C, ALARMES PARA LIMITES MAX E MIN PROGRAMÁVEIS (AUDIOVISUAIS) PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DESFIBRIL E ENERG. BISTURI, ATEND. NBR IEC 60601-1-1, 60601-1-2 E 80601-2-49, REGISTRO DOS SINAIS FREQ. CARD 20 A 300BPM, CONTROLE FREQ. RESP. C/ CURVAS DE TEND. ESCALA: 6-120RPM, ALARME APNEIA, COM INTERFACE PARA CENTRAL DE MONITORAÇÃO, USB OU CARTÃO SD, CONEXÃO LEITO A LEITO (10 EQUIPAMENTOS), ALIMENTAÇÃO SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE 100-230 VAC - 60 HZ, BATERIA INTERNA 2H AUTONOMIA, ACOMPANHA SUPORTE P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, EM ALUMÍNIO, REGUL. ALTURA, MOVIM. LATERAL E ANGULAÇÃO, COM CESTO P/ ACESS., INCLUI MANUAL OPERACIONAL, GARANTIA DE 1 ANO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP



Relatório gerado no dia 08/07/2024 15:03:32 (IP: 186.233.69.2)

Código Validação: XUT%26%2FvZn4J0i0mC8ogUYz%26%2FACgOQOM8YAMsvNN3gqHUBnPtm8WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/Ce/88c8doAutenticidade?token=XUT%252FvZn4J0i0mC8ogUYz%252FACgOQOM8YAMsvNN3gqHUBnPtm8WA%253d%253d

14.769.402/0001-60 AGILE MED IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

R\$ 25.760,00

VENCEDOR

Marca: MINDRAY / UMEC 12 VET

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MONITOR DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS, PARA ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, SPO2, PNI, ETCO2, PI E DEB. CARD. PACT. ADULT, PED E NEO EM CENTRO CIR, UTI E PS, MICROPROCESSADO, CURV. TEND 72H, SAÍDA ETHERNET OU CONEXÃO WIFI, COMUNICAÇÃO PROTOCOLO HL7 E HIS, TELA 15 POL. LCD, COLORIDO, TOUCHSCREEN, APRESENTAÇÃO SIMULT. 8 CURVAS, MEDINDO PRESSÃO INVASIVA (-25 A 300MMHG) E NÃO INVASIVA (10 A 270MMHG), ALARME ALTA E BAIXA PRESSÃO, MEDINDO TEMPERATURA PACT. NEO/PED/AD, FAIXA: 25-43 GRAUS CELSIUS (2 CANAIS), ALARME MAX E MIN TEMP. APRESENTANDO O SINAL ELETROCARDIOGRÁFICO (ECG) 12 DERIV. FREQ. CARD: 20-300BPM, ANALIS. ARRITM.E SEGM.ST.DETEC.AUTOM.PULSO MARCAPASSO, APRESENTANDO OXIMETRIA CURVA PLETISMOG.E VALOR, 30-100%, ALARME ALTA E BAIXA SPO2, INDICADOR DE PERFUSÃO, CAPNOGRAFIA (DE 0 A 100 MMHG), ALARME PARA VALOR MAX, SENSOR REUTILIZÁVEL OU 10 LINHAS DE AMOSTRA, DEBITO CARDIACO CMONIT.CONTINUA, TEMP.DO SANGUE 27°C A 40°C, TEMP.INJET.NA FAIXA 1 A 25°C, ALARMES PARA LIMITES MAX E MIN PROGRAMÁVEIS (AUDIOVISUAIS), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DESFIB E ENERG.BISTURI, ATEND. NBR IEC 60601-1; 60601-1-2 E 80601-2-49, REGISTRO DOS SINAIS FREQ.CARD 20 A 300BPM, CONTROLE FREQ.RESPIR/CURVAS DE TEND.ESCALA: 6-120RPM,ALARME APNEIA, COM INTERFACE PARA CENTRAL DE MONITORAÇÃO, USB OU CARTÃO SD, CONEXÃO LEITO A LEITO (10 EQUIPAMENTOS), ALIMENTAÇÃO SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE 100-230 VAC - 60 HZ, BATERIA INTERNA 2H AUTONOMIA, ACOMPANHA: SUPORTE P/FIXAÇÃO EM PAREDE, EM ALUMÍNIO, REGUL. ALTURA, MOVIM.LATERAL E ANGULAÇÃO, COM CESTO P/ACESS., INCLUI: MANUAL OPERACIONAL, GARANTIA DE 1 ANO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	R UNIVERSAL (JD HOLLYWOOD), 343	VANESSA	(11) 2758-0438	licitacao@agilemed.com.br

05.993.698/0001-07 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 38.000,00

Marca: M12 - MODELO 5

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MONITOR DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS, PARA ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, SPO2, PNI, ETCO2, PI E DEB. CARD. PACT. ADULT, PED E NEO EM CENTRO CIR, UTI E PS, MICROPROCESSADO, CURV. TEND 72H, SAÍDA ETHERNET OU CONEXÃO WIFI, COMUNICAÇÃO PROTOCOLO HL7 E HIS, TELA 15 POL. LCD, COLORIDO, TOUCHSCREEN, APRESENTAÇÃO SIMULT. 8 CURVAS, MEDINDO PRESSÃO INVASIVA (-25 A 300MMHG) E NÃO INVASIVA (10 A 270MMHG), ALARME ALTA E BAIXA PRESSÃO, MEDINDO TEMPERATURA PACT. NEO/PED/AD, FAIXA: 25-43 GRAUS CELSIUS (2 CANAIS), ALARME MAX E MIN TEMP. APRESENTANDO O SINAL ELETROCARDIOGRÁFICO (ECG) 12 DERIV. FREQ. CARD: 20-300BPM, ANALIS. ARRITM.E SEGM.ST.DETEC.AUTOM.PULSO MARCAPASSO, APRESENTANDO OXIMETRIA CURVA PLETISMOG.E VALOR, 30-100%, ALARME ALTA E BAIXA SPO2, INDICADOR DE PERFUSÃO, CAPNOGRAFIA (DE 0 A 100 MMHG), ALARME PARA VALOR MAX, SENSOR REUTILIZÁVEL OU 10 LINHAS DE AMOSTRA, DEBITO CARDIACO CMONIT.CONTINUA, TEMP.DO SANGUE 27°C A 40°C, TEMP.INJET.NA FAIXA 1 A 25°C, ALARMES PARA LIMITES MAX E MIN PROGRAMÁVEIS (AUDIOVISUAIS), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DESFIB E ENERG.BISTURI, ATEND. NBR IEC 60601-1; 60601-1-2 E 80601-2-49, REGISTRO DOS SINAIS FREQ.CARD 20 A 300BPM, CONTROLE FREQ.RESPIR/CURVAS DE TEND.ESCALA: 6-120RPM,ALARME APNEIA, COM INTERFACE PARA CENTRAL DE MONITORAÇÃO, USB OU CARTÃO SD, CONEXÃO LEITO A LEITO (10 EQUIPAMENTOS), ALIMENTAÇÃO SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE 100-230 VAC - 60 HZ, BATERIA INTERNA 2H AUTONOMIA, ACOMPANHA: SUPORTE P/FIXAÇÃO EM PAREDE, EM ALUMÍNIO, REGUL. ALTURA, MOVIM.LATERAL E ANGULAÇÃO, COM CESTO P/ACESS., INCLUI: MANUAL OPERACIONAL, GARANTIA DE 1 ANO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	R LIDIO OLTRAMARI, 1796	Mauricio	(46) 3224-7700	contato@1000medic.com.br

03.679.808/0001-35 BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI

R\$ 44.000,00

Proposta removida do cálculo do preço.

Marca: BIO IGTH Q5

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MONITOR DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS, PARA ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, SPO2, PNI, ETCO2, PI E DEB. CARD. PACT. ADULT, PED E NEO EM CENTRO CIR, UTI E PS, MICROPROCESSADO, CURV. TEND 72H, SAÍDA ETHERNET OU CONEXÃO WIFI, COMUNICAÇÃO PROTOCOLO HL7 E HIS, TELA 15 POL. LCD, COLORIDO, TOUCHSCREEN, APRESENTAÇÃO SIMULT. 8 CURVAS, MEDINDO PRESSÃO INVASIVA (-25 A 300MMHG) E NÃO INVASIVA (10 A 270MMHG), ALARME ALTA E BAIXA PRESSÃO, MEDINDO TEMPERATURA PACT. NEO/PED/AD, FAIXA: 25-43 GRAUS CELSIUS (2 CANAIS), ALARME MAX E MIN TEMP. APRESENTANDO O SINAL ELETROCARDIOGRÁFICO (ECG) 12 DERIV. FREQ. CARD: 20-300BPM, ANALIS. ARRITM.E SEGM.ST.DETEC.AUTOM.PULSO MARCAPASSO, APRESENTANDO OXIMETRIA CURVA PLETISMOG.E VALOR, 30-100%, ALARME ALTA E BAIXA SPO2, INDICADOR DE PERFUSÃO, CAPNOGRAFIA (DE 0 A 100 MMHG), ALARME PARA VALOR MAX, SENSOR REUTILIZÁVEL OU 10 LINHAS DE AMOSTRA, DEBITO CARDIACO CMONIT.CONTINUA, TEMP.DO SANGUE 27°C A 40°C, TEMP.INJET.NA FAIXA 1 A 25°C, ALARMES PARA LIMITES MAX E MIN PROGRAMÁVEIS (AUDIOVISUAIS), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DESFIB E ENERG.BISTURI, ATEND. NBR IEC 60601-1; 60601-1-2 E 80601-2-49, REGISTRO DOS SINAIS FREQ.CARD 20 A 300BPM, CONTROLE FREQ.RESPIR/CURVAS DE TEND.ESCALA: 6-120RPM,ALARME APNEIA, COM INTERFACE PARA CENTRAL DE MONITORAÇÃO, USB OU CARTÃO SD, CONEXÃO LEITO A LEITO (10 EQUIPAMENTOS), ALIMENTAÇÃO SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE 100-230 VAC - 60 HZ, BATERIA INTERNA 2H AUTONOMIA, ACOMPANHA: SUPORTE P/FIXAÇÃO EM PAREDE, EM ALUMÍNIO, REGUL. ALTURA, MOVIM.LATERAL E ANGULAÇÃO, COM CESTO P/ACESS., INCLUI: MANUAL OPERACIONAL, GARANTIA DE 1 ANO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BARBARA HELEODORA, 567	Carolina	(11) 3647-9575	licitacao@bioinfinity.com.br

000044

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

08.211.767/0001-71 P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

R\$ 55.000,00

Marca: PROLIFE - CI20 + ACESSÓRIOS

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS, PARA ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, SPO2, PNI, ETCO2, PI E DEB. CARD. PACT. ADULT, PED E NEO EM CENTRO CIR. UTI E PS. MICROPROCESSADO, CURV. TEND. 72H, SAÍDA ETHERNET OU CONEXÃO WIFI, COMUNICAÇÃO PROTOCOLO HL7 E IIS, TELA 15 POL., LCD, COLORIDO, TOUCHSCREEN, APRESENTAÇÃO SIMULT. 8 CURVAS, MEDINDO PRESSÃO INVASIVA (-25 A 300MMHG) E NÃO INVASIVA (10 A 270MMHG), ALARME ALTA E BAIXA PRESSÃO, MEDINDO TEMPERATURA PACT. NEO/PED/AD, FAIXA: 25-43 GRAUS CELSIUS (2 CANAIS), ALARME MAX E MIN TEMP, APRESENTANDO O SINAL ELETROCARDIOGRÁFICO (ECG) 12 DERIV. FREQ. CARD: 20-300BPM, ANALIS. ARRITM. E SEGM. ST, DETEC. AUTOM. PULSO MARCAPASSO, APRESENTANDO OXIMETRIA CURVA PLETISMOG. E VALOR, 30-100%, ALARME ALTA E BAIXA SPO2, INDICADOR DE PERFUSÃO, CAPNOGRAFIA (DE 0 A 100 MMHG), ALARME PARA VALOR MAX, SENSOR REUTILIZÁVEL OU 10 LINHAS DE AMOSTRA, DEBITO CARDIACO C/MONIT. CONTINUA, TEMP. DO SANGUE 27°C A 40°C, TEMP. INJET. NA FAIXA 1 A 25°C, ALARMES PARA LIMITES MAX E MIN PROGRAMÁVEIS (AUDIOVISUAIS), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DESFIB. E ENERG. BISTURI, ATEND. NBR IEC 60601-1; 60601-1-2 E 80601-2-49, REGISTRO DOS SINAIS FREQ. CARD 20 A 300BPM, CONTROLE FREQ. RESPIR. CURVAS DE TEND. ESCALA: 6-120RPM, ALARME APNEIA, COM INTERFACE PARA CENTRAL DE MONITORAÇÃO, USB OU CARTÃO SD, CONEXÃO LEITO A LEITO (10 EQUIPAMENTOS), ALIMENTAÇÃO SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE 100-230 VAC - 60 HZ, BATERIA INTERNA 2H AUTONOMIA, ACOMPANHA: SUPORTE #FIXAÇÃO EM PAREDE, EM ALUMÍNIO, REGUL. ALTURA, MOVIM. LATERAL E ANGULAÇÃO, COM CESTO P/ ACESS., INCLUI: MANUAL OPERACIONAL, GARANTIA DE 1 ANO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA DOUTOR LUIS CARLOS, 928

Telefone: (11) 2225-0844

Email: conta@bravacontabilidade.com.br

32.737.279/0001-87 NORM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA

R\$ 1.000.000,00

Proposta removida do cálculo do preço.

Marca: NMV6.6985_YAZQ-69

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS, PARA ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, SPO2, PNI, ETCO2, PI E DEB. CARD. PACT. ADULT, PED E NEO EM CENTRO CIR. UTI E PS. MICROPROCESSADO, CURV. TEND. 72H, SAÍDA ETHERNET OU CONEXÃO WIFI, COMUNICAÇÃO PROTOCOLO HL7 E IIS, TELA 15 POL., LCD, COLORIDO, TOUCHSCREEN, APRESENTAÇÃO SIMULT. 8 CURVAS, MEDINDO PRESSÃO INVASIVA (-25 A 300MMHG) E NÃO INVASIVA (10 A 270MMHG), ALARME ALTA E BAIXA PRESSÃO, MEDINDO TEMPERATURA PACT. NEO/PED/AD, FAIXA: 25-43 GRAUS CELSIUS (2 CANAIS), ALARME MAX E MIN TEMP, APRESENTANDO O SINAL ELETROCARDIOGRÁFICO (ECG) 12 DERIV. FREQ. CARD: 20-300BPM, ANALIS. ARRITM. E SEGM. ST, DETEC. AUTOM. PULSO MARCAPASSO, APRESENTANDO OXIMETRIA CURVA PLETISMOG. E VALOR, 30-100%, ALARME ALTA E BAIXA SPO2, INDICADOR DE PERFUSÃO, CAPNOGRAFIA (DE 0 A 100 MMHG), ALARME PARA VALOR MAX, SENSOR REUTILIZÁVEL OU 10 LINHAS DE AMOSTRA, DEBITO CARDIACO C/MONIT. CONTINUA, TEMP. DO SANGUE 27°C A 40°C, TEMP. INJET. NA FAIXA 1 A 25°C, ALARMES PARA LIMITES MAX E MIN PROGRAMÁVEIS (AUDIOVISUAIS), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DESFIB. E ENERG. BISTURI, ATEND. NBR IEC 60601-1; 60601-1-2 E 80601-2-49, REGISTRO DOS SINAIS FREQ. CARD 20 A 300BPM, CONTROLE FREQ. RESPIR. CURVAS DE TEND. ESCALA: 6-120RPM, ALARME APNEIA, COM INTERFACE PARA CENTRAL DE MONITORAÇÃO, USB OU CARTÃO SD, CONEXÃO LEITO A LEITO (10 EQUIPAMENTOS), ALIMENTAÇÃO SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE 100-230 VAC - 60 HZ, BATERIA INTERNA 2H AUTONOMIA, ACOMPANHA: SUPORTE #FIXAÇÃO EM PAREDE, EM ALUMÍNIO, REGUL. ALTURA, MOVIM. LATERAL E ANGULAÇÃO, COM CESTO P/ ACESS., INCLUI: MANUAL OPERACIONAL, GARANTIA DE 1 ANO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Estado: SP Cidade: São Carlos Endereço: R ALFREDO LOPES, 1717

Nome de Contato: Alreio Saldanha

Telefone: (16) 3419-5912

Email: cotacao@normmedical.com.br



Acessar a fonte aqui



> Contratos

Contrato nº 7727/2023

000046

Última atualização 24/05/2024

Local: Ponta Grossa/PR Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Unidade executora: 2835 - UEPG-HURCG - Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 870 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/05/2024 Data de assinatura: 20/12/2023 Vigência: de 20/12/2023 a 19/12/2024

Id contrato PNCP: 80257355000108-2-000160/2023

Fonte: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR

Id contratação PNCP: 80257355000108-1-000114/2023

Objeto:

Aquisição de Monitores Multiparametricos com Capnografia e Suporte para Fixação em Parede para atender a demanda do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais e do Hospital Universitário Materno Infantil

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.936.800,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 02.949.582/0001-82 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 536-2023 - PE 090-2023 -MEDICALWAY - ass.pdf	24/05/2024	Contrato	

Exibir

1-1 de 1 itens

Página

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

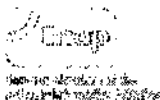
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecontratacoes.economia.gov.br>

0800.828.0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CNPJ 80.257.355/0001-08 – Inscrição Estadual: Isenta
Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais “Wallace Thadeu de Mello e Silva”

CONTRATO Nº 536/2023
GMS: 7727/2023

CONTRATANTE: A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), com sede na Av. Gal. Carlos Cavalcanti, 4.748, Uvaranas, Ponta Grossa - PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 80.257.355/0001-08, neste ato representada por Prof. Dr. Emerson Martins Hilgemberg, Pró-Reitor de Assuntos Administrativos, por delegação da Portaria da Reitoria n.º 565 de 02/09/2022, inscrito no CPF sob o n.º 775.353.679-68, portador da carteira de identidade n.º 4435603-1 SSP-PR.

CONTRATADO: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.949.582.0001-82 com sede Rodovia BR-277, no 3931 km 04, Mossunguê, CEP 82305-100, Curitiba - PR, e-mail: luciano@medicalway.com.br, telefone (41) 3253-0500, neste ato representado por Luciano da Silva Vasconcelos, Representante Legal, Analista em Licitação, inscrito no CPF sob o n.º 029.804.079-41, portador da carteira de identidade n.º 8356785-6 SSP/PR.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 090/2023 (protocolo n.º 21.460.811-1) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Fornecimento de Monitor Multiparamétrico com Capnografia e Suporte para Fixação em Parede para atender a demanda do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HURCG) e do Hospital Universitário Materno Infantil- HUMAI conforme descrito no Termo de Referência.

Lote 1 (Ampla concorrência - Cota 75%)	Descrição do produto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Item 1	Monitor Multiparamétrico com Capnografia e Suporte para Fixação em Parede GMS: 6515-70305. CÓDIGO BR: 0405418. DESCRIPTIVO TÉCNICO completo no item 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO Marca: Mindray; Modelo: UMEC 15; Fabricante: Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co., Ltd. Anvisa: 80943610144;	Unidade	72	26.900,00	1.936.800,00

VALOR TOTAL

R\$ 1.936.800,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 090/2023, objeto do processo administrativo n.º 21.460.811-1 de 11/12/2023, SEI 23.000026215-8, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 11557, de 20/12/2023.

Assinado eletronicamente pelo(a) representante legal do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais “Wallace Thadeu de Mello e Silva”

Assinado eletronicamente pelo(a) representante legal da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)



CNPJ 80.257.355/0001-08 -- Inscrição Estadual: Isenta

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais "Wallace Thadeu de Mello e Silva"

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O comunicado será enviado para o e-mail da empresa, através da Seção de Material Médico e Tecnovigilância, através do email: scmm.hu@uepg.br.

3.2 A empresa deverá fornecer os equipamentos, orientar sobre a utilização ou enviar algum profissional para acompanhar/demonstrar o equipamento para atuar durante o procedimento.

3.3 Endereço de entrega:

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG

Endereço: R. Prof. Gabriel de Paula Machado, 601.

Bairro: Uvaranas

Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná

CEP: 84031-510

Entrega: Seção de Materiais Médicos do HU-UEPG

Contato: Roni Rodrigues Machado (42) 3311-8325.

3.4 A entrega deve ser efetuada de segunda-feira à sexta-feira no período de 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, despesas com entrega/frete deverá ser por conta do fornecedor.

3.5 A entrega deverá ser feita da seguinte maneira:

3.5.1 Entrega única em até 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho e contrato, poderá ser aceito prorrogação de prazo desde que justificada por critérios técnicos e avaliada pelo fiscal do contrato. A descarga dos produtos é exclusivamente de responsabilidade da contratada, devendo a mesma disponibilizar mão de obra e veículo apropriado para tal. A contratante não se responsabiliza pela entrega de materiais a funcionários não credenciados, nem tampouco a materiais que não estejam previstos no Contrato.

3.5.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 1.936.800,00 (Um milhão novecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



CNPJ 80.257.355/0001-08 – Inscrição Estadual: Isenta

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais “Wallace Thadeu de Mello e Silva”

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor **Simonei Bonatto**, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor **Roni Rodrigues Machado**, suplente **Cíntia Kloster Ribeiro**, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Caso seja verificado que o produto entregue não atende às especificações do Edital será recusado motivadamente e a EMPRESA será notificada para que efetue a substituição do produto em conformidade, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 04760 – FUNDO ESTADUAL DA SAUDE

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 6163;

Elemento de Despesa: 4490-5208 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar;

Nota de Empenho: 23065394.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 20/12/2023 a 19/12/2024.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Assinatura do Representante Legal da Empresa: _____

Assinatura do Representante Legal do Contratante: _____



CNPJ 80.257.355/0001-08 – Inscrição Estadual: Isenta

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais “Wallace Thadeu de Mello e Silva”

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



Handwritten signature

Handwritten signature

CNPJ 80.257.355/0001-08 – Inscrição Estadual: Isenta

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais “Wallace Thadeu de Mello e Silva”

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

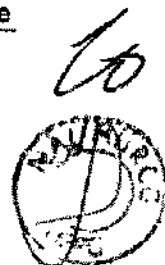
12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 O adjudicatário, no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste

Termo de Referência. Assinatura do representante legal do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais “Wallace Thadeu de Mello e Silva”.

Assinatura do representante legal do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais “Wallace Thadeu de Mello e Silva”.

AM



CNPJ 80.257.355/0001-08 – Inscrição Estadual: Isenta

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais “Wallace Thadeu de Mello e Silva”

Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.2 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

12.3 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.4 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.5 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.6 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

12.7 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 A contratada deverá ofertar garantia total, cobrindo todos os itens inerentes ao pleno funcionamento do produto, a partir da emissão do documento de aceite atestando o correto fornecimento do objeto contratado, período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de garantia, sendo 12 meses de garantia de fabricação e mais 12 meses de garantia contratual (empresa contratada).

13.2 Durante o prazo de garantia as manutenções preventivas e corretivas são de responsabilidade da empresa arrematante, sem custos a instituição. Toda e qualquer manutenção no prazo de garantia deverá ser realizado pela empresa ganhadora do certame ou através de seu representante exclusivo, deverão ser utilizadas peças originais de acordo com a orientação do fabricante.

13.3 A Garantia compreende todas as intervenções técnicas necessárias para o funcionamento dos equipamentos nas condições previstas nas especificações técnicas deste edital.

13.4 O prazo máximo para o atendimento das solicitações para conserto ou reparo será de no máximo 10 dias úteis, contadas a partir da data e horário da solicitação.

13.5 Durante o prazo de garantia, no caso de defeito de funcionamento do produto, será acordado o prazo máximo para o conserto e devolução na prestação dos serviços, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes para a manutenção do produto.

13.6 Durante a garantia do produto, havendo necessidade de remoção ou movimentação do mesmo, a empresa vencedora deverá providenciar e cobrir os custos de movimentação, frete, seguro, impostos, taxas, bem como providências das notas fiscais de remessa durante o transporte de remoção e retorno, entre outros que se fizerem necessários.

13.7 Durante a garantia do produto, providências quanto transporte, estadia e alimentação do pessoal que presta assistência técnica autorizada serão de responsabilidade da empresa vencedora.

13.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de



MC

LD

CNPJ 80.257.355/0001-08 – Inscrição Estadual: Isenta

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais "Wallace Thadeu de Mello e Silva"

qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.



CNPJ 80.257.355/0001-08 – Inscrição Estadual: Isenta

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais “Wallace Thadeu de Mello e Silva”

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento."

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.



Handwritten signature and initials.

CNPJ 80.257.355/0001-08 – Inscrição Estadual: Isenta
Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais “Wallace Thadeu de Mello e Silva”

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizam pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

M

28


CNPJ 80.257.355/0001-08 – Inscrição Estadual: Isenta

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais “Wallace Thadeu de Mello e Silva”

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

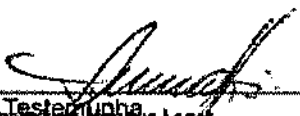
18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca da Ponta Grossa – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2023.

LUCIANO DA SILVA Assinado de forma digital por
LUCIANO DA SILVA
VASCONCELOS:029 VASCONCELOS:02980407941
80407941 Dados: 2023.12.26 11:55:55
-03'00'

Luciano da Silva Vasconcelos
Representante legal
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA.


Prof. Dr. Emerson Martins Hilgemberg
Pró-Reitor de Assuntos Administrativos
UEPG


Testemunha
Nome: **Angelo Luiz Marinho Legati**
RG: **4464310**
CPF: **025106579-74**


Testemunha
Nome: **Marlon Sebastião Kret**
RG: **5860065-2**
CPF: **025106579-74**





Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

000057



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

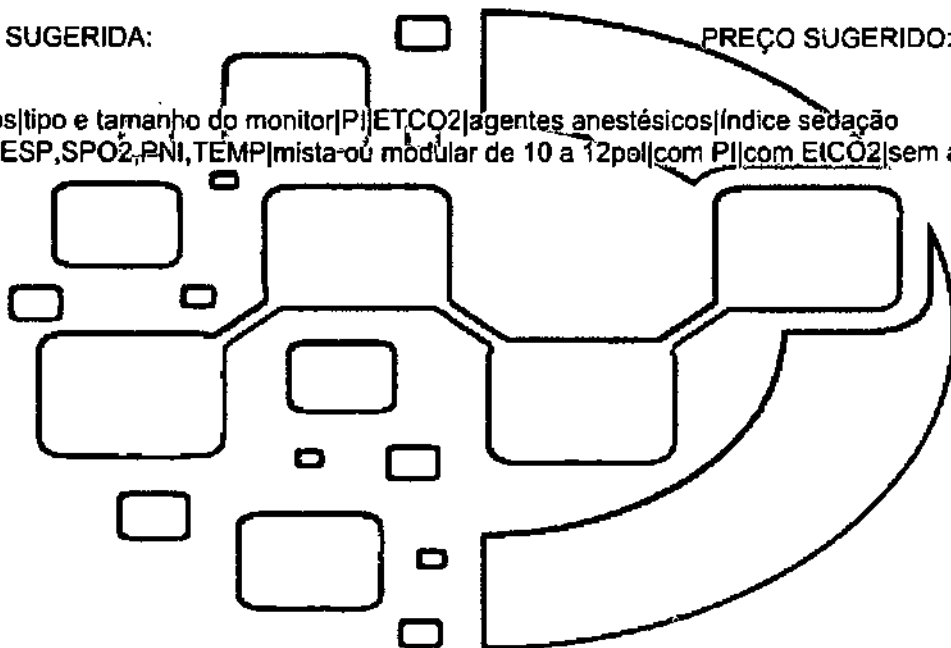
FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 34.800,00

Parâmetros básicos|tipo e tamanho do monitor|PI|ETCO2|agentes anestésicos|Índice sedação
anestésica:ECG,RESP,SPO2,PNI,TEMP|mista-ou modular de 10 a 12pol|com PI|com ETCO2|sem agentes anest.|não
possui



SIGEM



UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de MONITOR COM CAPNÓGRAFO destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital municipal Maria Auxiliadora Torres, do município de Sobradinho- BA.

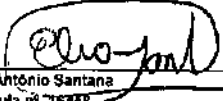
FORNECEDOR A: BANCO DE PREÇOS

FORNECEDOR B: PNCP - CONTRATO Nº 536/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

FORNECEDOR C: SIGEM - SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO	UND	QT	TOTAL MÉDIA
	MONITOR COM CAPNÓGRAFO 4 MODELOS DE CONFIGURAÇÃO: sidestream, side + spo2, mainstream e side + main + spo2; Possui congelamento das formas de onda de co2 e spo2; Compensação de óxido nítrico no2; Compensação de o2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip da pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda "on line" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede Elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de Carga da bateria); Produto bivolt:110 a 230vac - 50/60hz; Fonte externa: 12 a 36vdc - (estabilizada); Bateria fabricada emchumbo-ácido, 12vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência de filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 6,5 kg.	R\$ 39.586,67	R\$ 26.900,00	R\$ 34.800,00	R\$ 101.286,67	R\$ 33.762,22	UND	1	R\$ 33.762,22
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:									R\$ 33.762,22

Sobradinho-Bahia, 02 de agosto de 2024.


Elias Antônio Santana
Matricula nº 16308

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)
*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas cotações realizadas no Banco de Preços, pesquisa em PNCP e no SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais).
*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.
*O presente termo será destinado a Secretaria Requisitante para competente despacho.



000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho - BA, 02 de agosto de 2024.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Em face de **Solicitação de Despesa SMS nº 096/2024** para a pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura “Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um MONITOR MULTIPARÂMETROS, destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital municipal Maria Auxiliadora Torres, do município de Sobradinho- BA”, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 33.762,22 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Elias Antonio Santana

Matrícula nº 16458



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA

CNPJ. 11.340.977/0001-74

1.000060

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Saúde

1- OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um **MONITOR MULTIPARÂMETROS**, destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital municipal Maria Auxiliadora Torres, do município de Sobradinho- BA.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 O Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres necessita de um monitor multiparâmetros para ampliar sua capacidade de suporte ao atendimento médico. A aquisição deste equipamento visa garantir maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população, especialmente em situações de urgência e emergência.

2.2. Dado o volume significativo de procedimentos médicos realizados no hospital e a necessidade de enfrentar situações atípicas que exigem equipamentos avançados, a contratação direta se justifica como uma alternativa eficiente à licitação. Essa abordagem visa atender de forma mais ágil e eficaz às políticas públicas de saúde, garantindo condições adequadas para a execução das práticas de saúde com a universalidade, integralidade, continuidade e equidade necessárias.

2.3. Portanto, a presente contratação de bens de consumo é fundamentada na necessidade de assegurar um atendimento médico de alta qualidade e na urgência de incorporar o equipamento essencial ao suporte das atividades hospitalares.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. Estudos Preliminares: De acordo com a hipótese prevista no Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, em combinação com o Art. 14, inciso I da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, do Governo Federal, e considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, além dos elementos já presentes neste Termo de Referência (TR) que descrevem a solução do problema a ser resolvido pela Administração, com definição da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, não foi necessária a elaboração de estudo técnico preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000061

3.2. Enquadramento por Valor: Após pesquisa de mercado, verificou-se que a contratação é dispensável, pois o valor envolvido é inferior ao limite estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Fracionamento de Despesa: A contratação objeto deste processo não se refere a uma parcela de uma compra ou alienação que pudesse ser realizada em sua totalidade. Não foi instaurado nenhum processo de contratação similar, seja por licitação ou dispensa, que possa caracterizar o fracionamento de despesa. O valor da contratação está dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

4 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos discriminados no Item 5, deste Termo.

a) O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço, a contar da data de recebimento da ordem de compra expedida pelo Setor de Compras.

b) A entrega deverá ser feita na: **Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Vila São Joaquim, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00. Telefone: (74) 99926-9002.**

b.1) Recebimento provisório do equipamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento, para verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação;

b.2) Definitivamente, até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório, mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva.

4.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as inconformidades, podendo a CONTRATANTE:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação.

b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis mantido o preço inicialmente contratado.

c) No caso de diferença de quantidade ou de partes, a CONTRATANTE determinará sua complementação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou rescindir a contratação.

d) Quando houver substituição serão realizadas novamente as verificações para o recebimento definitivo.

e) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste contrato.

4.3 Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a área técnica responsável pela aquisição reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para as providências cabíveis.

4.4 Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000062

4.5 Caso a CONTRATADA verifique a absoluta impossibilidade de cumprir com a entrega dos equipamentos ofertados no prazo contratualmente previsto, esta deverá comunicar imediatamente, por escrito, ao Setor de Compras / Licitação da CONTRATANTE, apresentando justificativa quanto ao atraso na entrega.

4.6 Salvo por motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE, o não cumprimento pela CONTRATADA das condições de fornecimento, constituirá grave infração contratual ensejando na rescisão do presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

4.7 Para todos os efeitos, inclusive aplicação de multa convencional, prevalecerá sempre o prazo de entrega expressamente estipulado na ordem de compra.

4.8 Verificada a recusa do(s) equipamento(s) objeto(s) da ordem de compra, todas as despesas com a devolução, como por exemplo, reembalagem e transporte, correrão por conta da CONTRATADA, que ainda deverá retirá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação de recusa. Não ocorrendo no prazo estabelecido, a CONTRATADA arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o(s) equipamento(s), a partir da data de confirmação da impropriedade.

4.9 O não atendimento de qualquer das condições previstas neste Contrato poderá acarretar, a critério da CONTRATANTE, a retenção, parcial ou total, do pagamento até que seja solucionado o problema.

- DA GARANTIA

4.10. O prazo de garantia estabelecido na proposta vencedora passa a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

4.11. A CONTRATADA prestará garantia para todos o(s) equipamento(s) por ela fornecido(s), nos seguintes termos:

- a) Sempre sob avaliação e a critério da equipe técnica responsável pelo recebimento do(s) equipamento(s);
- b) Sem qualquer ônus a título de despesas extras para a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.
- c) Quando comprovados vícios aparentes ou ocultos, incluindo substituição de peças com defeito, ou, se for o caso, substituição do(s) equipamento(s) por outro(s) novo(s);
- d) Quando mostrarem falhas comprovadamente decorrentes de defeito de fabricação, produção e/ou validade.

4.12. A CONTRATADA declara que possui condições técnicas, pessoal habilitado, competência, especialização e experiência necessárias para a execução do objeto deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000063

4.13 O prazo da garantia não se interrompe, nem se prorroga, em função de reparos ou substituições feitas pela CONTRATADA. Se o fato coberto pela garantia ocorrer no prazo desta, entende-se que o reparo ou substituição está coberto pela garantia, mesmo se reclamado e/ou executado após decorrido o referido prazo.

4.14 A CONTRATANTE permitirá o acesso de pessoal autorizado da CONTRATADA para realização dos serviços necessários de manutenção. A CONTRATANTE designará funcionário como responsável pelos contatos com o pessoal técnico da CONTRATADA, que poderá, inclusive, acompanhar os trabalhos de manutenção e reparos nos equipamentos.

5-ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

5.1. ESPECIFICAÇÃO. O objeto se constitui de itens, cujos quantitativos e especificações de localidades onde deverão ser executados, estão discriminados no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	MONITOR MULTIPARÂMETROS Tela colorida: no mínimo 15 polegadas sensível ao toque Formas de onda: no mínimo 8 canais Interface: devera estar sincronizado com desfibriladores e chamada de enfermagem Portas de comunicação: Devera conter vídeo (VGA), rede (RJ-45)), 2 USB, RS-232 (SCIO, medibus-X) Bateria: devera ser recarregável, com autonomia de no mínimo 300 minutos. DEVERA TER CONECTIVIDADE COM: - Ventiladores e Anestesia - Prontuário eletrônico - Slot para analisador de gases - Central de Monitoração Vista 120 CMS - Tela escrava padrão VGA PARAMETROS HEMODINAMICOS PRE-CONFIGURADOS:	UND	01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000064

- Eletrocardiografia (ECGG) – com no mínimo 7 derivações - Frequência Cardíaca: 15 a 350 bpm - Respiração (RESP): Método de impedância torácica - Frequência respiratória de no mínimo: 0 a 150rpm - Pressão não invasiva: Faixa de medição de 10 a 270mmHg - Frequência de pulso: de 40 a 240bpm - Oximetria (SpO2): Faixa de medição 1 a 100% - Frequência de pulso: 20 a 300bpm - Temperatura: 02 canais - Faixa de medição: 0 a 50°C - ACESSÓRIOS: - No mínimo 01sensor de temperatura cutâneo, reutilizável, adulto. - No mínimo 01 KIT capnografia sidestream adulto - UTI - No mínimo 01 Kit Debito cardíaco - Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses para o monitor e 90 dias para os acessórios.		
---	--	--

5.2. O prazo de vigência da contratação será ate o dia 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato, conforme requisitos da Lei nº 14.133/2021.

6. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

6.1.2. ASSISTÊNCIA. Não se aplica. (Lei 14.133/2021 - Subseção I Das Compras, Art. 40, §1º, III)

6.3.1. O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

6.4. REGIME DE EXECUÇÃO. Aquisição, para fornecimento não parcelado.

6.5. O prazo de contratação será o quanto indicado no Modelo de Execução disposto neste TR.

6.6. Os valores máximos aceitáveis dos itens constam na planilha estimativa de custo anexa aos autos do processo.

6.7. Tipo de Licitação: Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

6.8. Permite Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000065

6.9. Para fins descritos no art. 92 da Lei 14.133/2021 considera-se a data do orçamento estimado o dia 14/03/2024, conforme Solicitação de Despesa nº 008/2024 – SMS.

6.10. Referência de Preços: Parâmetro IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

6.11. Contato do Responsável: SESAÚ, será responsável para sanar quaisquer dúvidas quanto as descrições e detalhamento técnicos dos serviços a serem executados. E-mail: saudepms@gmail.com

7 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução proposta para atender às necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres (HMMAT) envolve a aquisição de monitores multiparâmetros. Esses equipamentos são essenciais para o monitoramento contínuo dos sinais vitais dos pacientes nas unidades de urgência e emergência, garantindo um atendimento médico eficaz e seguro.

7.3. O objetivo da aquisição é fornecer ao HMMAT equipamentos de alta qualidade que permitirão o monitoramento preciso e em tempo real dos sinais vitais dos pacientes. Isso é crucial para a tomada de decisões rápidas e informadas durante situações de urgência e emergência.

7.4. Os monitores multiparâmetros a serem adquiridos devem possuir as seguintes características essenciais:

- Monitoramento de Múltiplos Parâmetros: Capacidade de medir e exibir sinais vitais como frequência cardíaca, pressão arterial, saturação de oxigênio, temperatura corporal e outros parâmetros relevantes.
- Precisão e Confiabilidade: Alta precisão na medição dos sinais vitais para garantir a confiabilidade dos dados.
- Facilidade de Uso: Interface amigável e intuitiva para facilitar a operação por parte da equipe médica.
- Compatibilidade e Integração: Capacidade de integração com outros sistemas hospitalares para a gestão eficiente dos dados dos pacientes.
- Durabilidade e Manutenção: Construção robusta para suportar o uso contínuo e fácil manutenção para prolongar a vida útil dos equipamentos.

7.5. A escolha pela aquisição dos monitores multiparâmetros foi motivada pelo benefício de garantir ao Hospital o controle total sobre os equipamentos. A posse dos monitores permitirá a personalização e a manutenção conforme as necessidades específicas da unidade, além de assegurar que os equipamentos estejam sempre em conformidade com as exigências operacionais e regulamentares.

7.6. Embora o custo inicial da aquisição seja superior ao da locação, a opção pela compra revela-se mais econômica a longo prazo. A locação, especialmente quando considerada para uso contínuo e intensivo, pode resultar em custos mais elevados ao longo do tempo. A aquisição permite ao Hospital um controle mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA

CNPJ. 11.340.977/0001-74

000066

efetivo sobre atualizações e manutenção, garantindo a operação dos monitores em condições ideais e adaptadas às suas necessidades específicas.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, a Contratada deve atender aos requisitos mínimos de qualidade e capacidade de execução, conforme o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, a apresentação dos seguintes documentos relacionados à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CNEP e CEIS
11. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

9 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor: **BLENDIA FRANCILDA S. CARMO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 14.443.**

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000067

- 9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 9.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 9.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 9.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 9.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 9.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 9.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 9.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 9.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000068

(CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i)

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 33.762,22 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme cotação prévia realizada pelo responsável pela cotação.

10.2. A presente contratação adotarà como regime de execução a **empreitada por Preço Global**.

11 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A execução do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- c) A entrega dos objetos, deverá ser realizada em até 10 dias da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor requisitante.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 10.302.065. 2.021 - Ações De Assistência Hospitalar E Ambulatorial - Hospital Municipal Mac

Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

• 000069

Fonte: 15001002 / 16000000

13 - DO PRAZO CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

14 - DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

14.1. O material objeto deste Termo de Referência será recebido em conformidade com o disposto no Art. 140, inciso II, da Lei Federal 14.133/21;

14.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar oficialmente via e-mail: protocolopms@gmail.com, ao Contratante o dia previsto para a entrega no endereço especificado no item 4.1.4. (local e horário de entrega), com antecedência mínima de 48 horas.

14.2. DEFINITIVAMENTE:

a) Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

b) Após a verificação da qualidade, funcionalidade e consequentemente a aceitação;

c) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, assinado pelo fiscal do contrato o canhoto da Nota Fiscal.

d) O recebimento definitivo do (s) material (is) não deverá exceder o prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento provisório;

14.3. Não serão aceitos produtos DANIFICADOS, seja defeito de fábrica ou má condições de transporte,

14.4. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

14.5. Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

14.6. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento das condições das alíneas anteriores, a contratada deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - 000070
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

Comprometimento de troca. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa e reconhecida em cartório, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento.

14.7. Se for o caso, alguns equipamentos médicos necessitam apresentar o Certificado de Conformidade Inmetro ou um Relatório Consolidado de testes, quando da solicitação da regularização junto à Anvisa. Estes equipamentos são os que se enquadram nos critérios indicados na Instrução Normativa nº 49, de 22 de novembro de 2019 e suas alterações posteriores, ou outra que venha a substituí-la. A legislação específica que trata da Certificação e do Relatório Consolidado é a Resolução - RDC Nº 27, de 21 de junho de 2011.

14.8. O atendimento às disposições legais das Resoluções - RDC nº 16, de 28 de março de 2013 e RDC nº 15, de 28 de março de 2014 é **OBRIGATÓRIO** a **TODAS** as empresas do setor de produtos para saúde.

14.9. Os materiais serão RECUSADOS:

a) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, com sua funcionalidade, qualidade e especificações constantes na Proposta da Contratada e neste Termo de Referência, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;

b) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

c) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

d) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato;

e) Será lavrado o **TERMO DE RECUSA**, no qual se consignarão as desconformidades e motivos da recusa e providências necessárias, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

f) Sem **GARANTIA DE FÁBRICA**.

17- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Transferir para a CONTRATANTE a propriedade dos equipamentos objeto do presente contrato, nas quantidades e especificações descritas no Item 5;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA

CNPJ. 11.340.977/0001-74

- 000071

- b) Entregar o(s) equipamento(s) no prazo e local determinados no Itm 4 deste Termo;
- c) Testar sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA para o(s) equipamento(s) fornecido(s);
- d) Transportar adequadamente em conformidade com as normas relativas a embalagens, volumes etc.
- e) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do produto ofertado, inclusive, fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, no decorrer do contrato;
- g) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- h) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício;
- i) Emitir nota fiscal na mesma unidade de medida e valor da proposta declarada vencedora;
- j) Dar pleno atendimento à CONTRATANTE no tocante a apresentação do(s) equipamento(s) vendidos, e procedimentos de utilização, armazenamento e conservação, conforme preconizado pelo fabricante, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE acerca do objeto deste contrato;
- k) Cumprir as seguintes formalidades discriminadas abaixo, por ocasião do atendimento da ordem de compra:
 - i. Mencionar o número da ordem de compra em todos os documentos que acobertarem a operação;
 - ii. Marcar, externamente, todo volume com o nome do CONTRATANTE, discriminando o endereço de entrega, número do documento fiscal e eventuais advertências quanto às condições especiais de manuseio e armazenamento;
- l) Assegurar a autenticidade e garantia mínima dos equipamentos entregues à CONTRATANTE nos termos deste Termo;
- m) Observar, estritamente o pedido descrito na ordem de compra, não sendo admitidas trocas de marcas nem de qualquer outra especificação;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas pelo presente Processo;
- o) Garantir a qualidade do(s) equipamento(s) vendido(s), efetuando troca do(s) que apresentar(em) problema(s).

18 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. A CONTRATANTE obriga-se a: efetuar a fiscalização da execução do objeto;

- a) Proporcionar, no que lhe couber, as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do contrato;
- c) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA

CNPJ. 11.340.977/0001-74

000072

- d) Fiscalizar a execução do contrato e documentar a ocorrência de problemas;
- e) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula 6ª deste Contrato.
- f) Guardar o(s) equipamento(s) não aceito(s) até a CONTRATADA retirá-lo(s), nos termos do item 3.8 da Cláusula 3ª.

19 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta pré-qualificação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado acompanhado do registro emitido pelo conselho profissional, para a área de atuação compatível com o objeto, em nome do profissional de nível superior responsável técnico pelos serviços, comprovando experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta pré-qualificação, comprovando a execução de serviços com características técnicas similares às do objeto da presente pré-qualificação, com execução mínima de 30% dos quantitativos;

19.1.1. Registro de Responsável técnico junto ao respectivo Conselho (CRB – Conselho regional de Biologia ou CREA – Conselho Regional de Engenharia ou CRF – Conselho Regional de Farmácia ou CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária ou CRQ – Conselho Regional de Química).

19.1.2. A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa participante dar-se-á através:

19.1.3. Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CRB – Conselho Regional de Biologia ou CREA – Conselho Regional de Engenharia ou CRF – Conselho Regional de Farmácia, ou CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária ou CRQ – Conselho Regional de Química da Sede ou Filial da participante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício, em todos os casos acompanhado de declaração de aceite assinado pelo profissional, assumindo a responsabilidade sobre o objeto ofertado.

19.1.4. Registro da empresa junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

19.1.5. Licença Sanitária expedida pela autoridade competente (Municipal ou Estadual);

19.1.6. Licença Ambiental expedida pela autoridade Competente (Municipal ou Estadual). 19.1.7. O participante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

19.1.8. O participante deverá apresentar alvará de funcionamento da sede da empresa, em plena validade.

19.1.9. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE- ANVISA) pelo Ministério da Saúde, em plena validade.

19.1.10. O participante deverá apresentar certificado de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, expedido pelo IBAMA, em plena validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000073

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O Município de Sobradinho-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 086/2023.

20.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Sobradinho-BA, em 06 de Agosto de 2024.

Bruna Pires De Castro Fernandes
Mat. nº 16.423

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Sobradinho-BA, em 06 de Agosto de 2024.

JOSEFA MOREIRA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 049/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 000074

Sobradinho - Ba, 07 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Departamento de Licitações – Agente de Contratação Direta

REFERÊNCIA: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um **MONITOR MULTIPARÂMETROS**, destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital municipal Maria Auxiliadora Torres, do município de Sobradinho- BA.

Prezada,

Diante da Solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, no dia 13 de março de 2024, solicitando a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um **MONITOR MULTIPARÂMETROS**, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor para demais providências administrativas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.



Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal De Sobradinho-Ba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

000075

DECRETO Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONFORME A LEI FEDERAL
14.133/21.**

O **Prefeito do Município de Sobradinho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que confere a autoridade máxima do Poder Executivo municipal o encargo de promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, a Comissão de Contratação compreende um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; e

CONSIDERANDO os designios do Decreto municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, que trata sobre os requisitos e atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
☎ 74 3538-3030 - CEP: 48.925-000 - procuradorpms@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA**GABINETE DO PREFEITO**

000076

inscrito no CPF sob o nº. 002.539.475-45, matrícula 9472, como **Agente de Contratação**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º. Designar para a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares – os Servidores:

- I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, matrícula nº. 12.615 – **PRESIDENTE**;
- II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO**;
- III- **KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº. 2407 – **MEMBRO**;
- IV- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, matrícula nº. 800 – **MEMBRO**.

Parágrafo único. A comissão de contratação de que trata o Caput será presidida pelo servidor: **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**.

Art. 3º Conceder ao Agente de Contratação e aos membros da Comissão de Contratação gratificação na forma do art. 17, da Lei Municipal nº. 502, de 27 de março de 2013.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SOBRADINHO (BA), 29 DE JANEIRO DE 2024.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

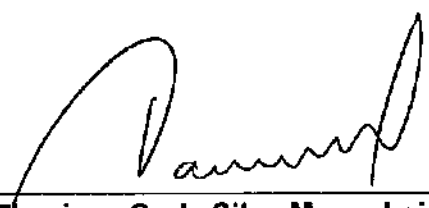
000077

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um **MONITOR MULTIPARÂMETROS**, destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital municipal Maria Auxiliadora Torres, do município de Sobradinho- BA.

No dia 09/08/2024, abri o **Processo Administrativo nº 073/2024, Dispensa nº 021/2024**, autuei seus documentos e rubriquei suas páginas.

Sobradinho/Ba, 09 de Agosto de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº. 008/2024



000078

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

DISPENSA nº 021/2024– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um **MONITOR MULTIPARÂMETROS**, destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital municipal Maria Auxiliadora Torres, do município de Sobradinho- BA.

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de três dias úteis, contados dessa publicação.

O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, na sala de Licitações, localizada na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho - BA, no setor de licitações, das 07h:00 às 13h:00, ou através do e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com.

Limite para apresentação da proposta de preços: 14/08/2024 às 18:00h.

Sobradinho-BA, 09 de Agosto de 2024.

Josefa Moreira Cruz
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 049/2023.

AO
MUNICIPIO DE SOBRADINHO
CNPJ: 16.444.804/0001-10
SOBRADINHO/BA

000079

Licitação: 4317
Dispensa de Licitação Nº 021/2024
Data de Abertura dia 14/08/2024 às 17:00

Proposta

Item	Material: Monitor Multiparâmetros Modelo: Vista 120 configuração C (SPO2 Dräger) UTI Adulto	Quantidade	Und
01	Marca/fabricante: DRAGERWERK AG & Co. KGaA - ALEMANHA Procedencia: Importado Registro MS: 10407370127	1	Und
Embalagem:		UN com 1 UN	
Preço Unitário:		R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)	
Preço Total:		R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)	



Foto meramente ilustrativa – Família Vista 120

Monitor Vista 120 configuração C

● monitor de paciente Vista 120 traz a confiança e a qualidade da marca Dräger, com mais de 100 anos de experiência no cuidado crítico, garantindo excelência na monitorização e contribuindo para a evolução clínica. Solução de baixo custo para clientes que almejam iniciar no conceito Hospital 4.0, pois permite integração de ventiladores e aparelhos de anestesia Dräger e prontuário eletrônico.

DIFERENCIAIS:

- Reforçando o conceito de Tecnologia para a Vida a Dräger inova mais uma vez, e melhora a sua já conceituada solução de baixo custo, lançando o novo monitor Vista 120 que além de design moderno é leve, pequeno e oferece confiabilidade para que o corpo clínico possa tomar decisões com muito mais informações.
- Para aperfeiçoar o cuidado crítico a Dräger melhorou ainda mais sua monitorização, agora com 03 canais de pressão invasiva, análise da responsividade volêmica automática (PPV) e capnografia dedicada do tipo mainstream e sidestream.
- Nas anestésias, nas UTIs e na sedação procedural, a Dräger compreende a importância do cuidado mais acurado, o Vista 120 auxilia os anestesiologistas na tomada de decisão sobre a quantidade de anestésicos ou sedativos à necessidade individual de cada paciente, garantindo a monitorização neurológica adequada através do índice bispectral (BIS).



Tecnologia para a vida

Página: 2

- É o primeiro monitor de baixo custo que permite integrar os dados da ventilação mecânica de ventiladores e aparelhos de anestesia Dräger com a monitorização hemodinâmica.

DESTAQUES:

- Monitorização de sinais fisiológicos de todos os tipos de pacientes, oferecendo precisão mesmo em condições desafiadoras das diversas áreas de cuidado como Transporte intra-hospitalar, Emergência, Sala Cirúrgica, Unidades de Terapia Intensiva e Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais.
- Interface de usuário simples, intuitiva e configurável para melhorar o fluxo de trabalho e individualidade de cada área, assim o clínico pode visualizar a informação que quiser na forma que desejar. Números grandes ajudam na ergonomia da equipe de enfermagem permitindo visualização à distância.
- Possibilidade de ampliação da ergonomia e monitorização com a Central de Monitoramento Vista 120 CMS e integração com Prontuário Eletrônico via HL7.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:FÍSICA:

Tela colorida:	15 polegadas sensível ao toque
Formas de onda:	8 canais (até 13 formas de ondas)
Interface:	Sincronização com desfibrilador e chamada de enfermagem
Portas de comunicação:	Video (VGA), rede (RJ-45), USB (2), RS-232 (SCIO, Medibus-X)
Peso:	7 kg
Alimentação elétrica:	Bivolt automático
Bateria:	Interna, recarregável, autonomia > 300 min
Impressora:	Térmica incorporada. Imprime até 3 traçados: contínua em tempo real.

CONECTIVIDADE:

Ventiladores e Anestesia Dräger padrão Medibus
Prontuário eletrônico padrão HL7
Slot para analisador de gases
Central de Monitorização Vista 120 CMS
Tela escrava padrão VGA

PARÂMETROS HEMODINÂMICOS PRÉ-CONFIGURADOS

(Acessórios inclusos):

Electrocardiografia (ECG):	3 derivações e 7 derivações Frequência cardíaca (FC): 15 a 350 bpm Proteção para eletroclirurgia
Respiração (RESP):	Método de impedância torácica Frequência respiratória (FR): 0 a 150 rpm
Pressão não invasiva (PNI):	Método oscilométrico - medida sistólica, diastólica e média Modo: manual, auto, contínuo Faixa de medição: 10 a 270 mmHg Frequência de pulso: 40 a 240 bpm
Oximetria (SpO2):	Tecnologia Dräger ou Nellcor Faixa de medição: 1 a 100% Frequência de pulso: 20 a 300 bpm
Temperatura (TEMP):	02 canais

GC

IS



Tecnologia para a vida

Página: 3

Faixa de medição: 0 a 50°C

PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS OPCIONAIS

Módulos e acessórios são OPCIONAIS devem estar incluídos na lista de acessórios mediante solicitação.

Pressão Invasiva (PI):

03 canais; Medida sistólica, diastólica e média
 Faixa de medição: -50 a +300 mmHg
 Medidas: ART, AP, CVP, PIC, PAE, PAD, P1-P2 (alternativos)
 Software para análise da responsividade volêmica automática, isto é,
 Verificação da Pressão de Pulso (PPV)

Capnografia dedicada (CO₂, EtCO₂):

Módulos e acessórios são opcionais. Para fazer
 parte desse orçamento/configuração devem ser cotados na
 lista de acessórios.

Método: Mainstream ou Sidestream
 Mainstream – Faixa de medição: 0 a 150 mmHg
 Tempo de resposta: 60 ms

Débito Cardíaco (DC) - Opcional:

Módulos e acessórios são opcionais. Para fazer parte
 desse orçamento/configuração devem ser cotados na
 lista de acessórios.

Método por termodiluição, parâmetros: DC, TS, TI
 Faixa de medição: DC: 0,1 a 20 L/min
 TB: 23 a 43 °C
 TI: -1 a 27 °C

Índice Biespectral (BIS) - Opcional:

Módulos e acessórios são opcionais. Para fazer parte
 desse orçamento/configuração devem ser cotados na
 lista de acessórios.

BIS: 0 a 100
 SQI: 0 A 100%
 SR: 0 A 100%
 EMG: 30 A 80 dB
 Exibe forma de onda BIS no EEG, tendência BIS, valores
 numéricos de BIS, IQS, SR, SEF, PT e BC

Módulo analisador de gases (SCIO) - Opcional:

Módulos e acessórios são opcionais. Para fazer parte
 desse orçamento/configuração devem ser cotados na
 lista de acessórios..

Método: Sidestream
 Medição de CO₂, N₂O, agentes anestésico
 Taxa de amostragem: 200 ml/min
 Tempo de resposta: <3 s

ANÁLISES:

Revisão de tendências de todos os parâmetros (gráfico e
 numérica):

Breve: 1 h, resolução 1 s
 Longa: 120 h, resolução 1 min

Revisão de PNI e eventos:

Armazena 1200 medidas e 200 eventos

Arritmias:

16 tipos, expl.: assitolia, FbU/TaqV, bigeminia, trigeminia, R
 em T, taquicardia, bradicardia, etc.

Segmento ST:

Em batimentos normais e de ritmo atrial calcula supra e
 subdesníveis do segmento ST

Indicador de eficiência respiratória e maturidade cerebral
 neonatal (Oxi-CRG):

Combina as tendências dos níveis de SpO₂, FC e Resp do
 recém-nascido.

Tabela de Cálculos e Titulações:

Medicamentos, hemodinâmico, oxigenação, ventilação e
 função renal.

ACESSÓRIOS INCLUSOS:



Tecnologia para a vida

Página: 4

- 01 manual de instrução em Português.
- 01 cabo de alimentação elétrica padrão ABNT.
- 01 bateria recarregável.
- 01 cabo tronco reutilizável para ECG.
- 01 cabo de paciente (rabicho) reutilizável para ECG de 5 vias, padrão IEC.
- 01 sensor de oximetria, tipo clip, reutilizável, adulto/pediátrico.
- 01 cabo de extensão para manguito de PNI.
- 01 manguito de PNI, reutilizável, adulto.
- 01 manguito de PNI, reutilizável, pediátrico.
- 01 sensor de temperatura cutâneo, reutilizável, adulto.
- 01 Kit Capnografia Sidestream Adulto - UTI - Família Vista 120 (Dräger)
- 01 Kit Débito Cardíaco - Família Vista 120

GARANTIA:

- Garantia contra defeito de fabricação do monitor de 12 meses e acessórios 90 dias.

Valor Total da Proposta: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

Condições Gerais:

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega: 10 dias.

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP nº. 48.925-000

Pagamento: 30 dias.

Prazo de Garantia: 12 meses

Instalação: 15(quinze) dias;

Assistência Técnica: Será prestada diretamente pela Dräger por técnico responsável da região.

Telefone para contato: 0800 55 11 36 ou (11) 4689 4900 - Opção Assistência Técnica

E-mail: posvenda@draeger.com

Treinamento Operacional:

Cabe ao comprador realizar o agendamento dos treinamentos com pelo menos 2 (duas) semanas de antecedência considerando que a instalação dos mesmos já tenha sido realizada. Os treinamentos poderão ser programados em até 3 dias considerando os horários entre 7h e 18h, não ultrapassando 8 horas diárias. O treinamento online pode ser considerado caso exista interesse por parte do cliente. O agendamento deve ser solicitado através do E-mail: academy.brasil@draeger.com

Assinatura do Contrato de Fornecimento:

O responsável legal deverá assinar em conjunto com um procurador. Alternativamente, dois procuradores poderão assinar o contrato. Os dados do responsável e/ou procuradores serão informados quando da assinatura do contrato.

E-MAIL'S PARA ENVIO DE: CONTRATOS - NOTA DE EMPENHO - ATAS RP - NOTIFICAÇÕES

Departamento: dlcb-licitacao.ddb@draeger.com

Analista: fernanda.guedes@draeger.com

GC

IS



Tecnologia para a vida

Página: 5

A licitante declara:

Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc.

Declaramos que nas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que os produtos ofertados nesta proposta são de procedência IMPORTADA.

Declaramos que os equipamentos e acessórios ofertados são novos.

Declaramos, que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado para aquisição futura, por um período de 05(cinco) anos.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Termo de Ciência para realização de pesquisa de satisfação

Ao firmar a presente relação comercial com a Dräger e em atendimento às normas de proteção de dados vigentes (em especial à Lei nº 13.709 de 2018), o Cliente declara estar ciente que alguns dados pessoais de seus colaboradores (nome completo, e-mail e telefone corporativos) podem ser repassados à empresa contratada pela Dräger para realização de pesquisa de satisfação. Nesta pesquisa, algumas perguntas serão feitas diretamente aos colaboradores por meio de contato telefônico e a ligação será sempre gravada. Vale ressaltar que este procedimento é realizado única e exclusivamente para que seja possível obter um feedback e melhorar os serviços da Dräger.

Razão Social:	DRÄGER DO BRASIL LTDA
Endereço:	ALAMEDA PUCURUÍ 59 - TAMBORÉ
CNPJ:	61.185.922/0001-05
Inscrição Municipal:	5.26706-1
Telefone:	(11) 4689-4900
Dados Bancários:	Banco Itaú Agência 1145 N° 341 - Conta Corrente N° 11111-6

Atenciosamente,

DRÄGER DO BRASIL LTDA

Gustavo Costa

Gustavo Costa (Aug 15, 2024 14:32 ADT)

Isabele Santos

Isabele Santos (Aug 15, 2024 14:39 ADT)

A
MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO - BA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Dispensa de Licitação nº 021/2024

4317

DRÄGER DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.185.922/0001-05, sediada à Alameda Pucurui, 59 – Tamboré - 06460-100 – Barueri – SP por intermédio de seus bastante procuradores abaixo assinados DECLARA, para fins do disposto no Edital de Dispensa de Licitação nº 020/2024, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Dispensa de Licitação nº 020/2024 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Dispensa de Licitação nº 020/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Dispensa de Licitação nº 020/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Dispensa de Licitação nº 020/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Dispensa de Licitação nº 020/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Dispensa de Licitação nº 020/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Dispensa de Licitação nº 020/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Dispensa de Licitação nº 020/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BARUERI, 14 de Agosto de 2024.

DRÄGER DO BRASIL LTDA

Gustavo Costa

Gustavo Costa (Aug 15, 2024 14:32 ADT)

Isabelle Santos

Isabelle Santos (Aug 15, 2024 14:39 ADT)



A
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO - BA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Dispensa de Licitação nº 021/2024

4317

DRÄGER DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.185.922/0001-05, sediada à Alameda Pucuruí, 59 – Tamboré - 06460-100 – Barueri – SP por intermédio de seus bastante procuradores abaixo assinados DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

BARUERI, 14 de Agosto de 2024.

DRÄGER DO BRASIL LTDA

Gustavo Costa
Gustavo Costa (Aug 15, 2024 14:32 ADT)

Isabela Santos
Isabela Santos (Aug 15, 2024 14:39 ADT)





A
MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO - BA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Dispensa de Licitação nº 021/2024

4317

DRÄGER DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.185.922/0001-05, sediada à Alameda Pucuruí, 59- Tamboré - 06460-100 – Barueri – SP por intermédio de seus bastantes procuradores abaixo assinados DECLARA, para fins de participação no processo licitatório, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, bem como não foi declarada inidônea e que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Administração Pública. Por fim, se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

BARUERI, 14 de Agosto de 2024.

DRÄGER DO BRASIL LTDA

Gustavo Costa

Gustavo Costa (Aug 15, 2024 14:32 AOT)

Isabela Santos

Isabela Santos (Aug 15, 2024 14:35 AOT)



000037

Proposta_4317_ 15-08-2024

Final Audit Report

2024-08-15

Created:	2024-08-15
By:	fernanda.guedes@draeger.com
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA_2DFqybuG6FEfvFpCISpRvbtqM-XdPM_

"Proposta_4317_ 15-08-2024" History

-  Document created by fernanda.guedes@draeger.com
2024-08-15 - 5:29:50 PM GMT- IP address: 130.41.103.35
-  Document emailed to Gustavo Costa (gustavo.costa@draeger.com) for signature
2024-08-15 - 5:31:31 PM GMT
-  Email viewed by Gustavo Costa (gustavo.costa@draeger.com)
2024-08-15 - 5:31:52 PM GMT- IP address: 130.41.103.34
-  Document e-signed by Gustavo Costa (gustavo.costa@draeger.com)
Signature Date: 2024-08-15 - 5:32:29 PM GMT - Time Source: server- IP address: 130.41.103.34
-  Document emailed to isabele santos (isabele.santos@draeger.com) for signature
2024-08-15 - 5:32:31 PM GMT
-  Email viewed by isabele santos (isabele.santos@draeger.com)
2024-08-15 - 5:38:56 PM GMT- IP address: 130.41.103.34
-  Signer isabele santos (isabele.santos@draeger.com) entered name at signing as Isabele Santos
2024-08-15 - 5:39:33 PM GMT- IP address: 130.41.103.34
-  Document e-signed by Isabele Santos (isabele.santos@draeger.com)
Signature Date: 2024-08-15 - 5:39:35 PM GMT - Time Source: server- IP address: 130.41.103.34
-  Agreement completed.
2024-08-15 - 5:39:35 PM GMT

Dräger

Powered by
Adobe
Acrobat Sign

CERTIFICADO / CERTIFICATE BRA24/00321

SGS

SGS Order Ref, BRA-CERT240300262-01

Empresa Solicitante / Applicant

Dräger do Brasil LTDA

CNPJ: 61.185.922/0001-05, Alameda Pucuruí, 59, Centro Ind. Tamboré, 06460-100, Barueri, SP, Brazil

Empresa Fabricante / Manufacturer

Edan Instruments, Inc.

#15 Jinhui Road, Jinsha Community, Kengzi Sub-District, Pingshan District, Shenzhen, 518122, Guangdong, China

Fabricante Legal / Legal Manufacturer

Drägerwerk AG & Co. KGaA

Moislinger Allee 53-55, Lübeck, D-23542, Alemanha

000038

Escopo da Certificação / Scope of Certification

Monitor de sinais vitais

Data de revisão /
Revision date

27/03/2024

Data de emissão /
Issue date

27/03/2024

Data de aceite da proposta /
Proposal acceptance date

20/02/2024



A validade deste Certificado é indeterminada e está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da SGS previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

The validity of this Certificate is indeterminate and depends upon the fulfillment of the surveillance process and the resolution of any non eventual non conformity, in accordance with the guidelines from SGS foreseen in specific RAC. To check the updated condition and regularity of this Certificate, INMETRO's database for certified products and services shall be consulted.

Autorizado por

Thiago Doretto
Diretor

SGS do Brasil Ltda.

CNPJ: 33.182.809/0083-87

Av. Piracema, 1341 - Galpão Horizon - 2º Andar, Tamboré

CEP 06460-030, Barueri/SP, Brasil

Fone: +55 11 2664-9595 / Fax: +55 11 3883-8904

www.sgsgroup.com.br

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 10

This Conformity Certificate is valid only with the pages 1 to 10

Página / Page 1 / 10

**Certificação
de Produtos**



OCP 0040



Este documento é emitido pela SGS e está sujeito às suas Condições Gerais de Fornecimento disponíveis em www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Atenção especial deverá ser dada aos limites de validade e ao alcance da responsabilidade, indenização e jurisdição dos estabelecimentos. A autenticidade deste documento poderá ser verificada junto à SGS. Qualquer alteração não autorizada, falsificação, contrafeição ou cópia não autorizada deste documento é ilegal e os responsáveis serão processados na integralidade da lei.

This certificate is issued by the company under its General Conditions for Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability defined therein and in the Test Report here above mentioned which findings are reflected in this Certificate. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

CERTIFICADO / CERTIFICATE BRA24/00321

Emitido em / Issued on 27/03/2024

Continuação / Continuation

SGS

000089

Normas de Referência / Standards

Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020
Instrução Normativa nº 283, de 07 de março de 2024
RDC nº 549, de 30 de agosto de 2021
ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1:2020
ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 (cláusulas 4.1, 4.5.2 e 4.5.3)
ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014
ABNT NBR IEC 60601-2-26:2014
ABNT NBR IEC 60601-2-27:2013
ABNT NBR IEC 80601-2-30:2012 + Emenda 1:2014
ABNT NBR IEC 60601-2-34:2014
ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014
ABNT NBR ISO 80601-2-55:2020
ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-56:2013
ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015

Relatórios de Ensaios / Test Report References

190403132GZU-003 Amendment 1 (30/08/2019); 190910120GZU-001, 190910120GZU-002, 190910120GZU-003, 190910120GZU-004, 190910120GZU-005, 190910120GZU-006, 190910120GZU-007, 190910120GZU-008, 190910120GZU-011 (12/09/2019); 200325068GZU-009, 200325068GZU-0010 (07/04/2020); 230405001GZU-009 (05/07/2023); 230405001GZU-012 (04/07/2023); 230405003GZU-001 (02/08/2023) - Intertek Guangzhou

Modelo de Certificação / Certification Model: 5

Data da Auditoria de Fábrica / Factory Inspection Date: 11/08/2023

Data da Auditoria de SAC / Customer Services Inspection Date: 05/07/2023

Histórico de Revisões / Revision History

Revisão 00 - 27/03/2024 - Inicial

SGS do Brasil Ltda.
CNPJ: 33.182.809/0083-87
Av. Piracema, 1341 - Galpão Horizon - 2º Andar, Tamboré
CEP 06460-030, Barueri/SP, Brasil
Fone: +55 11 2664-9595 / Fax: +55 11 3883-8904
www.sgsgroup.com.br

Página / Page 2 / 10

Esta página é parte integrante do certificado e não pode ser separado.
This page is an integral part of the certificate and is not valid when separate.



Este documento é emitido pela SGS e está sujeito às suas Condições Gerais de Fornecimento disponíveis em www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Atenção especial deverá ser dada aos elementos relativos às limitações acerca da responsabilidade, indenização e jurisdição da estabelecimento. A autenticidade deste documento poderá ser verificada junto a SGS. Qualquer alteração não autorizada, falsificação, contração ou da aparência deste documento é ilegal e os responsáveis serão processados na íntegra do âmbito da lei.

This certificate is issued by the company under its General Conditions for Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability defined therein and in the Test Report here above mentioned which findings are reflected in this Certificate. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

CERTIFICADO / CERTIFICATE BRA24/00321

Emitido em / Issued on 27/03/2024

Continuação / Continuation

000090

SGS

Especificações do Produto / Product Specifications

Marca / Trademark	Modelo/ Model	Descrição Técnica / Technical Description	Código de Barras / Bar Code
Dräger	Vista 120	100 - 240 V, 110 VA, 50-60 Hz, Classe I, IPX1, Modo de Operação: contínuo, Parte aplicada tipo BF (SpO2, NIBP, CO2) à prova de desfibrilação, Parte aplicada tipo CF (ECG, TEMP, IBP, C.O. BIS) à prova de desfibrilação.	Não possui

Informações Adicionais / Additional Information

VERSÃO DE MANUAL/ MANUAL VERSION:	26 80 052 – GA 6498.020 ptBR Edição: 6 – 2020-08 (Edição: 1 – 2013-03)
VERSÃO DE SOFTWARE/ SOFTWARE VERSION:	3.n
VERSÃO DE PROJETO/ DESIGN VERSION:	26 80 052 – GA 6498.020 ptBR

DESCRIÇÃO DO ACESSÓRIO / DESCRIPTION OF THE ACCESSORY	MODELO OU CÓDIGO / MODEL OR CODE
Vista 120 configuração A *SPO2 Dräger	MS30214/ MS34008/ 8608490
Vista 120 configuração C *SPO2 Dräger	MS31996/ MS34009/ 8608490
Vista 120 configuração A *SpO2 Nellcor	MS31997/ MS34010/ 8608490
Vista 120 configuração C *SpO2 Nellcor	MS31998/ MS34011/ 8608490
Cabo de alimentação elétrica padrão ABNT do Vista 120, 3 m	2606244
Cabo de aterramento do Vista 120	2606232
Bateria de lítio recarregável do Vista 120	2606229
Papel de impressão do Vista 120, 4 rolos	2606231
Cabo tronco de ECG do Vista 120, 3 derivações, IEC&AHA	2606495
Cabo tronco de ECG do Vista 120, 5 derivações, IEC&AHA	2606496
Cabo tronco de ECG do Vista 120, 3 derivações neonatal, IEC&AHA	2606492
Cabo de ECG do Vista 120, 3 derivações, tipo garra IEC	2606493
Cabo de ECG do Vista 120, 5 derivações, tipo garra, IEC	2606494

SGS do Brasil Ltda.
CNPJ: 33.182.809/0083-87
Av. Piracema, 1341 - Galpão Horizon - 2º Andar, Tamboré
CEP 06460-030, Barueri/SP, Brasil
Fone: +55 11 2664-9595 / Fax: +55 11 3883-8904
www.sgsgroup.com.br

Página / Page 3 / 10

Esta página é parte integrante do certificado e não pode ser separado.
This page is an integral part of the certificate and is not valid when separate.



Este documento é emitido pela SGS e está sujeito às suas Condições Gerais de Fornecimento disponíveis em www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Atenção especial deverá ser dada aos elementos 3.3 e 3.4 das condições acerca da responsabilidade, indenização e jurisdição. A autenticidade deste documento não pode ser verificada junto à SGS. Qualquer alteração, não autenticada, falsificação, contrafeição ou qualquer outra aparência deste documento é ilegal e os responsáveis serão processados na íntegra extensiva da lei.

This certificate is issued by the company under its General Conditions for Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability defined therein and in the Test Report here above mentioned which findings are reflected in this Certificate. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

CERTIFICADO / CERTIFICATE BRA24/00321

Emitido em / Issued on 27/03/2024

Continuação / Continuation

000091

SGS

Cabo de ECG do Vista 120, 3 derivações, tipo garra, AHA	2606497
Cabo de ECG do Vista 120, 5 derivações, tipo garra, AHA	2606498
Cabo de ECG do Vista 120, 3 derivações, tipo garra, IEC1, 1 m	2612000
Cabo de ECG do Vista 120, 3 derivações, tipo garra, IEC2, 1 m	2612001
Cabo de ECG do Vista 120, 5 derivações, tipo garra, IEC1, 1 m	2612002
Cabo de ECG do Vista 120, 5 derivações, tipo garra, IEC2, 1 m	2612003
Cabo tronco de ECG do Vista 120, 3/5 derivações, 1,5 m	2612020
Cabo tronco de ECG do Vista 120, 3/5 derivações, 2,5 m	2612021
Cabo tronco de ECG do Vista 120, neonatal, 1,5 m	2612026
Cabo tronco de ECG do Vista 120, neonatal, 2,5 m	2612027
Cabo tronco ESU de ECG do Vista 120, 3/5 derivações, 1,5 m	2612024
Cabo tronco ESU de ECG do Vista 120, 3/5 derivações, 2,5 m	2612025
Cabo tronco ESU de ECG do Vista 120, neonatal, 1,5 m	2612028
Cabo tronco ESU de ECG do Vista 120, neonatal, 2,5 m	2612029
Cabo de ECG MonoLead 3, EURO, 2 m	MS14555
Cabo de ECG MonoLead 3, AHA/US, 2 m*	MS14556
Cabo de ECG MonoLead 3, EURO, 4,1 m*	MS28561
Cabo de ECG MonoLead 3 AHA/US 4,1 m*	MS28557
Cabo de ECG MonoLead 5, EURO, 2,5 m *	MS14559
Cabo de ECG MonoLead 5, AHA/US, 2,5 m*	MS14560
Cabo de ECG MonoLead 5, EURO, 5,3 m*	MS28559
Cabo de ECG MonoLead 5, AHA/US 5,3m *	MS28558
Cabo de ECG, 3 derivações pino único, EURO, 1 m *	MP03401
Cabo de ECG, 3 derivações pino único, AHA, 1 m *	MP03402
Cabo de ECG, 5 derivações pino único EURO, 1,5 m *	MP03403
Cabo de ECG, 5 derivações pino único AHA, 1,5 m *	MP03404
Cabo de ECG, 3 derivações, uso em um único paciente, IEC1*	MP00875
Cabo de ECG, 3 derivações, uso em um único paciente, IEC2*	MP00877
Cabo de ECG, 5 derivações, uso em um único paciente, IEC1*	MP00879
Cabo de ECG, 5 derivações, uso em um único paciente, IEC2*	MP00881
Cabo adaptador para ECG, Neonatal, 2 m*	MS25951
Eletrodos de ECG adesivos, adulto, descartável, 300 unidades	2606247
Eletrodos de ECG adesivos, infantil / neonatal, descartável, 500 unidades	2606248
Eletrodos de ECG adesivos, adulto, descartável, 1000 unidades	2606249
Eletrodos com fio de derivação conectados, neonatal, 100 pacotes de 3 eletrodos	5195024
Cabo de extensão de SpO2 do Vista 120, reutilizável, 2 m	2606487
Sensor de dedo SpO2 do Vista 120, adulto, reutilizável, 2,5 m	2606483
Sensor de dedo SpO2 do Vista 120, adulto, reutilizável, 1,1 m	2606484

SGS do Brasil Ltda.

CNPJ: 33.182.809/0083-87

Av. Piracema, 1341 - Galpão Horizon - 2º Andar, Tamboré

CEP 06460-030, Barueri/SP, Brasil

Fone: +55 11 2664-9595 / Fax: +55 11 3883-8904

www.sgsgroup.com.br

Página / Page 4 / 10

Esta página é parte integrante do certificado e não pode ser separado.

This page is an integral part of the certificate and is not valid when separate.

Certificação
de Produtos

Este documento é emitido pela SGS e está sujeito às suas Condições Gerais de Fornecimento disponíveis em www.sgs.com/term_and_conditions.htm. Atenção especial deverá ser dada aos elementos relativos às limitações acerca da responsabilidade, indenização e jurisdição ora estabelecidos. A autenticidade deste documento poderá ser verificada junto a SGS. Qualquer alteração não autorizada, falsificação, contrafeição ou conteúdo em desacordo com a finalidade deste documento é ilegal e os responsáveis serão processados na integral extensão da lei.

This certificate is issued by the company under its General Conditions for Certification Services accessible at www.sgs.com/term_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability defined therein and in the Test Report here above mentioned which findings are reflected in this Certificate. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted in the fullest extent of the law.

Sensor de SpO2 com ponta macia de silicone do Vista 120, adulto, reutilizável, 1 m	2606485
Sensor de SpO2 com ponta macia de silicone do Vista 120, pediátrico, reutilizável, 1 m	2606486
Sensor de SpO2 do Vista 120, adulto, descartável, 0,5 m, 25 unidades	2606208
Sensor de SpO2 do Vista 120, pediátrico, descartável, 0,5 m, 25 unidades	2606209
Sensor de SpO2 do Vista 120, infantil / neonatal, descartável, 0,5 m, 25 unidades	2606210
Sensor de SpO2 do Vista 120, neonatal, descartável, 0,5 m, 25 unidades	2606211
Cabo de extensão de SpO2 Nellcor (compatível com módulo e sensor de SpO2 Nellcor OxiMax), 1,2 m	MP00748
Cabo de extensão de SpO2 Nellcor (compatível com módulo e sensor de SpO2 Nellcor OxiMax), 3 m	MS20979
Sensor de SpO2 Nellcor (DS-100A OxiMax), adulto, reutilizável	7262764
Sensor de SpO2 Nellcor (OXI-A/N OxiMax), adulto / neonatal, reutilizável	8201013
Sensor de SpO2 Nellcor Dura-Y, reutilizável Inclui faixa com 40 adesivos	MX01004
Clip de orelha para o sensor Nellcor Dura-Y	MX01005
Sensor de SpO2 Nellcor Oximax Max-Fast, adesivo para testa, latex free, descartável, 24 unidades	MX50070
Mangueira de extensão para PNI, 3m	2601195
Manguito de PNI, E5, Infantil, 10 - 15 cm, reutilizável	2606151
Manguito de PNI, E6, Pediátrico pequeno, 13 - 17 cm, reutilizável	2606152
Manguito de PNI, E7, Pediátrico, 16 - 21,5 cm, reutilizável	2606153
Manguito de PNI, E8, Adulto pequeno, 20,5 - 28 cm, reutilizável	2606154
Manguito de PNI, E9, Adulto, 27 - 35 cm, reutilizável	2606155
Manguito de PNI, E10, Adulto grande, 34 - 43 cm, reutilizável	2606156
Manguito PNI, neonatal nº1, 3 - 6 cm, descartável, 20 unidades	2607034
Manguito PNI, neonatal nº 2, 4 - 8 cm, descartável, 20 unidades	2607035
Manguito PNI, neonatal Nº 3, 6 - 11 cm, descartável, 20 unidades	2607036
Manguito PNI, neonatal, Nº 4, 7 - 13 cm, descartável, 20 unidades	2607037
Manguito PNI, neonatal Nº 5, 8 - 15 cm, descartável, 20 unidades	2607038
Sensor de temperatura cutânea, adulto, 3 m, reutilizável	2601197
Sensor de temperatura retal/oral, adulto, 3 m, reutilizável	2601198
Sensor de temperatura retal/oral, Infantil / Neonatal, reutilizável, 3 m	2601199
Sensor de temperatura cutâneo, infantil / neonatal, reutilizável, 3 m	2601200
Tampas protetoras para sensor de temperatura, 10 unidades	7014616
Kit para transdutor de pressão BD, descartável, 5 kits	2606225
Cabo de interface do transdutor de pressão de PI, BD	2606224
Cabo de PI (B.Braun & Edwards)	2606489

SGS do Brasil Ltda.
 CNPJ: 33.182.809/0083-87
 Av. Piracema, 1341 - Galpão Horizon - 2º Andar, Tamboré
 CEP 06460-030, Barueri/SP, Brasil
 Fone: +55 11 2664-9595 / Fax: +55 11 3883-8904
 www.sgsgroup.com.br

Página / Page 5 / 10

Esta página é parte integrante do certificado e não pode ser separada.
 This page is an integral part of the certificate and is not valid when separate.

Certificação
de Produtos



Este documento é emitido pela SGS e está sujeito às suas Condições Gerais de Fornecimento disponíveis em www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Atenção especial deverá ser dada aos elementos relativos às limitações acerca da responsabilidade, indenização e jurisdição ora estabelecidas. A autenticidade deste documento poderá ser verificada junto a SGS. Qualquer alteração não autorizada, falsificação, contrafeição do conteúdo ou da aparência deste documento é ilegal e os responsáveis serão processados no integral âmbito da lei.

This certificate is issued by the company under its General Conditions for Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability defined therein and in the Test Report here above mentioned which findings are reflected in this Certificate. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

CERTIFICADO / CERTIFICATE BRA24/00321 - 000093

Emitido em / Issued on 27/03/2024

Continuação / Continuation

SGS

Cabo de PI (Becton Dickinson/Argon)	2606488
Cabo de PI (Abbot, Medex, Hospira)	2606490
Cabo de PI (Utah)	2606491
Cabo de PI 7 pinos	2607558
Cabo de PI 10 pinos	2607559
Cabo de débito cardíaco, 3 m	2601189
Cabo de débito cardíaco, reutilizável	2601201
Sonda de temperatura de injeção em linha (BD 684056-SP4042)	2601190
Invólucro da sonda de temperatura de injeção em linha (BD 680006-SP5045), descartável	2601191
Sensor de capnografia EtCO ₂ , Capnostat 5, do Vista 120	2606226
Cuvete para capnografia EtCO ₂ do Vista 120, adulto, descartável, 10 unidades	2606227
Cuvete para capnografia EtCO ₂ do Vista 120, neonatal (infantil/pediátrico), descartável, 10 unidades	2606228
Cabo de interface para capnografia EtCO ₂ Dräger do Vista 120	2607032
Sensor de capnografia EtCO ₂ , Mcable Dräger	6871950
Suporte de apoio para sensor de capnografia	8416352
Cuvete para capnografia EtCO ₂ , adulto, descartável, 10 unidades	MP01062
Cuvete para capnografia EtCO ₂ , pediátrico, descartável, 10 unidades	MP01063
Cuvete para capnografia EtCO ₂ , adulto, reutilizável	6870279
Cuvete para capnografia EtCO ₂ , pediátrico, reutilizável	6870280
Kit de capnografia EtCO ₂ Sidestream Dräger Contém: 1x kit com módulo G2 Dräger, 1x suporte de montagem do módulo de EtCO ₂ G2 Dräger	2605115
Linha de amostragem de CO ₂ para Vista 120 com trava Luer macho, descartável, 100 unidades (C0311)	2607550
Cânula nasal de CO ₂ para Vista 120, adulto, descartável, 100 unidades	2607551
Cânula nasal de CO ₂ para Vista 120, pediátrico, descartável, 100 unidades	2607552
Cânula nasal de CO ₂ para Vista 120, infantil, descartável, 100 unidades	2607553
Cânula nasal de amostragem de CO ₂ com fornecimento de O ₂ para Vista 120, adulto, descartável, 50 unidades	2607554
Cânula nasal de amostragem de CO ₂ com fornecimento de O ₂ para Vista 120, pediátrico, descartável, 50 unidades	2607555
Coletor de água para Vista 120 (sidestream water trap)	2605124
Módulo de capnografia LoFlo, Sidestream com suporte (Respironics 1022054)	2605125
Suporte de montagem do módulo LoFlo (Respironics 1027730)	2605126

SGS do Brasil Ltda.
CNPJ: 33.182.809/0083-87
Av. Piracema, 1341 - Galpão Horizon - 2º Andar, Tamboré
CEP 08460-030, Barueri/SP, Brasil
Fone: +55 11 2664-9585 / Fax: +55 11 3883-8904
www.sgsgroup.com.br

Página / Page 6 / 10

Esta página é parte integrante do certificado e não pode ser separado.
This page is an integral part of the certificate and is not valid when separate.



Este documento é emitido pela SGS e está sujeito às suas Condições Gerais de Fornecimento disponíveis em www.sgs.com/arma_and_conditions.htm. Atenção especial deverá ser dada aos elementos relativos às limitações acerca da responsabilidade, indenização e jurisdição ora estabelecidos. A autenticidade deste documento poderá ser verificada junto à SGS. Qualquer alteração não autorizada, falsificação, contrafeição do conteúdo ou da aparência deste documento é ilegal e os responsáveis serão processados na integral extensão da lei.

This certificate is issued by the company under its General Conditions for Certification Services accessible at www.sgs.com/arma_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability defined therein and in the Test Report here above mentioned which findings are reflected in this Certificate. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

CERTIFICADO / CERTIFICATE BRA24/00321

Emitido em / Issued on 27/03/2024

000094

SGS

Continuação / Continuation

Cânula nasal de CO2 LoFlo do Vista 120, adulto (Respironics 3468ADU-00)	2605127
Cânula nasal de CO2 LoFlo do Vista 120, pediátrico (Respironics 3468PED-00)	2605087
Cânula nasal de CO2 LoFlo do Vista 120, infantil (Respironics 3468INF-00)	2605088
Cânula nasal/oral de CO2 LoFlo do Vista 120, adulto (Respironics 3470ADU-00)	2605083
Cânula nasal/oral de CO2 LoFlo do Vista 120, pediátrico (Respironics 3470PED-00)	2605084
Cânula nasal de amostragem de CO2 com fornecimento de O2 LoFlo para Vista 120, adulto (Respironics 3469PED-00)	2605130
Cânula nasal de amostragem de CO2 com fornecimento de O2 LoFlo para Vista 120, pediátrico (Respironics 3469PED-00)	2605081
Cânula nasal de amostragem de CO2 com fornecimento de O2 LoFlo para Vista 120, infantil/pediátrico (Respironics 3469INF-00)	2605082
Cânula nasal/oral de amostragem de CO2 com fornecimento de O2 LoFlo para Vista 120, adulto (Respironics)	2605085
Cânula de máscara de amostragem de CO2 com fornecimento de O2 LoFlo para Vista 120, adulto (C0301)	2607556
Cânula de máscara de capnografia de amostragem de CO2 com fornecimento de O2, infantil (CO2-MASC-M)	2605123
Adaptador de via aérea com tubulação de desumidificação LoFlo para Vista 120, adulto/pediátrico (Respironics 3473ADU-00)	2605128
Kit de linha de amostragem com tubulação de desumidificação LoFlo para Vista 120 descartável (Respironics 3475-00)	2605129
Adaptador de via aérea LoFlo para Vista 120, adulto/pediátrico (Respironics 3472ADU-00)	2605086
Adaptador de via aérea com tubulação de desumidificação LoFlo para Vista 120, pediátrico/infantil (Respironics 3473INF-00)	2605089

SGS do Brasil Ltda.
CNPJ: 33.182.809/0083-87
Av. Piracema, 1341 - Galpão Horizon - 2º Andar, Tamboré
CEP 06460-030, Barueri/SP, Brasil
Fone: +55 11 2664-9595 / Fax: +55 11 3883-8904
www.sgsgroup.com.br

Página / Page 7 / 10

Esta página é parte integrante do certificado e não pode ser separado.
This page is an integral part of the certificate and is not valid when separate.



Este documento é emitido pela SGS e está sujeito às suas Condições Gerais de Fornecimento disponíveis em www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Atenção especial deverá ser dada aos elementos relativos às limitações acerca da responsabilidade, indenização e jurisdição, no estabelecimento. A autenticidade deste documento poderá ser verificada junto a SGS. Qualquer alteração não autorizada, falsificação, contrafeito do conteúdo ou da aparência deste documento é ilegal e os responsáveis serão processados na integralidade da lei.

This certificate is issued by the company under its General Conditions for Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability defined therein and in the Test Report here above mentioned which findings are reflected in this Certificate. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

CERTIFICADO / CERTIFICATE BRA24/00321

Emitido em / Issued on 27/03/2024

000095

SGS

Continuação / Continuation

Módulo analisador de gases Scio Four	6871810/ OPC5072
Módulo analisador de gases Scio Four	6871810 / OPC5315
Módulo analisador de gases Scio Four Oxi	6871810 / OPC5316
Módulo analisador de gases Scio Four Plus	6871810 / OPC5317
Módulo analisador de gases Scio Four Oxi Plus	6871810 / OPC5318
Fonte de alimentação do Scio	MS18508
Adaptador para dreno de água Waterlock2, conjunto com 6 unidades	6872128
Coletor de água Waterlock2 / Waterlock2 Infinity ID, conjunto com 12 unidades	6872130
Linha de amostragem Scio, conjunto com 10 unidades	8290286 / OPC5360
Peça T para linha de amostra	8290285
Kit de retorno de gás de amostra	M32692
Filtro de vias aéreas externo, 10 unidades, Filtro de 0,8m	1276695
Cabo adaptador do BISx para Vista 120	2607560
Pod BISx para Vista 120	2607561
Sensor BIS, pediátrico, (caixa com 25 unidades)	MP00003
Sensor de 4 eletrodos BIS, adulto, (caixa com 25 unidades)	MP00005
Cabo para conectividade com Savina / Savina 300	2607115
Cabo para conectividade com Fabius / Primus / Babylog 8000+	8601473
Cabo para conectividade com VN500 / V300 / V500 / A500	2603245
Cabo para conectividade com Zeus IE	2603244
Vista 120 Gateway 32 leitos	2603246
Vista 120 Gateway 64 leitos	2603247
Vista 120 Gateway 128 leitos	2603248
Adaptador Slide padrão Dräger para montagem do Vista 120	2601146
Braço de montagem do Vista 120	2601147
Braço de montagem com cesto para o Vista 120	2601148
Pedestal rolante do Vista 120	2601149
Adaptador Slide padrão GCX para montagem do Vista 120	2607062
Braço simples Slide trilho frontal 200 mm	G25745
Braço simples Slide trilho frontal 300 mm	G25746
Braço simples Slide trilho frontal 400 mm	G25747
Braço duplo Slide trilho frontal 200 mm + 200 mm	G25748
Braço duplo Slide trilho frontal 300 mm + 200 mm	G25749
Braço duplo Slide trilho frontal 300 mm + 300 mm	G25750
Braço duplo Slide trilho frontal 400 mm + 200 mm	G25751
Braço duplo Slide trilho frontal 400 mm + 300 mm	G25752
Braço duplo Slide trilho frontal 400 mm + 400 mm	G25753
Braço Lift simples Slide trilho frontal	G25754

SGS do Brasil Ltda.

CNPJ: 33.182.809/0083-87

Av. Piracema, 1341 - Galpão Horizon - 2º Andar, Tamboré

CEP 06460-030, Barueri/SP, Brasil

Fone: +55 11 2664-9595 / Fax: +55 11 3883-8904

www.sgsgroup.com.br

Página / Page 8 / 10

Esta página é parte integrante do certificado e não pode ser separado.

This page is an integral part of the certificate and is not valid when separate.

Certificação
de Produtos

OCP 0040

Este documento é emitido pela SGS e está sujeito às suas Condições Gerais de Fornecimento disponíveis em www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Atenção especial deverá ser dada aos elementos relativos às limitações acerca da responsabilidade, indenização e jurisdição ora estabelecidos. A autenticidade deste documento poderá ser verificada junto à SGS. Qualquer alteração não autorizada, falsificação, contrafeição do conteúdo ou da aparência deste documento é ilegal e os responsáveis serão processados na integral extensão da lei.

This certificate is issued by the company under its General Conditions for Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability defined therein and in the Test Report here above mentioned which findings are reflected in this Certificate. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

CERTIFICADO / CERTIFICATE BRA24/00321

Emitido em / Issued on 27/03/2024

Continuação / Continuation

000096

000007

SGS

Braço Lift duplo +300 Slide trilho frontal vertical	G25755
Braço Lift simples Slide trilho frontal e suporte para teclado	G25756
Braço Lift duplo +300 Slide trilho frontal e suporte para teclado	G25757
Braço Lift simples curto Slide trilho frontal	G36872
Braço Lift Duplo curto Slide trilho frontal versal	G36873
Braço simples Slide pole 200 mm + Variação	G25709
Braço simples Slide pole 300 mm GCX / SP-4	G25710
Braço simples Slide pole 400 mm Slide	G25711
Braço duplo Slide pole 200 mm + 200 mm GCX / Slide	G25712
Braço duplo Slide pole 300 mm + 200 mm	G25713
Braço duplo Slide trilho frontal 300 mm + 300 mm	G25714
Braço duplo Slide pole 400 mm + 200 mm	G25715
Braço duplo Slide pole 400 mm + 300 mm	G25716
Braço duplo Slide pole 400 mm + 400 mm	G25717
Braço lift simples Slide pole	G25718
Braço lift duplo +300 Slide pole 38 cm	G25719
Braço lift simples Slide pole sup. teclado	G25720
Braço lift duplo +300 Slide pole sup. teclado	G25721
Braço lift simples curto Slide 38 mm Pole	G36870
Braço lift Duplo curto Slide 38 mm Pole	G36871
Braço simples Slide trilho horizontal 200 mm	G25779
Braço simples Slide trilho horizontal 300 mm	G25780
Braço simples Slide trilho horizontal 400 mm	G25781
Braço duplo Slide trilho horizontal 400 mm + 200 mm	G25782
Braço lift simples Slide trilho horizontal	G25783
Braço lift simples Slide trilho horizontal sup. teclado	G25784
Braço lift simples curto Slide Trilho vertical	G36874
Braço lift Duplo curto Slide Trilho vertical	G36875
Trilho de Parede GCX 17 cm (8/7")	G25076
Trilho de parede GCX 33 cm (13")	G25077
Trilho de parede GCX 48 cm (19")	G25078
Trilho de Parede GCX 64 cm (25")	G25079
Trilho de Parede GCX 79 cm (31")	G25080
Trilho de Parede GCX 94 cm (37")	G25081
Trilho de Parede GCX 110 cm (43")	G25082
Trilho de Parede GCX 124 cm (49")	G25083
Trilho de Parede GCX 140 cm (55")	G25084
Braço 8" com trilho de parede	MS32858

SGS do Brasil Ltda.

CNPJ: 33.182.809/0003-87

Av. Piracema, 1341 - Galpão Horizonte - 2º Andar, Tamboré

CEP 06460-030, Barueri/SP, Brasil

Fone: +55 11 2664-9595 / Fax: +55 11 3883-8804

www.sgsgroup.com.br

Página / Page 9 / 10

Esta página é parte integrante do certificado e não pode ser separado.
This page is an integral part of the certificate and is not valid when separate.



Este documento é emitido pela SGS e está sujeito às suas Condições Gerais de Fornecimento disponíveis em www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Atenção especial deverá ser dada aos elementos relativos às limitações acerca da responsabilidade, indenização e jurisdição oriundas locais. A autenticidade deste documento poderá ser verificada junto à SGS. Qualquer alteração não autorizada, falsificação, contração do conteúdo ou da aparência deste documento é ilegal e os responsáveis serão processados na integral extensão da lei.

This certificate is issued by the company under its General Conditions for Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability defined therein and in the Test Report here above mentioned which findings are reflected in this Certificate. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

CERTIFICADO / CERTIFICATE BRA24/00321

Emitido em / Issued on 27/03/2024

000097

SGS

Continuação / Continuation

Braço articulado 38 cm (15") slide/Trilho vertical	MS32865
Braço para monitor universal de 16", T-Slot para Primus	MM15273
Braço para monitor universal de 12", T-Slot para Primus	MM15272
Braço para monitor GCX, 12 polegadas	MM15278
Suporte SCIO para braço de monitor universal	MM15886
Adaptador do braço do monitor para Vamos	MM15288
Braço Superior, adaptador superior GCX / Slide	MK08588
Suporte para fonte de alimentação Scio	MM15753/ MS15934
Braço lateral Swivel arm 300 mm, adaptador GCX / Slide	G27413
Adaptador GCX para pole 38 mm	MC00150
Adaptador GCX para trilho vertical	MC00152
Suporte sobre rodas com cesta	MS32295
Suporte sobre rodas com suporte	MS32296
Montagem de leito universal	4715319
Montagem de prateleira	MS32859
Braço articulado slide/pole 1.3 a 3.8 cm	MS32869
Braço articulado slide/Trilho horizontal	MS32868

SGS do Brasil Ltda.

CNPJ: 33.182.809/0083-87

Av. Piracema, 1341 - Galpão Horizon - 2º Andar, Tamboré

CEP 06460-030, Barueri/SP, Brasil

Fone: +55 11 2664-9595 / Fax: +55 11 3883-8904

www.sgsgroup.com.br

Página / Page 10 / 10

Esta página é parte integrante do certificado e não pode ser separado.

This page is an integral part of the certificate and is not valid when separate.

Certificação
de Produtos



Este documento é emitido pela SGS e está sujeito às suas Condições Gerais de Fornecimento disponíveis em www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Atenção especial deve ser dada aos alertas relativos às limitações acerca da responsabilidade, indenização e jurisdição ora estabelecidas. A autenticidade deste documento poderá ser verificada junto a SGS. Qualquer alteração não autorizada, falsificação, contrafeição do conteúdo ou da aparência deste documento é ilegal e os responsáveis serão processados na íntegra extensão da lei.

This certificate is issued by the company under its General Conditions for Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability defined therein and in the Test Report here above mentioned which findings are reflected in this Certificate. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

000098

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	02.535.707/0001-28
Autorização	[sem dados cadastrados]
Produto	VISTA 120

Modelo Produto Médico
VISTA 120

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	04.00_Instrução de Uso Vista 120.pdf	0738910210 - 24/02/2021 12:31:47

Nome Técnico	Monitor de Sinais Vitais
Registro	10407370127
Processo	25351036203201708
Fabricante Legal	DRAGERWERK AG & CO. KGAA
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	24/04/2027
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

000099

Monitor de Paciente Vista 120

Os hospitais têm um desafio em comum: prestar o melhor atendimento possível em um ambiente em que a quantidade de pacientes cresce, as limitações financeiras aumentam e a equipe assistencial está sobrecarregada. A Dräger oferece um monitor para atender as necessidades clínicas desses ambientes: o Vista 120.

Tela sensível ao toque TFT de 15 polegadas
O visor de alta resolução (1024 x 768) é claro e fácil de ler, mesmo à distância

Recursos de rede
Possibilita o monitoramento central

Layout configurável
Permite que você veja a informação que você deseja ver, da maneira como deseja vê-la.

Análise aprimorada de tendências

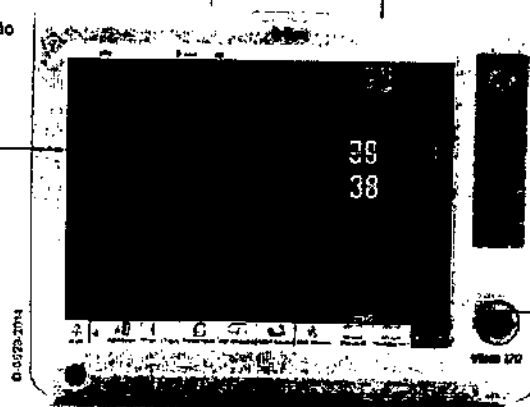
- Armazena até 120 horas de dados de todos os parâmetros, em formatos de tabela e gráfico
- Armazena até 1.200 medições de PNI e 60 eventos de alarme

Conjunto principal de parâmetros essenciais
ECG de 3/5 derivações, SpO₂, pressão não invasiva, respiração e duas temperaturas

Suporte à anestesia
Exibe dados do módulo de medição de gás Soio Four

Alarmes
Indicador de alarme e pausar/desligar alarme

Tacões de atalho
Acesso rápido às funções principais



Dräger. Tecnologia para a vida.

000100

Benefícios

Recursos de monitoramento essenciais, com valor excepcional

O Vista 120 exibe até onze formas de onda em um layout fácil de configurar e oferece um conjunto central de parâmetros essenciais, incluindo ECG de 3/5 derivações, pressão não invasiva, respiração e duas temperaturas. Parâmetros avançados, incluindo duas pressões arteriais invasivas, etCO_2 e débito cardíaco também estão disponíveis.

Visualização clara dos dados do paciente

O Vista 120 tem um visor sensível ao toque de 380 mm (15") colorido que proporciona uma visualização de até oito canais.

Favorece o fluxo de trabalho de forma eficiente e com baixo custo

O Vista 120 é intuitivo e fácil de usar. É possível configurar o visor para exibir as informações que você deseja ver, da maneira como deseja vê-las. Teclas de acesso rápido e menus simplificados colocam os dados que você precisa na ponta dos dedos.

Impressora integrada

O Vista 120 tem uma impressora integrada que imprime até três canais de informações, economizando tempo ao fornecer a documentação no local e no momento que você precisa.

Interface de gases padrão integrada

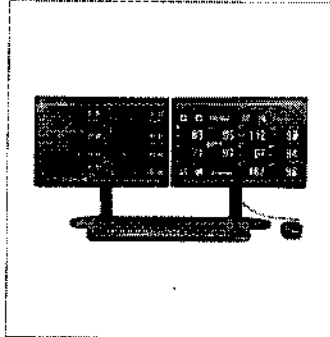
O Vista 120 proporciona conectividade fácil com os módulos de medição de gás anestésico Dräger Scio, apresentando valores inspiratórios e expiratórios precisos.

Herança de qualidade da Dräger

Na Dräger, cada vida é única. Proteger, apoiar e salvar vidas é a base da filosofia da nossa empresa. Nossa meta é fornecer produtos e soluções que auxiliem os cuidados críticos, ajudem a melhorar a evolução dos pacientes, reduzam custos e alcancem uma maior satisfação geral dos pacientes.

000101

Produtos relacionados



Sistema de Monitoramento Central Vista 120

O sistema de monitoramento central (CMS) Vista 120 é fácil de usar e permite que você monitore centralmente os sinais vitais de até 64 pacientes conectados aos monitores de leito Vista 120/Vista 120 S. Dessa forma, aprimora o fluxo de trabalho e aumenta significativamente a segurança dos pacientes.

000102

Dados técnicos

PARÂMETROS SUPORTADOS

ECG	
Modo de derivação	3 derivações: I, II, III 5 derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V
Forma de onda	3 derivações: Forma de onda em 1 canal 5 derivações: Forma de onda em 2 canais, máx. sete formas de onda
Modelo de nomenclatura das derivações	AHA, IEC
Sensibilidade da tela	1,25 mm/mV (x0,25), 2,5 mm/mV (x0,25), 5 mm/mV (x0,5), 10 mm/mV (x1), 20 mm/mV (x2), 40 mm/mV (x4), ganho AUTOM
Varredura	6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s
Largura de banda (-3 dB)	Diagnóstico: 0,05 a 150 Hz Monitor: 0,5 a 40 Hz Cirurgia: 1 a 20 Hz
CMRR	Diagnóstico: > 95 dB Monitor: > 105 dB Cirurgia: > 105 dB
(Taxa de rejeição em modo comum)	
Incisura	50 Hz/60 Hz (o filtro Incisura pode ser selecionado manualmente)
Impedância diferencial de entrada	> 5 MΩ
Faixa de sinal de entrada	±8 mVpp
Tolerância potencial de compensação do eletrodo	±500 mV
Corrente auxiliar	Eletrodo ativo: < 100 nA Eletrodo de referência: < 900 nA
(Detecção de derivação desligada)	
Corrente de compensação de entrada	≤ 0,1 μA
Tempo de recuperação após desfibrilação	< 5 s (medido sem eletrodos, conforme exigido pela IEC60601-2-27:2011, seq. 201.8.5.5.1.)
Corrente de fuga para o paciente	< 10 μA
Sinal de escala	1 mVpp, precisão ±5
Ruído do sistema	< 30 μVpp
Proteção para eletrocirurgia	Modo de corte: 300 W Modo de coagulação: 100 W Tempo de recuperação: ≤ 10 s
Supressão de ruídos para eletrocirurgia	Testado de acordo com o método de teste disposto na ANSI/AAMI EC13-2002: Seção. 5.2.9.14; em conformidade com a norma.
Taxa de variação de entrada mínima (Derivação II)	> 2,5 V/s
Pulso de marca-passo	
Indicador de pulso	O pulso é marcado se os requisitos da IEC 60601-2-27: 2011, seq. 201.12.1.101.12 forem atendidos: Amplitude: ±2 a ± 700 mV Largura: 0,1 a 2,0 ms Tempo de elevação: 10 a 100 μs
Rejeição de pulso	O pulso é rejeitado se os requisitos da IEC 60601-2-27: 2011, seq. 201.12.1.101.13 forem atendidos: Amplitude: ±2 a ± 700 mV Largura: 0,1 a 2,0 ms Tempo de elevação: 10 a 100 μs
Frequência Cardíaca	
Faixa	ADU: 15 a 300 bpm PED/NEO: 15 a 350 bpm
Precisão	±1 % ou ±1 bpm, o que for maior
Resolução	1 bpm

000103

Dados técnicos

Sensibilidade	≥ 300 µVpp
CVP	
Faixa	ADU: 0 a 300 CVPs/min PED/NEO: 0 a 350 CVPs/min
Precisão	1 CVPs/min ou 2 % da medição, o que for maior
Resolução	1 CVPs/min
Valor de ST	
Faixa	-2,0 a 2,0 mV
Precisão	-0,8 a +0,8 mV: ±0,02 mV ou 10 %, o que for maior.
Resolução	0,01 mV
Método de obtenção de média da FC	
Método 1	A frequência cardíaca é calculada excluindo os valores mínimo e máximo dos 12 intervalos FR mais recentes e fazendo a média dos 10 intervalos FR restantes.
Método 2	Se cada um dos três intervalos de FR consecutivos for superior a 1.200 ms, os quatro intervalos FR mais recentes serão usados para calcular a FC.
Faixa de ritmo sinusal e SV	
Taquicardia	Adulto: 5 complexos QRS consecutivos, intervalo de FR inferior a 0,5 s. Pediátrico/neonatal: 5 complexos QRS consecutivos, intervalo de FR inferior a 0,375 s.
Normal	Adulto: 5 complexos QRS consecutivos, intervalo de FR superior a 1,5 s. Pediátrico/neonatal: 5 complexos QRS consecutivos, intervalo de FR superior a 1 s.
Bradicardia	Adulto: 5 complexos QRS consecutivos, intervalo de FR superior a 1,5 s. Pediátrico/neonatal: 5 complexos QRS consecutivos, intervalo de FR superior a 1 s.
Faixa do ritmo ventricular	
Taquicardia ventricular	O intervalo de 5 batimentos ventriculares consecutivos é inferior a 600 ms
Ritmo ventricular	O intervalo de 5 batimentos ventriculares consecutivos varia de 600 ms a 1.000 ms
Bradicardia ventricular	O intervalo de 5 batimentos ventriculares consecutivos é superior a 1.000 ms
Tempo para o alarme de taquicardia	
Taquicardia ventricular	Ganho de 0,5: 10 s
1 mV 206 bpm	Ganho de 1,0: 10 s
	Ganho de 2,0: 10 s
Taquicardia ventricular	Ganho de 0,5: 10 s
2 mV 195 bpm	Ganho de 1,0: 10 s
	Ganho de 2,0: 10 s
Tempo de resposta do medidor de frequência cardíaca para alteração na FC	Intervalo de FC: 80 a 120 bpm Intervalo: Dentro de 11 s Intervalo de FC: 80 a 40 bpm Intervalo: Dentro de 11 s
Rejeição de onda T alta	Cumpriu IEC 60601-2-27: 2011, seq. 201.12.1.101.17, amplitude mínima de onda T de 1,2 mV
Precisão do medidor de frequência cardíaca e resposta a ritmo irregular	Cumpriu IEC 60601-2-27: 2011, seq. 201.7.9.2.9.101 b) 4). Valor da FC após 20 s:

000104

Dados técnicos

Bigeminia ventricular: 80 ± 1 bpm
 Bigeminia ventricular alternada lenta: 60 ± 1 bpm
 Bigeminia ventricular alternada rápida: 120 ± 1 bpm
 Sístoles bidirecionais: 91 ± 1 bpm

Respiração	
Método	Impedância entre RA-LL, RA-LA
Faixa de impedância de linha de base	200 a 2.500 Ω (com cabos de ECG de 1 K Ω de resistência)
Sensibilidade da medição	Dentro dos limites do intervalo da impedância de referência: 0,3 Ω
Largura de banda da forma de onda	0,2 a 2,5 Hz (-3 dB)
Medição FR e intervalo do alarme:	Adulto: 0 a 120 rpm Neo/ped: 0 a 150 rpm
Resolução	1 rpm
Precisão	Adulto: 6 a 120 rpm: ± 2 rpm 0 a 5 rpm: não especificado Neo/ped: 6 a 150 rpm: ± 2 rpm 0 a 5 rpm: não especificado
Seleção de ganho	$\times 0,25$, $\times 0,5$, $\times 1$, $\times 2$, $\times 3$, $\times 4$, $\times 5$
Accuracy	± 2 rpm
Gain selection	$\times 0,25$, $\times 0,5$, $\times 1$, $\times 2$, $\times 3$, $\times 4$, $\times 5$
PNÍ	
Método	Oscilométrico
Modo	Manual, automático, contínuo
Intervalo de medição no modo automático	1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60, 90, 120, 240 e 480 min
Contínuo	5 min, intervalo de 5 s
Tipo de medição	Pressão sistólica, pressão diastólica, pressão média
Tipo de alarme	SIST., DIAST., PAM
Faixa de medição e de alarme	
Modo adulto	SIST: 40 a 270 mmHg DIAST: 10 a 215 mmHg PAM: 20 a 235 mmHg
Modo pediátrico	SIST: 40 a 230 mmHg DIAST: 10 a 180 mmHg PAM: 20 a 195 mmHg
Modo neonatal	SIST: 40 a 185 mmHg DIAST: 10 a 100 mmHg PAM: 20 a 110 mmHg
Faixa de medição da pressão no manguito	0 a 300 mmHg
Resolução de pressão	1 mmHg
Desvio padrão máximo	8 mmHg
Período máximo de medição	
Adulto/pediátrico	120 s
Neonatal	80 s
Período de medição típico	20 a 35 s (depende da FC/distúrbio por movimento)
Proteção contra sobrepresão	
Adulto	287 ± 3 mmHg
Pediátrico	240 ± 3 mmHg
Neonatal	147 ± 3 mmHg

000105

Dados técnicos

PR	
Faixa de medição	40 a 240 bpm
Precisão	±3 bpm ou 3,5 %, o que for maior
SpO₂	
Faixa de medição	0 a 100 %
Resolução	1 %
Resolution	1 %
Precisão	
Adulto e pediátrico	±2 % (70 a 100 % SpO ₂) Indefinido (0 a 69 % SpO ₂)
Neonatal	±3 % (70 a 100 % SpO ₂) Indefinido (0 a 69 % SpO ₂)
IP	
Faixa de medição	0-10, mostra 0 para valor de IP inválido.
Resolução	1
Frequência de pulso	
Faixa de medição	25 a 300 bpm
Intervalo de alarme	30 a 300 bpm
Precisão	±2 bpm
Módulo Nellcor	
Faixa de medição	1 % a 100 %
Faixa de alarme	20 % a 100 %
Resolução	1 %
Período de atualização dos dados	1 s
Precisão (70% a 100% SpO₂):	
DS-100A, OXI-A/N (Adulto)	±3 %
OXI-A/N (Neonato)	±4 %
D-YS (Bebê a adulto)	±3 %
D-YS (Neonato)	±4 %
D-YS com clip de orelha D-YSE	±3,5 %
MAX FAST	±2 %
Frequência de pulso	
Faixa de medição	20 a 300 bpm
Resolução	1 bpm
Precisão	3 bpm (20 a 250 bpm)
Comprimento de onda	aproximadamente 660 e 900 nm
Energia da luz emitida	< 15 mW
OBSERVAÇÃO: Informações sobre a faixa de comprimento de onda podem ser especialmente úteis para os médicos (por exemplo, quando realizada terapia fotodinâmica).	
Temperatura	
Canais	2
Faixa de medição	0 a 50 °C (32 a 122 °F)
Tipo do sensor	YSI 10 k
Resolução	± 0,1 °C (0,1 °F)
Precisão (sem sensor)	± 0,1 °C
Intervalo de atualização	A cada 1 a 2 s

000106

Dados técnicos

PI	
Precisão	±2 % ou ±1 mmHg, o que for maior
Resolução	1 mmHg
Sensor da pressão	
Sensibilidade	5 (µV/V/mmHg)
Impedância	300 a 3.000 Ω
Filtro	DC ~12,5Hz; DC ~40 Hz
Zero	Intervalo: ±200 mmHg
Faixa de medição e alarme	
Art	0 a 300 mmHg
AP	-6 a 120 mmHg
PVC/PAD/PAE/PIC	-10 a 40 mmHg
P1/P2	-50 a 300 mmHg
CO ₂	
Método	Técnica de absorção por infravermelho
Unidade	mmHg, %, kPa
Faixa de medição	
etCO ₂	0 a 160 mmHg
FICO ₂	3 a 50 mmHg
AwFR	0 a 160 rpm (fluxo principal)
Resolução	
etCO ₂	1 mmHg
FICO ₂	1 mmHg
AwFR	1 rpm
Precisão de etCO ₂	±2 mmHg, 0 a 40 mmHg ±5 % da leitura, 41 a 70 mmHg ±8 % da leitura, 71 a 100 mmHg ±10 % da leitura, 101 a 160 mmHg
Precisão de AwFR	±1 rpm
Atraso do alarme de apneia	10 s, 18 s, 20 s (padrão), 25 s, 30 s, 35 s, 40 s
Método de cálculo	TCPS (Temperatura corporal e pressão, saturado)
Estabilidade	
Desvio curto prazo	Desvio em 4 horas < 0,6 mmHg
Desvio longo prazo	Período de 120 horas
Compensação de O ₂	
Faixa	0 – 100 %
Resolução	1 %
Padrão	18 %
DC	
Destinado a paciente	Adulto
Método de medição	Técnica de termodiluição
Faixa de medição	
DC	0,1 l/min ~ 20 l/min
TS	23 °C ~ 43 °C
TI	-1 °C ~ 27 °C

: 000107

Dados técnicos

Resolução	
DC	0,1 l/min
TS, TI	± 0,1 °C
Precisão	
DC	± 5 % ou 0,2 l/min, o que for maior
TS	0,1 °C (sem sensor)
TI	0,1 °C (sem sensor)
Revisão de tendências	
Breve	1 h, resolução de 1 s
Longa	120 h, resolução de 1 min
Revisão	1.200 conjuntos de dados de medição de PNI
OBSERVAÇÃO: Quanto às especificações de GA, consulte o suplemento módulos Scio Four.	
Impressora	
Largura de impressão	48 mm (1,9 pol)
Velocidade do papel	12,5, 25, 50 mm/s
Traçado	Até 3 formas de onda
Tipos de impressão	- Impressão contínua em tempo real - Impressão de 8 segundos em tempo real - Impressão de tempo - Impressão de alarmes - Impressão de gráfico de tendências - Impressão de tabela de titulação - Impressão de revisão de PNI - Impressão de revisões de arritmia - Impressão de revisões de alarmes - Impressão de medições de DC - Impressão de forma de onda congelada - Impressão de cálculo do medicamento, tabela de titulação - Impressão de resultado dos cálculos hemodinâmicos
Especificações do monitor	
Visor	TFT colorido de 380 mm (15 polegadas)
Resolução	1024 x 768
Número máximo de formas de onda	11
LEDs indicadores	1 alimentação, 2 alarmes, 1 carga
Especificações físicas	
Dimensões (A x C x L)	318 x 408 x 157 mm (12,4 x 16,1 x 6,2 polegadas)
Peso	7,0 kg (15,4 lbs)
Especificações elétricas	
Alimentação	100 a 240 V~, 50 Hz/60 Hz
Pmáx	110 VA
FUSÍVEL	T 3,15 AH, 250 V
Classificação	
Classe de proteção	Equipamento classe I e com alimentação interna
Classe EMC	Classe A
Grau de proteção contra choque elétrico	CF: ECG (RESP), TEMP, PI, DC BF: SpO ₂ , PNI, CO ₂ , GA

000108

Dados técnicos

Proteção contra entrada de líquidos	IPX1
Método de desinfecção/esterilização	Consulte as Instruções de Uso: Cuidados e limpeza
Modo de operação	Equipamento de funcionamento contínuo
Alimentação	100 V a 240 V~, 50 Hz/60 Hz
	P _{máx} = 110 VA
	FUSÍVEL T 3,15 AH, 250 VP
Bateria (opcional)	
Quantidade	1
Capacidade	5.000 mAh
Vida útil da bateria	240 min (a 25 ± 2 °C, com bateria(s) nova(s) completamente carregada(s), modo de medição de SpO ₂ contínua e medição automática de PNI em intervalos de 15 minutos, módulo Dräger ECG/TEMP conectado, registrando em intervalos de 10 minutos, ajuste de brilho em "1")
Tempo de carregamento da bateria	≤ 360 min, 100 % de carga (monitor ligado ou em modo de espera)
	≤ 324 min, 90 % de carga (monitor ligado ou em espera)

REQUISITOS AMBIENTAIS

O monitor pode não atingir as especificações de desempenho informadas aqui se armazenado ou usado fora dos intervalos de temperatura e umidade especificados. Quando o monitor e os produtos relacionados tiverem especificações ambientais divergentes, a faixa efetiva dos produtos combinados será a faixa comum às especificações de todos os produtos.

Temperatura	
Operação	0 a 40 °C (32 a 104 °F)
Transporte e armazenamento	-20 a 55 °C (-4 a 131 °F)
Umidade	
Operação	15 %UR ~ 95 %UR (não condensante)
Transporte e armazenamento	15 %UR ~ 95 %UR (não condensante)
Pressão atmosférica	
Operacional	86 kPa ~ 106 kPa
Transporte e armazenamento	70 kPa ~ 106 kPa

Normas

IEC 60601-1: 2005+A1 :2012; IEC 60601-1-2: 2007; EN 60601-1: 2006+A1 :2013; EN 60601-1-2: 2007; IEC 60601-2-49: 2011
Os monitores Vista 120 estão em conformidade com a Medical Device Directive (MDD) 93/42/EEC.

VISTA 120	MS30214	MS31997	MS31996	MS31998
Fio de 3/5 derivações	X	X	X	X
SpO ₂ Draeger	X		X	
SpO ₂ Nellcor		X		X
Pressão sanguínea não invasiva	X	X	X	X
Respiração	X	X	X	X
Duas temperaturas	X	X	X	X
Impressora integrada	X	X	X	X
Conexão de rede	X	X	X	X
Compatibilidade com módulo de medição de gás	X	X	X	X
Duas pressões sanguíneas invasivas			X	X

000109

Dados técnicos

Débito cardíaco	X	X
etCO ₂	X	X

Os monitores Vista 120 só estão disponíveis em alguns mercados.
Para saber a disponibilidade em sua região, entre em contato com o escritório relevante da Dräger na lista abaixo.

000110

Observações

Nem todos os produtos, funcionalidades ou serviços estão à venda em todos os países.
As marcas registradas mencionadas só estão registradas em determinados países e não necessariamente no país em que este material é disponibilizado. Para tomar conhecimento do estado atual, consulte o site Web www.draeger.com/trademarks.

SEDE
Drägerwerk AG & Co. KGaA
Moislinger Allee 53-55
23558 Lübeck, Alemanha
www.draeger.com

Fabricante:
Drägerwerk AG & Co. KGaA
Moislinger Allee 53-55
23542 Lübeck, Alemanha

PORTUGAL
Dräger Portugal, Lda.
Avenida do Forte, 6-6A
2790-072 Carnaxide
Tel +351 21 155 45 86
Fax +351 21 155 45 87
clientesportugal@draeger.com

BRASIL
Dräger Indústria e Comércio Ltda.
Al. Pucuruí, 51/61 - Tamboré
06460-100 Barueri, São Paulo
Tel +55 11 46 89 6401
Fax +55 11 41 93 2070
vendas@draeger.com.br

Localize o seu
representante de vendas
regional em:
www.draeger.com/contacto



000111

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DRAGER DO BRASIL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 61.185.922/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 249
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL do ATIVO		R\$ 6.008.242,90	R\$ 4.910.776,65
Ativo Circulante		R\$ 2.314.493,73	R\$ 1.322.469,87
Disponível		R\$ 195.034,18	R\$ 15.956,69
Equivalentes a Caixa		R\$ 195.034,18	R\$ 15.956,69
Realizável a Curto Prazo		R\$ 2.119.459,55	R\$ 1.306.533,18
Contas a receber - Tercários		R\$ 9.779,89	R\$ 11.224,55
Contas a Receber - Parte Relacionada		R\$ 789.299,85	R\$ 0,00
Outros Ativos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas a Receber de Empregados		R\$ 12.279,24	R\$ 10.638,42
Despesa a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tributos a Recuperar		R\$ 1.308.100,56	R\$ 1.284.672,21
Ativo Não Circulante		R\$ 3.693.749,17	R\$ 3.589.286,79
Realizável a Longo Prazo		R\$ 113.098,18	R\$ 87.814,33
Ativos Fiscais		R\$ 103.039,03	R\$ 87.814,33
Valores a Receber		R\$ 10.059,15	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 3.580.650,99	R\$ 3.500.472,46
Edifício e Terreno		R\$ 17.974.380,82	R\$ 17.965.859,06
Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Bens e Equipamentos		R\$ 2.365.487,22	R\$ 2.482.411,51
Obras em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Amortização e Depreciação Acumulada		R\$ (18.045.385,36)	R\$ (18.408.223,43)
Construção e Benefetoria		R\$ 1.286.169,31	R\$ 1.460.825,32
TOTAL do PASSIVO		R\$ 6.008.242,90	R\$ 4.910.776,65
Passivo Circulante		R\$ 775.733,17	R\$ 862.673,07
Provisão para Benefícios Trabalhistas		R\$ 224.187,90	R\$ 387.023,55
Provisão para Contingências		R\$ 283.462,88	R\$ 39.013,45
Fornecedores		R\$ 58.552,68	R\$ 228.911,07
Contas a Pagar - Parte Relacionada		R\$ 58.646,95	R\$ 136.023,96
Outros Passivos		R\$ 78.402,35	R\$ 32.881,04
Tributos a Recolher		R\$ 15.277,05	R\$ 17.807,77
Demais Tributos a Recolher		R\$ 58.203,26	R\$ 41.012,23
(-) Provisão para Outros Tributos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo Não Circulante		R\$ 11.544,29	R\$ 25.115,53
(-) Outras Provisões Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos e Financiamentos Bancários		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Tributos Diferidos		R\$ 11.544,29	R\$ 25.115,53
Patrimônio Líquido		R\$ 5.219.965,44	R\$ 4.022.998,06
Capital Social subscrito		R\$ 45.920.549,38	R\$ 45.920.549,38
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (40.700.583,94)	R\$ (41.897.561,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.6D.FB.E2.08.88.61.63.AA.B7.32.79.74.B4.39.5A.80.C2.D8.79-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quinta-feira, 1 de junho de 2023 09:23:03 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DRAGER DO BRASIL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 61.165.922/0001-05
 Número da Ordem do Livro: 249
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO do EXERCÍCIO		R\$ (177.600,41)	R\$ (1.196.977,38)
(-) RESULTADO ANTES IR e CSLL		R\$ (176.206,25)	R\$ (1.166.161,44)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 2.399.739,66
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 2.399.739,66
Receita Bruta Vendas-Serviços-Locação		R\$ 0,00	R\$ 2.644.341,54
(-) Impostos Sobre Vendas-Serviços- Locação		R\$ (0,00)	R\$ (244.601,58)
(-) Descontos e Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TOTAL Desp Admin e Financeiras		R\$ (176.206,25)	R\$ (3.567.921,30)
RESULTADO			
(-) Desp. Administrativas e Comerciais		R\$ (2.219.924,66)	R\$ (3.647.058,06)
(-) Desp. Financeira		R\$ (766,49)	R\$ (6.673,01)
Receita Financeira		R\$ 45.655,73	R\$ 121.984,69
Outras Receitas Operacionais		R\$ 1.997.392,47	R\$ 162.155,00
Outras Receitas Não Operacionais		R\$ 1.438,70	R\$ 1.670,08
(-) TOTAL IR e CSLL		R\$ (1.394,16)	R\$ (28.795,94)
(-) IR		R\$ (2.210,91)	R\$ (21.309,00)
(-) CS		R\$ 816,75	R\$ (7.486,94)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.6D.FB.E2.08.88.61.63.AA.B7.32.79.74.B4.39.5A.B0.C2.D6.79-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

000112

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Entidade:	DRAGER DO BRASIL LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ	61.185.922/0001-05	Número de Ordem do Livro: 249
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022			
Patrimônio	Capital Social suscrita (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Prejuízos Acumulados (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	45.920.549,38	0,00	(-348.700.563,94)	5.219.985,44
Resultado do Exercício			(-31.198.977,38)	(-31.198.977,38)
Saldo Final em 31.12.2022	45.920.549,38	0,00	(-341.657.501,32)	4.022.988,06

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.6D.FB.E2.08.88.61.63.AA.B7.32.79.74.B4.39.5A.B0.C2.D8.79-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

000113

000114

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DRAGER DO BRASIL LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 81.185.922/0001-05
Número de Ordem do Livro:	249	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DRAGER DO BRASIL LTDA
NIRE	35201037879
CNPJ	81.185.922/0001-05
Número da Ordem	249
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/09/1953
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21749

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DRAGER DO BRASIL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	249
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21749
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.8D.FB.E2.D8.88.81.63.AA.B7.32.79.74.B4.39.5A.B0.C2.D8.79-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quinta-feira, 1 de Junho de 2023 09:23:03 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/ISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000115

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
35201037670	61.195.922/0001-05	
NOME EMPRESARIAL		
DRAGER DO BRASIL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO GERAL	1249
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
AA.6D.FB.E2.08.88.61.63.AA.B7.32.79.74.B4.39.5A.60.C2.D8.79	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	16817747805	CARLA TANIA DOS REIS:16817747805	441735414148161195	27/04/2021 a 26/04/2023	Não
SIGN ECO E-CNPJE-PJ	61185922000105	DRAGER DO BRASIL LTDA:61185922000105	129971823818204986	08/01/2022 a 05/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 27/05/2023 às 10:34:50 D5.9A.90.D5.54.8B.E0.4B 52.8E.60.68.51.68.45.4E
AA.6D.FB.E2.08.88.61.63.AA.B7.32.79.74.B4.39.5A.60.C2.D8.79-2	

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.600/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quinta-feira, 1 de junho de 2023 09:23:03 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TRANSLACERDA LTDA. / 07.148.941/0001-23

25351.332266/2022-83 / 1280035

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4612189221

QUALITATIVA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 37.189.762/0006-00

25351.323878/2022-85 / 7927919

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593411228

COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE SANTANA DO MATOS LTDA

/ 47.402.224/0001-93

25351.323885/2022-87 / 7927967

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593432221

lima & wolga comercio de medicamentos ltda - me / 08.620.333/0001-25

25351.323892/2022-89 / 7928027

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593453229

C P TONACO LTDA / 40.179.776/0001-35

25351.324007/2022-89 / 7928170

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593813220

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA / 84.521.053/0088-07

25351.323469/2022-89 / 7928274

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4592081228

SENA DROGARIAS BAURU LTDA / 45.205.611/0001-04

25351.323890/2022-89 / 7928000

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593447229

OFS RJ LTDA / 04.779.885/0080-70

25351.324005/2022-90 / 7928152

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593807225

VISION MED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA / 44.140.153/0001-00

25351.343446/2022-91 / 8255595

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4632599221

DENTAL JK COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 44.574.683/0001-66

25351.343661/2022-91 / 8255607

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4632837229

J E M MACHADO COMERCIO / 43.628.864/0001-65

25351.323770/2022-92 / 7928456

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593091221

GUIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 47.082.465/0001-00

25351.332472/2022-93 / 3116322

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4612422228

DROGARIA EXPEDITO FARMA LTDA / 46.992.067/0001-50

25351.323876/2022-96 / 7927831

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593405223

VARELA DA ROSA & RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA /

30.598.529/0028-30

25351.324090/2022-96 / 7928243

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4594065227

A. W. GUIMARAES COMERCIO LTDA / 18.510.335/0004-68

25351.323749/2022-97 / 7928321

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593027229

ANA CAROLYNNE BARBOSA FIGUEIREDO / 45.777.522/0001-32

25351.323883/2022-98 / 7927940

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593426226

JMC SPAIN IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA /

46.055.645/0001-22

25351.337110/2022-99 / 8255439

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4620481220

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

VILLE COMERCIO DE COSMETICOS - EIRELI / 02.167.473/0001-03

25351.129110/2017-01 / 2092417

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4596578220

DROGARIA BEM ESTAR LTDA / 40.608.921/0001-56

25351.175440/2021-01 / 7790711

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4596382227

MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA / 40.152.684/0001-61

25351.156126/2022-01 / 8244280

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4576374222

L. A. Bergamim Materiais Médicos e Hospitalares EPP / 25.302.929/0001-04

25351.458982/2016-01 / 3071434

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4570308228

PHARMÁCIA UNIVERSITÁRIA UNP LTDA / 04.050.869/0001-00

25351.174677/2002-02 / 0003527

7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4596592227

J. A. OLIVEIRA COMERCIO / 04.356.109/0001-17

25351.681728/2014-02 / 1126444

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4606559225

GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 42.393.892/0001-88

25351.050636/2003-02 / 8017213

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4570127223

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 30.888.187/0001-72

25351.222380/2022-04 / 3115253

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4551571229

C. DA COSTA ROJAHN LTDA / 44.685.434/0001-48

25351.514160/2022-04 / 7901179

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4596590221

CONEXÃO MINAS ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - ME / 03.427.003/0001-02

25351.160010/2020-04 / 4025599

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4598745223

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /

17.472.278/0001-64

25351.416194/2013-04 / 2069741

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4526726222

BARBOSA & NEVES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 17.363.547/0001-54

25351.438982/2016-04 / 1160801

70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 4588763229

SURGIC DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE OMPE E MEDICAMENTOS LTDA /

33.498.926/0001-08

25351.339247/2021-05 / 8221822

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4558219229

MED SOLUCOES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 10.471.797/0001-

69

25351.767675/2014-06 / 8115011

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4560546223

25351.767675/2014-06 / 8115011

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4560460221

AQUINOSITE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME / 12.259.723/0001-99

25351.230522/2022-07 / 8253117

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4563087220

TC TECNICA CIRURGICA COM. DE MAT.HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA /

01.167.332/0001-28

25023.026285/2004-08 / 8022868

7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 4561489223

ARTERIAL LIFE SERVICOS E COMERCIO LTDA / 02.617.086/0001-44

25351.015601/2004-08 / 8019106

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4557957226

AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI / 27.091.260/0001-76

25351.056645/2020-08 / 1244412

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4557495222

EMILIANA S. GADELHA-ME / 08.487.386/0001-10

25351.121809/2007-08 / 0489641

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4587333220

DROGARIA DELTA MED LTDA / 04.437.649/0001-25

25351.012321/2014-10 / 7079231

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4590837221

CONEXÃO MINAS ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - ME / 03.427.003/0001-02

25351.713395/2017-10 / 1173314

70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4598357223

FARMACIAS DO TRABALHADOR LTDA / 38.347.975/0003-25

25351.121457/2022-11 / 7918568

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4596588229

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0553-04

25351.236728/2014-11 / 7192800

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4596570226

FLORIFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA. / 33.461.681/0001-12

25351.280028/2011-11 / 2059315

7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 4657975226

MICHEL T N PEREIRA DROGARIA LTDA - ME / 08.351.532/0001-85

25351.297742/2013-11 / 0929731

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4596390228

SSF FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME / 19.224.868/0001-01

25351.192809/2014-11 / 7149408

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4596388226

BIG WORKS ATACADO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA / 28.128.858/0001-90

25351.230707/2022-11 / 4048169

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4582042228

EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA /

30.518.247/0002-46

25351.223713/2022-12 / 8253088

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4557569222

IMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.961.838/0001-80

25351.083279/2022-13 / 7918429

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4596512229

SILVA E SOUZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 20.774.101/0001-27

25351.180349/2017-13 / 7511145

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4583893226

25351.180349/2017-13 / 7511145

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4583881220

GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA / 10.555.143/0003-85

25351.501839/2015-13 / 8128382

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4658306226



EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENDOS S/A / 06.626.253/0003-13

25351.053255/2016-91 / 7455300

7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4596596220

URGÊNCIA HOSPITAL CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL CIRÚRGICO

- LTDA / 37.799.464/0001-10

25351.459969/2022-91 / 8247112

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4548060220

PARVATI COSMÉTICOS LTDA / 47.054.607/0001-18

25351.321808/2022-92 / 4049116

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4606410221

ALQUIIFE PERFORMANCE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 19.793.941/0005-81

25351.211260/2021-92 / 7793627

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4585510222

AMAZON EMPREENDEIMENTOS EIRELI / 27.091.260/0001-76

25351.102597/2019-95 / 8181303

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4558243227

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 30.888.187/0001-72

25351.221815/2022-95 / 4048051

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4550956224

Gedeon Richter do Brasil Importadora, Exportadora e Distribuidora / 12.134.906/0002-69

25351.035655/2012-96 / 1091293

70144 - AFE - ALTERAÇÃO - MODIFICAÇÃO NA EXTENSÃO DO CNPJ DA MATRIZ, EXCLUSIVAMENTE EM VIRTUDE DO ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 34/2007 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (EXCETO AFE PRODUTOS PARA SAÚDE - POR ESTABELECIMENTO) / 2464097225

E DE S TORRES / 43.545.683/0001-75

25351.813250/2021-96 / 7862816

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4565856221

MARINAIVA RODRIGUES DE AMORIM SANTOS & CIA LTDA-ME / 73.552.697/0001-87

25351.736750/2013-97 / 7070141

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4596516221

RAJA DROGASIL S/A / 61.585.865/0415-08

25351.499861/2014-98 / 7275893

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4596486226

DENTAL REAL LTDA / 22.296.257/0001-75

25351.309558/2016-99 / 8141161

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4569807224

INSTITUTO HAHNEMANNIANO DO BRASIL / 27.508.166/0001-04

25351.292815/2021-99 / 7843727

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4407722220

Makelife comércio atacadista e varejista ltda / 40.958.604/0001-60

25351.284327/2022-99 / 1278475

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4582154221

ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA / 08.091.417/0001-19

25351.706618/2009-99 / 8060130

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4539556223

DRAGER DO BRASIL LTDA / 61.185.922/0001-05

0839495 / 1030394

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4576184229

NOVAFORMULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME / 03.555.728/0001-78

25351.025574/00-41 / 3024780

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4558282223

HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 54.756.242/0001-39

25000.008865/97-97 / 1033071

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4569946224

WELFARE IMP. DE PRODUTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA. / 01.209.413/0001-43

25000.006802/98-87 / 1035650

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4563016225

PANAMERICAN MEDICAL SUPPLY SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA / 01.329.816/0001-26

25004.027581/96 / 1031369

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4632660221

DRAGER DO BRASIL LTDA / 61.185.922/0001-05

0639495 / 1030394

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4576248227

PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LABORATORIO LTDA / 31.864.051/0001-95

25000.019413/98-58 / 8003567

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4545760228

JUSINEO IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 00.072.255/0001-60

25023.001783/99-77 / 8000205

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4539011227

DRAGER DO BRASIL LTDA / 61.185.922/0001-05

0639495 / 1030394

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4576038222

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.027, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMACIA IMPERIO LTDA / 44.153.790/0001-10

25351.323948/2022-03 /

793 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593639221

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

A A CARVALHO ROCHA ME / 08.008.593/0001-77

25351.336041/2022-04 /

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4619334227

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8.20569-8, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9.782/1999.

J.F. DA SILVA DROGARIA / 33.467.181/0001-10

25351.323874/2022-05 /

793 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593399225

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

SAKUNO & CIA. LTDA / 15.753.264/0001-93

25351.343296/2022-15 /

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4632434221

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

FARMACIA BETEL LTDA / 36.619.024/0009-28

25351.323745/2022-17 /

793 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593015225

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

IG DROGARIA LTDA / 45.929.764/0001-02

25351.324088/2022-17 /

793 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4594059222

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RENAN CÉSAR MIRANDA / 29.419.230/0003-33

25351.323879/2022-20 /

793 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593414222

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

BRUNO M. FAVERO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 03.040.543/0008-05

25351.323309/2022-30 /

793 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4591653225

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

FARMACIA DO POVO LTDA / 47.042.120/0001-15

25351.323877/2022-31 /

793 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593408228

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

Drogaria Andrade e Paz Ltda / 46.743.136/0001-92

25351.323901/2022-31 /

793 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593480221

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

K NEVES DA SILVA / 46.613.281/0001-59

25351.323757/2022-33 /

793 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593051221

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

ADICAO DISTRIBUICAO EXPRESS S/A / 04.149.637/0062-17

25351.323764/2022-35 /

793 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593073222

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

SUPERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 47.181.976/0001-71

25351.937136/2022-97 /

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4620511226

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

Adelir Cassol / 45.964.819/0001-07

25351.323997/2022-38 /

793 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593783224

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:





Dräger

000118

Drägerwerk AG & Co. KGaA, 23542 Lübeck

EXCLUSIVITY LETTER

1384/08

Drägerwerk AG & Co. KGaA, located in Moislinger Allee 53 – 55, 23542 Lübeck, Germany, hereby states, for purposes of selling our medical products in Brazil and in accordance with National Agency of Sanitary Surveillance ("ANVISA") resolutions, that Dräger Indústria e Comércio Ltda., a commercial limited liability company incorporated and existing in accordance with the laws of Brazil, with heads office at Alameda Pucurui, No. 51, Centro Industrial de Tamboré, Zip Code 06460-100, in the City of Barueri, State of São Paulo, Brazil, enrolled with the Corporate Taxpayers' Registry of Legal Entities ("CNPJ/MF") under No. 02.535.707/0001-28, with the State Enrollment (*Inscrição Estadual*) under No. 206.102.848.110, and duly authorized by ANVISA – AFE No. 1.04073-7 *Autorização de Funcionamento - "AFE"* ("Dräger Indústria"), as well as Dräger do Brasil Ltda., a commercial limited liability company incorporated and existing in accordance with the laws of Brazil, with heads office at Alameda Pucurui, No. 59, Centro Industrial de Tamboré, Zip Code 06460-100, in the City of Barueri, State of São Paulo, Brazil, enrolled with the Corporate Taxpayers' Registry of Legal Entities ("CNPJ/MF") under No. 61.185.922/0001-05, with the State Enrollment (*Inscrição Estadual*) under No. 206.545.845.117 and duly authorized by ANVISA – AFE No. 1.03039-4 *Autorização de Funcionamento - "AFE"* ("Dräger do Brasil"), both belonging to our Dräger group, are our exclusive agents and dealers in the Brazilian territory for the agency and distribution of the medical products manufactured and/or traded by us, as well as the exclusive persons (including both, legal entity and individual) authorized by us to request product registration with ANVISA and also trade the relevant medical products in Brazil in its own name and account and the exclusive provider of technical services (e.g. technical assistance, technical consulting, repair, spare parts and maintenance) of such products in the Brazilian territory ("Activities").

We hereby grant to Dräger Indústria and Dräger do Brasil full powers to receive writ of summons and respond administratively or judicially on our behalf in front of public authorities solely in the matters related to the Activities. However, for the sake of clarity, we state that Dräger Indústria and Dräger do Brasil have no powers to sign any sort of agreements on our behalf and, consequently, to bind us into them.

In addition, we state that Dräger Indústria and Dräger do Brasil have graduated professionals, trained in the technologies involved in our medical products and have original spare parts of the relevant medical products in its inventory. We further state that Dräger Indústria and Dräger do Brasil are allowed to rent/lease medical devices in their own name and account.

Drägerwerk AG & Co. KGaA
Moislinger Allee 53-55
23542 Lübeck, Germany
Postal address:
23542 Lübeck, Germany
Tel: +49 451 662-0
Fax: +49 451 662-2080
info@draeger.com
www.draeger.com
VAT no. DE133062711

Bank details:
Commerzbank AG, Lübeck
IBAN: DE95 2304 0022 0016 6765 00
Swift-Code: COBA DE 330
Sparkasse zu Lübeck
IBAN: DE15 2305 0101 0001 0711 17
Swift-Code: NOLADE21SPL

Registered office: Lübeck
Commercial register:
Local court Lübeck HRB 7909 HK
General partner: Drägerwerk Verwaltungs AG
Registered office: Lübeck
Commercial register:
Local court Lübeck HRB 7395 HK

Chairman of the Supervisory Board
for Drägerwerk AG & Co. KGaA
and Drägerwerk Verwaltungs AG:
Stefan Lohrer
Executive Board:
Stefan Dräger (chairman)
Reiner Klug
Gert-Hartwig Lenzow
Dr. Reiner Pösch
Anton Schürömer

Dräger

. 000119

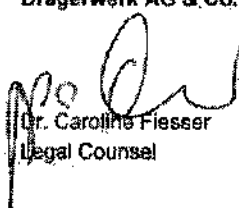
Page 2/2

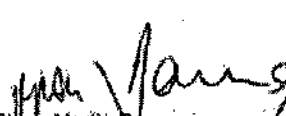
Drägerwerk AG & Co. KGaA has knowledge and fulfils the requirements of the ANVISA Resolution RDC No. 665 of 30 March 2022 about Good Manufacturing Practices.

This statement is in force until 31 December 2024.

Lübeck, 02 November 2022

Drägerwerk AG & Co. KGaA


Dr. Caroline Fieser
Legal Counsel


Claus Martin Baumann
Legal Counsel



DOCS - 1808423v1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em terça-feira, 17 de outubro de 2023 15:20:16 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000120

No. 1325 of notary's document register for the year 2022

This is to certify, that

1. Holder of special authority Dr. Caroline Fiesser,
 2. Holder of special authority Claus Martin Baumann,
- business address: Moislinger Allee 53-55, 23558 Lübeck, Germany,
- all known to me -,

on this day in my presence have signed this document,
in testimony whereof I have hereunto set my hand and affixed
the notarial Seal of Office.

Due to my inspection of the Companies Register at the local court of Lübeck,
Registration No. HRB 7903 HL, of November 2, 2022, I herewith certify that the
above mentioned persons are entitled to jointly represent Drägerwerk AG & Co. KGaA
in 23558 Lübeck, Moislinger Allee 53-55.

Lübeck, November 2, 2022



Wilken Willand

Notary

- LEERRAUM -
Landgericht Lübeck

000121

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Land: Bundesrepublik Deutschland

Diese öffentliche Urkunde

2. Ist unterschrieben von Wilken Willand

3. In seiner Eigenschaft als Notar

4. Sie ist versehen mit dem Siegel des

Notars Wilken Willand in der Hansestadt Lübeck

Bestätigt

5. In Lübeck

6. am 11.11.2022

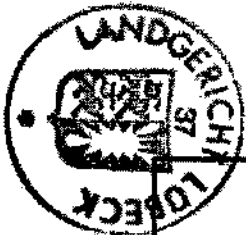
7. durch die Präsidentin des Landgerichts Lübeck

8. unter Nr. 910 a - 1637/2022

9. Siegel

10. Unterschrift
in Vertretung

Dr. Marcel Ernst





000122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR

Idioma/Language: Inglês/English

Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.756-68

Praça da Sé, 21 conj 1101/1105 - Centro - CEP: 01001-001 - São Paulo - SP - Brasil

Fone: +55 11 3295-2888 - comercial@brazilts.com.br - www.brazilts.com.br

Rua Princesa Isabel nº 205 - Atalaia Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.202-210

Fone (55 11) 9 8784-1008 - e-mail: dari.zhbanoval@gmail.com

TRADUÇÃO Nº 113325
TRANSLATION No.

LIVRO Nº 304
BOOK No.

FOLHA Nº 1
PAGE No.

EU, O ABAIXO ASSINADO, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CERTIFICO QUE ME FOI APRESENTADO UM DOCUMENTO A FIM DE QUE O TRADUZISSE, O QUE CUMPRO EM VIRTUDE DE MEU OFÍCIO, COMO SEGUIE:

I, THE UNDERSIGNED SWORN TRANSLATOR AND COMMERCIAL INTERPRETER, IN THE STATE OF PERNAMBUCO, FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL, HEREBY CERTIFY THIS IS THE DESCRIPTION AND FAITHFUL TRANSLATION OF A DOCUMENT, WHICH I TRANSLATE AS FOLLOWS:

[Nota do Tradutor: O documento a mim apresentado está redigido em inglês com sua respectiva legalização em alemão, cujo teor foi traduzido pelo(a) Tradutor(a) Público(a) Rosemay Hacklaender, Tradução nº. 4627, Livro nº. 15 e cujo teor em inglês passo a traduzir conforme segue:]-

[Papel timbrado de DRÄGER].

Drägerwerk AG & Co. KGaA, 23542 Lübeck.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

1384/06.

Drägerwerk AG & Co. KGaA, localizada em Moislinger Allee 53 - 55, 23542 Lübeck, Alemanha, declara, para fins de venda de nossos produtos médicos no Brasil e de acordo com as resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA"), que a Dräger Indústria e Comércio Ltda., uma sociedade limitada incorporada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Alameda Pucuruí, No. 51, Centro Industrial de Tamboré, CEP 06460-100, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, Brasil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/MF") com o nº. 02.535.707/0001-28, Inscrição Estadual nº. 206.102.846.110 e devidamente autorizada pela ANVISA - AFE (Autorização de Funcionamento) nº. 1.04073-7 ("Dräger Indústria"), assim como a Dräger do Brasil Ltda., uma sociedade limitada incorporada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Alameda Pucuruí, No. 59, Centro Industrial de Tamboré, CEP 06460-100, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, Brasil, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas ("CNPJ/MF") com o nº. 61.185.922/0001-05, com Inscrição Estadual nº. 206.545.845.117 e devidamente autorizada pela ANVISA - AFE (Autorização de Funcionamento) nº. 1.03039-4 ("Dräger do Brasil"), porém pertencendo a nosso Grupo Dräger, são nossas representantes exclusivas e revendedoras no território brasileiro, para representação e distribuição dos produtos médicos fabricados e/ou comercializados por nós e também as pessoas exclusivas (incluindo pessoa jurídica e física) autorizadas por nós para solicitar o registro de produto na ANVISA e também comercializar os produtos médicos relevantes no Brasil em seu próprio nome e conta e fornecedoras exclusivas dos serviços técnicos (por exemplo, assistência técnica, consultoria técnica, reparo, peças sobressalentes e manutenção) desses produtos no território brasileiro ("Atividades").

Concedemos para Dräger Indústria e Dräger do Brasil poderes totais de receber citação e responder administrativa ou judicialmente em nosso nome perante as autoridades públicas, exclusivamente nos assuntos relacionados com as Atividades. Entretanto, para fins de clareza, declaramos que Dräger Indústria e Dräger do Brasil não têm poderes para assinar nenhum tipo de contrato em nosso nome e, consequentemente vincular-nos a ele.

Além disso, declaramos que Dräger Indústria e Dräger do Brasil têm profissionais graduados, treinados nas tecnologias envolvidas em nossos produtos médicos e têm peças sobressalentes originais dos produtos médicos relevantes em seu inventário. Declaramos também que Dräger Indústria e Dräger do Brasil têm permissão para alugar/locar dispositivos médicos em seu próprio nome e conta.

Página 2/2.

Drägerwerk AG & Co. KGaA tem conhecimento e atende aos requisitos da Resolução ANVISA RDC nº. 665 de 30 de março de 2022 sobre boas práticas de fabricação.



000123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ANTONIO DARI ANTUNES ZHBAKOVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR

Idioma/Language: Inglês/English

Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68

Praça da Sé, 21 conj 1101/ 1105 - Centro - CEP: 01061-001 - São Paulo - SP - Brasil

Fone: +55 11 3295-2888 - comercial@brazilts.com.br - www.brazilts.com.br

Rua Princesa Isabel nº 208 - Alto do Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210

Fone (55 11) 9 6784-1006 - e-mail: dari.zhbkova@gmail.com

TRADUÇÃO Nº 113325

LIVRO Nº

304

FOLHA Nº

2

TRANSLATION No.

BOOK No.

PAGE No.

Essa declaração permanece em vigor até 31 de dezembro de 2024.

Lübeck, 2 de novembro de 2022.

Drägerwerk AG & Co. KGaA.

Assinado: [assinatura ilegível].

Dr. Caroline Fiesser.

Legal Counsel.

Claus Martin Baumann.

[Consta carimbo de Drägerwerk AG & Co. KGaA].

REGISTRO Nº. 1325 do documento do tabelião público para o ano de 2022.

Certifico que -

1. Portadora de autoridade especial Dra. Caroline Fiesser, -

2. Portador de autoridade especial Claus Martin Baumann, -

Endereço comercial: Moislinger Allee 53-55, 23558 Lübeck, Alemanha, - todos reconhecidos perante mim -

nesta dia, na minha presença, assinaram este documento, em testemunho da verdade; aponho minha assinatura e fixo o selo notarial do cartório.

Devido à minha inspeção do registro de empresas no tribunal local de Lübeck, registro nº. HRB 7903 HL, de 2 de novembro de 2022, certifico que as pessoas mencionadas acima têm o direito de representar em conjunto a Drägerwerk AG & Co. KGaA em 23558 Lübeck, Moislinger Allee 53-55.

Lübeck, 02 de novembro de 2022.

Assinado: [assinatura ilegível].

Wilken Willand.

Tabelião Público.

[inserir apostila]

NADA MAIS CONTINHA OU DECLARAVA O PRESENTE DOCUMENTO. EM TESTEMUNHO DO QUE APUS A MINHA ASSINATURA.

IN WITNESS THEREOF, I SET MY HAND.

São Paulo, 28 de dezembro de 2022.

São Paulo, December 28 2022.



ANTONIO DARI ANTUNES ZHBAKOVA
Tradutor Público





000125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ROSEMARY HACKLAENDER
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL – Matrícula 1670/2000
Av. Paulínia, 1079/804 – CEP 01311-200 – São Paulo/SP/Brasil
Tel.: 55 11 2787-6236 – Cel.: 55 51 99212-7939 – E-mail: juramentados@traduzca.com.br

Eu, Rosemary Hacklaender, devidamente autorizada pela Junta Comercial, Industrial e Serviços de São Paulo, Brasil, e qualificada de acordo com a legislação em vigor, por meio deste certifico que o documento descrito abaixo foi apresentado a mim para tradução de alemão para português.

Tradução Nr. 4627 Livro nº. 15 Folha 6413.

[Consta texto em inglês nas páginas 1 a 3].

[Consta no final da página 3: Espaço em branco - Tribunal Regional de Justiça de Lübeck].

Apostila na página 4:

APOSTILA (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)			
1. País:	República Federal da Alemanha		
Este documento público			
2. foi assinado por	Wilken Willand		
3. em sua qualidade de	Tabelião		
4. Apresenta selo do	Tabelião Wilken Willand da Cidade Hanseática de Lübeck		
Certificado			
5. em:	Lübeck	6. aos	11/11/2022
7. por	A Presidente do Tribunal Regional de Justiça de Lübeck		
8. sob o nº	910 a – 1637/2022		
9. Selo:	[Consta carimbo Tribunal Regional de Justiça de Lübeck – 37]	10. Assinatura: Por representação	[Consta assinatura]. Dr. Marcel Ernst

Em testemunho da verdade, eu declaro não haver nada mais no documento original apresentado a mim e que ele foi traduzido integral e fielmente por mim neste instrumento de tradução em 26 de dezembro de 2022, em São Paulo, SP, Brasil. Esta tradução tem força legal no Brasil e no exterior.

2ª Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Magalhães
M. 111.133.244 - OAB 2ª Região/SP

Decorados por assinatura: 1. Tabelião de Notas e Conservador das
Escrituras Públicas
São Paulo, 27/12/2022. Em test. de Verdade.

Carteira de Selo - 111.133.244
Valor: R\$ 7,50. Selo(s): 11051AB24077



Rosemary Hacklaender

Rosemary Hacklaender
Tradutora Pública Juramentada
CPF nº 12.438.834
Junta Comercial de SP



000126

30ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**DA****DRÄGER DO BRASIL LTDA.****NIRE 35.201.037.679
CNPJ/MF nº 61.185.922/0001-05**

DRÄGERWERK AG & Co. KGAA, anteriormente denomina **DRÄGERWERK AG**, sociedade com sede na cidade de Lübeck, República Federal da Alemanha, em Moislinger Allee, 53/55, 23558, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.720.496/0001-91,

e

DRÄGER MEDICAL INTERNATIONAL GMBH, sociedade com sede na cidade de Lübeck, República Federal da Alemanha, em Moislinger Allee, 53/55, D - 23558, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.000.719/0001-01,

ambas neste ato representadas por seu bastante procurador, **MARCIO CARNEIRO SPERLING**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 183.715 e no CPF/MF sob o nº 283.170.318-29, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 4.927/4.939, Condomínio Escritório Europa, Torre Vista Jardim, 6º andar, conjuntos 61 a 66, Jardim Paulista, CEP 01407-200, conforme procuração e substabelecimento anexos,

únicas sócias da **DRÄGER DO BRASIL LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, no Centro Empresarial Tamboré, na Alameda Pucuruí, 59, CEP 06460-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.185.922/0001-05, com contrato social e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob os nºs 158.125 e 382.505/22-0, em sessões de 10.8.1953 e 28.07.2022, respectivamente, NIRE 35.201.037.679 ("Sociedade"),

pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. Alteração da Cláusula VI – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

1.1. Decidem as sócias, em reunião efetuada na data de 29.06.2023, às 14h00, deliberar sobre: **(i)** a exclusão da alínea "t) para todas as transações bancárias, não poderá o Diretor Presidente seguir com aprovação de forma isolada, devendo, sempre, autorizar em conjunto com outro procurador, com poderes para tanto, Gerente Financeiro ou Diretor Financeiro.", do § 3º da Cláusula VI – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL; e **(ii)** alterar a redação do § 1º, da Cláusula VI – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL, para identificar os poderes por meio de incisos, fazer constar

000127

o texto "salvo exceções estabelecidas no inciso "iv"", na redação do inciso "i", e incluir a alínea "a)" no inciso iv.

1.2. Em virtude dessa deliberação, passa a vigorar a redação dos §§ 1º e 3º, da Cláusula VI – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL, do Contrato Social da Sociedade, da seguinte forma:

"§ 1º

A Sociedade será representada por:

- I. um administrador, assinando singularmente, salvo exceções estabelecidas no inciso "iv";
 - ii. dois procuradores em conjunto, de acordo com os poderes a eles outorgados; a extensão dos poderes deverá resultar dos instrumentos públicos de procuração e limitar-se aos negócios necessários ao funcionamento normal da Sociedade, não podendo a duração das procurações ultrapassar um ano;
 - iii. procuradores assinando singularmente, quando a procuração a eles outorgada, cujo instrumento deverá ser exibido, referir-se à representação em juízo ou à prática de determinado negócio jurídico, relativo ao funcionamento normal da Sociedade;
 - iv. dois procuradores, em conjunto, ou um administrador assinando em conjunto com um procurador, em casos de celebração de contrato de compra e venda, licitações e movimentações bancárias.
- a) Nos casos de movimentação bancária, quando houver representação do administrador, esta deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da representação de um procurador."

"§ 3

Os seguintes atos e negócios jurídicos somente poderão ser praticados pela administração e após prévia autorização das sócias, que poderá ser dada por escrito, por meio físico ou eletrônico, com simples maioria do capital social:

- a) aquisição, alienação ou oneração de imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
- b) construção de prédios bem como reformas substanciais, incluindo itens que comporão o ativo fixo cujo valor exceda, em cada caso, o total de R\$ 6.000.000,00;
- c) celebração e rescisão de contratos de licença e de contratos de transferência de tecnologia com pessoas físicas ou jurídicas que não pertençam ao grupo empresarial Dräger;
- d) aquisição e alienação de direitos relativos à propriedade Industrial;

000128

- e) aquisição e alienação de participações em outras Sociedades; compra e venda de ações, ressalvada a compra de ações com recursos provenientes de incentivos fiscais;
- f) abertura e fechamento de filiais;
- g) celebração de acordos judiciais e extrajudiciais, cujo valor, em cada caso, ultrapassar o correspondente, em reais, a R\$ 4.500.000,00;
- h) prestação de fianças e garantias, excetuando-se a demais empresas do Grupo Dräger;
- i) tomada de empréstimos e créditos bancários bem como a aceitação de obrigações cambiais, em valor total superior ao correspondente, em reais, a R\$ 10.000.000,00;
- j) compra e venda de máquinas e equipamentos do ativo fixo da Sociedade, cujo valor unitário, ultrapassar o correspondente, em reais, a R\$ 500.000,00;
- k) assinatura de propostas comerciais e pedidos de venda de equipamento médico, cujo valor for superior a R\$ 25.000.000,00;
- l) concessão de descontos comerciais em valor superior a R\$ 5.000.000,00;
- m) concessão de crédito a clientes em valor superior a R\$ 5.000.000,00;
- n) introdução e eliminação de um ramo de negócio ou de fabricação, bem como de representações comerciais;
- o) celebração, rescisão ou alteração de contratos com sócios ou administradores e/ou com pessoas físicas (como, por exemplo, parentes ou aparentados) e/ou jurídicas, ligadas aos sócios ou administradores;
- p) celebração e rescisão de contratos de "leasing", cujo valor, em cada caso, ultrapassar o correspondente, em reais, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).";
- q) modificação das relações bancárias, assim entendido como a contratação com instituições financeiras das quais a sociedade não mantenha relacionamento;
- r) celebração de contratos de seguro, excetuados os seguros obrigatórios; e
- s) prática de atos que não estejam expressamente mencionados acima, desde que ultrapassem consideravelmente a esfera do funcionamento normal da Sociedade, que sejam estranhos ao objeto social."

000129

2. Aumento do Capital Social.

2.1. Decidem as sócias, em reunião efetuada na data de 29.06.2023, às 14h00, deliberar sobre o **aumento do Capital Social**, totalmente subscrito e integralizado por investimento de capital da sócia majoritária, **no valor total de R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais)**. Passando, então, o capital social de R\$ 45.920.549,00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais) para R\$ 62.420.549,00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

2.2. Em virtude dessas deliberações, passa a vigorar a redação da Cláusula V – CAPITAL SOCIAL, do Contrato Social da Sociedade, da seguinte forma:

"O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 62.420.549,00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais), dividido em 62.420.549 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e nove) quotas, de R\$ 1,00 (um Real) cada.

Pertencem tais quotas

à sócia **DRÄGERWERK AG & Co. KGaA**

62.420.548 quotas no valor total de

R\$ 62.420.548,00

à sócia **DRÄGER MEDICAL INTERNATIONAL GMBH**

1 quota no valor de

R\$ 1,00

R\$ 62.420.549,00"

3. RETIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

3.1. Todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade não expressamente alteradas por este instrumento permanecem válidas e em pleno vigor, passando o Contrato Social da Sociedade, consolidado, a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL DA DRÄGER DO BRASIL LTDA.

I. DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social de **DRÄGER DO BRASIL LTDA.**

000130

II. SEDE SOCIAL

A Sociedade terá sua sede e foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, no Centro Empresarial Tamboré, na Alameda Pucuruí, 59, 06460-100, podendo abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

III. OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade consistirá na industrialização, comercialização, locação e arrendamento de equipamentos de proteção individual (EPI); de aparelhos, equipamentos e instrumentos de proteção e salvamento; de instrumentos de medição e controle; de aparelhos e equipamentos médicos e ortopédicos; de aparelhos e equipamentos hospitalares e odonto-médico-hospitalares; de unidades de suprimento para áreas críticas de hospitais; de equipamentos para mergulho; de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras; de máquinas, aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos; de equipamento de irradiação, baterias e acumuladores elétricos; de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, industriais e para uso geral; de embarcações e aeronaves; prestação de serviços técnicos relativos aos produtos do seu objeto social, tais com assistência técnica, testes e consultoria técnica, instalação, reparo, manutenção, bem como, treinamento de operadores; atividades profissionais, científicas e técnicas; desenvolvimento, venda e administração de "software" para aparelhos e equipamentos médicos e industriais; promoção de cursos, simpósios, estudos, reuniões, congressos e similares na área da saúde; importação e exportação; administração de bens próprios; participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; representação comercial por conta própria ou de terceiros; e comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

IV. DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

V. CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 62.420.549,00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais), dividido em 62.420.549 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e nove) quotas, de R\$ 1,00 (um Real) cada.

Pertencem tais quotas

à sócia **DRÄGERWERK AG & Co. KGaA**
62.420.548 quotas no valor total de

R\$ 62.420.548,00

000131

à sócia **DRÄGER MEDICAL INTERNATIONAL GMBH**
1 quota no valor de

R\$ 1,00

R\$ 62.420.549,00

Parágrafo único

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI. ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da Sociedade será exercida por um administrador, residente e domiciliado no país, nomeado e destituído por sócias que representem ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

§ 1º

A Sociedade será representada por:

- I. um administrador, assinando singularmente, salvo exceções estabelecidas no inciso "iv";
- II. dois procuradores em conjunto, de acordo com os poderes a eles outorgados; a extensão dos poderes deverá resultar dos instrumentos públicos de procuração e limitar-se aos negócios necessários ao funcionamento normal da Sociedade, não podendo a duração das procurações ultrapassar um ano;
- III. procuradores assinando singularmente, quando a procuração a eles outorgada, cujo instrumento deverá ser exibido, referir-se à representação em juízo ou à prática de determinado negócio jurídico, relativo ao funcionamento normal da Sociedade;
- IV. dois procuradores, em conjunto, ou um administrador assinando em conjunto com um procurador, em casos de celebração de contrato de compra e venda, licitações e movimentações bancárias.
 - a) Nos casos de movimentação bancária, quando houver representação do administrador, esta deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da representação de um procurador.

§ 2º

É vedado usar a denominação social para garantias, avais, fianças e outras obrigações estranhas ao objeto social, ressalvado o previsto no § 3º, letra "h" desta cláusula. Inclui-

se na proibição deste parágrafo a emissão de cheques ao portador, com valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 3º

Os seguintes atos e negócios jurídicos somente poderão ser praticados pela administração e após prévia autorização das sócias, que poderá ser dada por escrito, por meio físico ou eletrônico, com simples maioria do capital social:

- a) aquisição, alienação ou oneração de imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
- b) construção de prédios bem como reformas substanciais, incluindo itens que comporão o ativo fixo cujo valor exceda, em cada caso, o total de R\$ 6.000.000,00;
- c) celebração e rescisão de contratos de licença e de contratos de transferência de tecnologia com pessoas físicas ou jurídicas que não pertençam ao grupo empresarial Dräger;
- d) aquisição e alienação de direitos relativos à propriedade industrial;
- e) aquisição e alienação de participações em outras Sociedades; compra e venda de ações, ressalvada a compra de ações com recursos provenientes de incentivos fiscais;
- f) abertura e fechamento de filiais;
- g) celebração de acordos judiciais e extrajudiciais, cujo valor, em cada caso, ultrapassar o correspondente, em reais, a R\$ 4.500.000,00;
- h) prestação de fianças e garantias, excetuando-se a demais empresas do Grupo Dräger;
- i) tomada de empréstimos e créditos bancários bem como a aceitação de obrigações cambiais, em valor total superior ao correspondente, em reais, a R\$ 10.000.000,00;
- j) compra e venda de máquinas e equipamentos do ativo fixo da Sociedade, cujo valor unitário, ultrapassar o correspondente, em reais, a R\$ 500.000,00;
- k) assinatura de propostas comerciais e pedidos de venda de equipamento médico, cujo valor for superior a R\$ 25.000.000,00;
- l) concessão de descontos comerciais em valor superior a R\$ 5.000.000,00;
- m) concessão de crédito a clientes em valor superior a R\$ 5.000.000,00;

- n) introdução e eliminação de um ramo de negócio ou de fabricação;
- o) celebração, rescisão ou alteração de contratos com sócios ou administradores e/ou com pessoas físicas (como, por exemplo, parentes ou aparentados) e/ou jurídicas, ligadas aos sócios ou administradores;
- p) celebração e rescisão de contratos de "leasing", cujo valor, em cada caso, ultrapassar o correspondente, em reais, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- q) modificação das relações bancárias, assim entendido como a contratação com instituições financeiras das quais a sociedade não mantenha relacionamento;
- r) celebração de contratos de seguro, excetuados os seguros obrigatórios; e
- s) prática de atos que não estejam expressamente mencionados acima, desde que ultrapassem consideravelmente a esfera do funcionamento normal da Sociedade, que sejam estranhos ao objeto social;

§ 4º

A administração da Sociedade será exercida, singularmente, pelo Sr. PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.910.096-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.311.604-28, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Paschoal Bernal, 91, CEP 18087-520, que usará o título de **Diretor Presidente**.

§ 5º

O administrador da Sociedade, Sr. PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO, acima qualificado, declara, sob as penas da lei e para os efeitos do disposto no inciso II do artigo 37 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de Novembro de 1994, alterado pelo artigo 4º de Lei Federal nº 10.194, de 14 de Fevereiro de 2001, e no §1º do artigo 1.011 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

§ 6º

As sócias poderão nomear administradores não-sócios, inclusive mediante instrumento próprio, sem necessidade de alteração do contrato social, podendo também destituí-los a qualquer tempo, sem indicação de motivos.

VII. DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Todas as deliberações sociais, ora designadas resoluções de quotistas, serão tomadas ou em reunião das sócias, nos termos do parágrafo 3º desta cláusula, ou por escrito, por meio físico ou eletrônico, por sócias que representem a simples maioria do capital social, cabendo a cada quota um voto.

§ 1º

Ao contrário do disposto no *caput* desta cláusula, dependerão da aprovação de sócias representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social as deliberações das sócias que se refiram à modificação do contrato social, à incorporação, fusão e dissolução da Sociedade, ou à cessação do estado de liquidação.

§ 2º

Dentro dos primeiros quatro meses após o encerramento de um exercício, os sócios deverão tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 3º

A pedido das sócias, as resoluções de quotistas pendentes serão tomadas em reunião das sócias a ser convocada com antecedência de 30 (trinta) dias, para ser realizada na sede da Sociedade. Nas reuniões das sócias, as quotistas poderão ser representadas por procuradores, legalmente constituídos. A convocação será feita por escrito, e especificará a ordem do dia.

VIII. CONSELHO CONSULTIVO

A Sociedade poderá ter um Conselho Consultivo, composto de dois ou mais membros, sócios ou não, domiciliados no país ou no exterior, eleitos por tempo indeterminado, mediante resolução das quotistas.

As funções do Conselho Consultivo serão disciplinadas, detalhadamente, por resolução das quotistas.

Os membros do Conselho Consultivo terão uma remuneração anual, fixada pelas sócias no encerramento do exercício social.

000135

§ 1º

Compete ao Conselho Consultivo fiscalizar e orientar a administração da Sociedade sempre que for solicitada a sua opinião, ou nos casos em que o Conselho Consultivo, no interesse da Sociedade, julgar necessário seu pronunciamento. Para tanto, poderá utilizar-se de especialistas.

O Conselho Consultivo terá o direito de solicitar à administração as informações que julgar necessárias para exercer suas funções.

§ 2º

Os membros do Conselho Consultivo poderão ser destituídos, a qualquer tempo, mediante resolução das quotistas.

IX. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cada uma das sócias terá o direito de ceder e transferir parte ou a totalidade de suas quotas a outros sócios bem como a sociedades coligadas ou a pessoas físicas que participem, direta ou indiretamente, de suas sociedades coligadas. Nas demais hipóteses, a cessão ou transferência de quotas necessitará da autorização escrita de sócios que representem, ao menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo único

Caso uma das sócias pretender alienar ou transferir suas quotas a um terceiro, que não pertence ao círculo de pessoas acima referido, ela será obrigada a oferecê-las total ou parcialmente, aos outros sócios, que terão direito de preferência.

Se os outros sócios não aceitarem tal oferta, dentro do prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento, através de carta registrada, o sócio terá o direito de alienar ou de outra forma transferir, total ou parcialmente, as respectivas quotas pelo prazo de mais trinta dias. Não será permitida, porém, a transferência das quotas a sociedades concorrentes dos outros sócios ou das suas empresas coligadas.

X. REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS

Nas hipóteses de incapacidade, morte, falência, concordata ou saída de uma sócia, a Sociedade não será liquidada, continuando com os sócios remanescentes. Ocorrendo uma das circunstâncias acima mencionadas, os respectivos sócios, ou seus sucessores, serão indenizados pelo valor das quotas, apurado com base num balanço especial, levantado na data da saída do sócio.

A importância assim apurada, compensadas eventuais dívidas do sócio que sai da Sociedade, será paga em doze prestações mensais e consecutivas, cuja primeira vencerá

30 dias após o levantamento do balanço especial, sendo que as demais prestações serão acrescidas de juros de 12% ao ano.

Parágrafo único

Em vez do reembolso, a Sociedade poderá exigir que as quotas sejam cedidas ou aos demais sócios ou a terceiros, a serem designados por ela. Nessa hipótese, deverá ser aplicado o disposto sobre o reembolso, analogamente.

XI. EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário.

Balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, inventário e relatório da administração deverão ser levantados pela administração, dentro de 3 (três) meses do encerramento do exercício social, com obediência das prescrições legais aplicáveis. Do resultado do exercício serão deduzidos, nesta ordem, a provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, e eventuais prejuízos pré-existentes.

§ 1º

Balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, inventário, relatório da administração, bem como o relatório eventualmente feito por auditor independente deverão ser encaminhados pela administração a todas as sócias e ao Conselho Consultivo, se houver, até 31 de março de cada ano.

§ 2º

As sócias deliberarão sobre o balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e inventário, a destinação do resultado apurado e a aprovação dos atos da administração, com simples maioria do capital social.

§ 3º

As sócias poderão deliberar, com simples maioria do capital social, que, semestralmente ou em intervalos menores, sejam levantados balanços intercalares e distribuídos lucros por conta do lucro neles apurado.

XII. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por sócios que representem ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

§ 1º

Fica expressamente determinada a regência supletiva da sociedade pelas normas da sociedade anônima, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

§ 2º

Se determinados dispositivos do presente contrato ou dispositivo contratual futuro, forem nulos, total ou parcialmente, ou perderem posteriormente sua eficácia jurídica, isto não afetará a validade dos demais dispositivos do contrato social. O mesmo se aplica no caso de se verificar a existência de uma lacuna no contrato social. Em lugar do dispositivo nulo ou para preencher a lacuna, aplicar-se-á uma solução adequada que, caso juridicamente possível, deverá aproximar-se economicamente àquilo que as partes contratantes desejaram ou teriam desejado, se tivessem levado em consideração o respectivo assunto.

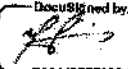
Os sócios obrigam-se a fixar aquilo que prevalecer nos termos da primeira parte deste parágrafo, através de uma alteração formal nos termos do contrato social.

§ 3º

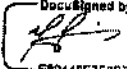
É eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para a solução de quaisquer divergências resultantes do presente contrato."

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Barueri, 29 de junho de 2023.

DocuSigned by:

E8244BE7F6B74E2...

DRÄGERWERK AG & Co. KGaA
pp. Marcio Carneiro Sperling

DocuSigned by:

E8244BE7F6B74E2...

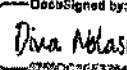
DRÄGER MEDICAL INTERNATIONAL
GMBH
pp. Marcio Carneiro Sperling

Testemunhas

DocuSigned by:

EAB8C0966A034B8...

Nome:
RG:
CPF:

DocuSigned by:

Dina Nobasco
07550C76E32467

Nome:
RG:
CPF:



000138

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: D1806E2F46D04AE0A01440F1D84F5584
 Subject: Complete with DocuSign: 30º ACS - Dräger do Brasil - final.pdf
 Source Envelope:
 Document Pages: 12
 Certificate Pages: 2
 AutoNav: Enabled
 Envelope Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Status: Completed

Envelope Originator:
 Maria Clara Maganha Sanches
 Avenida Nove de Julho
 4839 - 6º andar
 São Paulo, BR-SP 01407-200
 msanches@sperting.adv.br
 IP Address: 191.19.228.170

Record Tracking

Status: Original
 7/3/2023 7:49:47 AM

Holder: Maria Clara Maganha Sanches
 msanches@sperting.adv.br

Location: DocuSign

Signer Events

Anderson Barreto Cardenuto
 acardenuto@sperting.adv.br
 Técnico Paralegal
 Sperting Advogados
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

Signature

DocuSigned by:

 EAB8D555A534B8...

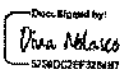
Signature Adoption: Uploaded Signature Image
 Using IP Address: 187.99.109.261

Timestamp

Sent: 7/3/2023 7:50:34 AM
 Viewed: 7/3/2023 7:56:36 AM
 Signed: 7/3/2023 7:56:51 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via DocuSign

Diva Nolasco
 dnolasco@sperting.adv.br
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

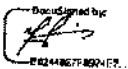
DocuSigned by:

 5238DCE2F324B87...

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 179.99.12.174

Sent: 7/3/2023 7:50:35 AM
 Viewed: 7/3/2023 7:53:31 AM
 Signed: 7/3/2023 7:53:41 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via DocuSign

Marcio Carneiro Sperting
 msperting@sperting.adv.br
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

DocuSigned by:

 E2424462F7B2D4E7...

Signature Adoption: Drawn on Device
 Using IP Address: 177.26.252.189
 Signed using mobile

Sent: 7/3/2023 7:50:35 AM
 Viewed: 7/3/2023 7:57:12 AM
 Signed: 7/3/2023 7:57:21 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events**Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp**

000139

Witness Events**Signature****Timestamp****Notary Events****Signature****Timestamp****Envelope Summary Events****Status****Timestamps**

Envelope Sent
Certified Delivered
Signing Complete
Completed

Hashed/Encrypted
Security Checked
Security Checked
Security Checked

7/3/2023 7:50:35 AM
7/3/2023 7:57:12 AM
7/3/2023 7:57:21 AM
7/3/2023 7:57:21 AM

Payment Events**Status****Timestamps**

000140



UTI NEONATAL
NICOLA ALBANO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CEPLIN INSTITUTO DE NEONATOLOGIA E PEDIATRIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.695.945/0001-00, estabelecida na R. CONSELHEIRO OTAVIANO, 129 – CAMPOS DOS GOYTACAZES – RIO DE JANEIRO – Fone: (22) 2735-3154, atesta para os devidos fins que a Empresa DRAGER DO BRASIL LTDA, inscrita sob C.N.P.J. no 61.185.922/0001-05, com sede na Alameda Pucuruí, 59 – Tamboré - Barueri /SP, CEP: 06460-100, forneceu os produtos / assistência técnica / prestação de serviços abaixo discriminados, cumprindo todos os prazos e termos firmados na contratação.

Acrescentamos ainda que os produtos / assistência técnica / prestação de serviços apresentam bom desempenho operacional, não havendo, até o momento, nenhum registro que os desabone. Relação dos Produtos fornecidos:

- Descritivo: Evita V600 (NEO) ASRN-0089 ASRN-0079 RA: 10407370145
 - Quantidade: 2
 - Nota Fiscal: 00061
- Descritivo: Vista 120 SC Configuração BSPO2 Drager + Temp. SGSSA0001 SGSSA0037 RA: 10407370153
 - Quantidade: 1
 - Nota Fiscal: 00061

Prazo de garantia: 12 meses

39.695.945/0001-00
CEPLIN - INSTITUTO DE
NEONATOLOGIA E PEDIATRIA LTDA
Rua Conselheiro Otaviano, 129
Centro - CEP: 28.010-140
Campos dos Goytacazes-RJ

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2023.

Cláudia V. Romão

Gerente administrativo
Fone (22)2735-3154
neoadm@utinicolaalbano.com.br

CEPLIN – Instituto de Neonatologia e Pediatria
R. Conselheiro Otaviano, 129 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ
(22) 2733-3755
neoadm@utinicolaalbano.com.br



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

000141



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

SPM2330537479

2947830

DATA DA SOLICITAÇÃO

01/12/2023

DATA DE VALIDADE

29/07/2024



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

CNPJ

DRAGER DO BRASIL LTDA

61.185.922/0001-05

NATUREZA JURÍDICA

Inscrição Municipal

Sociedade Empresária Limitada

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

ALAMEDA PUCURUI, 59

CENTRO INDL TAMBORE, Barueri - SP CEP: 06460100

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

9867.76

DADOS DA EMPRESA**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)** 9867.76
(M²)

, 000142

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

6462000 - Holdings de instituições não financeiras

6810202 - Aluguel de imóveis próprios

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 04/10/2023**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 2445453730670000001**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****ENAE:**

4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:

<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

000143

CNAE:

3319-8/00-Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:

<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

3329-5/99-Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:

<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4619-2/00-Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a

imediate regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6203-1/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6462-0/00-Holdings de instituições não financeiras

Atividade Estabelecimento:

Sim

000145

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6810-2/02-Aluguel de imóveis próprios

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

7739-0/02-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

8299-7/99-Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:
8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade Estabelecimento:
Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
01/12/2023		6203-1/00

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/07/2021	AVCB 0000525823	29/07/2024

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições

de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3405950	01/12/2023	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 3319-8/00-007 - Mobiliário específico para uso médico-hospitalar, manutenção e reparação executada por empresa especializada
- » 4619-2/00-001 - Comércio em geral; representante comercial e agente do comércio de
- » 4619-2/00-003 - Representante comercial e agente do comércio atacadista não especializado
- » 4645-1/01-008 - Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-004 - Equipamentos de monitoração; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-007 - Equipamentos hospitalares; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-016 - Mobiliário para uso médico-hospitalar; comércio atacadista de
- » 6203-1/00-009 - Software não-customizáveis; licenciamento de
- » 6810-2/02-003 - Aluguel de imóvel próprio
- » 7020-4/00-020 - Gestão empresarial; serviços de orientação, assistência, assessoria
- » 7739-0/02-006 - Equipamentos e móveis para hospitais; aluguel de, locação de
- » 7739-0/02-007 - Equipamentos médico-cirúrgico hospitalares; aluguel de, locação de
- » 8230-0/01-012 - Show-room; gestão de
- » 8599-6/04-005 - Curso de treinamento profissional, gerencial com acesso à internet
- » 4664-8/00-018 - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 6462-0/00-009 - EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS DO MESMO GRUPO; ADMINISTRAÇÃO DE
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
01/12/2023		3319-8/00 3329-5/99 4619-2/00 4645-1/01

4664-8/00
6203-1/00
6462-0/00
6810-2/02
7020-4/00
7739-0/02
8230-0/01
8299-7/99
8599-6/04

000149

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Barueri**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
01/12/2023		8299-7/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
01/12/2023		8599-6/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
01/12/2023		4664-8/00

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
01/12/2023		4645-1/01

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
01/12/2023		6810-2/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
01/12/2023		7020-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
01/12/2023		7739-0/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
--------------	--------------------------	------

01/12/2023

8230-0/01

000150

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

01/12/2023

3319-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

01/12/2023

3329-5/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

01/12/2023

4619-2/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

01/12/2023

6462-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

27/12/2023

5.05642-3

27/12/2025

Dräger

DRAGER do BRASIL LTDA

CNPJ: 61.185.922/0001-05

NIRE: 3521502016-1

NIRE: 35201037679

ENDEREÇO: ALAMEDA PUCURUÍ, 59 - CEP 06460-100 - BARUERI SP

000151

ÍNDICES PARA ANÁLISE DE SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA DATA BASE 31/12/2022 (EM REAIS)

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.322.489,87	1,53
Passivo Circulante	862.673,07	

Índice de Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	1.322.489,87	1,53
Passivo Circulante	862.673,07	

Índice de Liquidez Imediata

Disponível	15.956,69	0,02
Passivo Circulante	862.673,07	

Índice de Liquidez Geral

(Ativo Circulante + Realizável LP)	1.410.304,20	1,59
(Passivo Circulante + Exigível LP)	887.788,60	

Índice de Solvência Geral

Ativo Total	4.910.776,66	5,53
(Passivo Circulante + Exigível LP)	887.788,60	

Endividamento Geral

(Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante)	887.788,60	0,18
Ativo Total	4.910.776,66	

Grau de Imobilização

(Ativo Imobilizado + Ativo Intangível)	3.500.472,46	87,01%
Patrimônio Líquido	4.022.988,06	

PAULO
FERNANDES DA
COSTA
PINTO:026311604
28

Assinado de forma
digital por PAULO
FERNANDES DA COSTA
PINTO:02631160428
Dados: 2024.01.16
09:37:13 -03'00'

Paulo Fernandes da Costa Pinto
Responsável Legal
CPF: 026.311.604-28

CARLA TANIA
DOS
REIS:1681774780
5

Assinado de forma
digital por CARLA TANIA
DOS REIS:16817747805
Dados: 2023.06.19
17:11:12 -03'00'

Carla Tania dos Reis
Contadora
CPF: 168.177.478-03
CRC: 1SP203936/O-5



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

000152



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

SPM2330537479

2947830

DATA DA SOLICITAÇÃO

01/12/2023

DATA DE VALIDADE

29/07/2024



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

DRAGER DO BRASIL LTDA

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

ALAMEDA PUCURUI, 59

CENTRO INDL TAMBORE, Barueri - SP CEP: 06460100

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

9867.76

CNPJ

61.185.922/0001-05

Inscrição Municipal

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 9867.76 (M²)	000153
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	
3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	
6462000 - Holdings de instituições não financeiras	
6810202 - Aluguel de imóveis próprios	
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	
30001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 04/10/2023
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 2445453730670000001	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
AE: 4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
Atividade Estabelecimento:	
Sim	
»	
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.	
»	
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal .	
»	
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

000154

CNAE:

3319-8/00-Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

3329-5/99-Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4619-2/00-Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a

imediate regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto n.º 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto n.º 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto n.º 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n.º 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei n.º 1.209/2000.

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto n.º 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto n.º 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto n.º 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6203-1/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n.º 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei n.º 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto n.º 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto n.º 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto n.º 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6462-0/00-Holdings de instituições não financeiras

Atividade Estabelecimento:

Sim 000156

»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6810-2/02-Aluguel de imóveis próprios

Atividade Estabelecimento:

Sim
»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Estabelecimento:

Sim
»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:

<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

7739-0/02-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:

<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:

<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

8299-7/99-Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:

<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:

<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

01/12/2023

6203-1/00

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

30/07/2021

AVCB 0000525823

29/07/2024

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições

de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3405950	01/12/2023	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 3319-8/00-007 - Mobiliário específico para uso médico-hospitalar, manutenção e reparação executada por empresa especializada
- » 4619-2/00-001 - Comércio em geral; representante comercial e agente do comércio de
- » 4619-2/00-003 - Representante comercial e agente do comércio atacadista não especializado
- » 4645-1/01-008 - Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-004 - Equipamentos de monitoração; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-007 - Equipamentos hospitalares; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-016 - Mobiliário para uso médico-hospitalar; comércio atacadista de
- » 6203-1/00-009 - Software não-customizáveis; licenciamento de
- » 6810-2/02-003 - Aluguel de imóvel próprio
- » 7020-4/00-020 - Gestão empresarial; serviços de orientação, assistência, assessoria
- » 7739-0/02-006 - Equipamentos e móveis para hospitais; aluguel de, locação de
- » 7739-0/02-007 - Equipamentos médico-cirúrgico hospitalares; aluguel de, locação de
- » 8230-0/01-012 - Show-room; gestão de
- » 8599-6/04-005 - Curso de treinamento profissional, gerencial com acesso à internet
- » 4664-8/00-018 - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 6462-0/00-009 - EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS DO MESMO GRUPO; ADMINISTRAÇÃO DE
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
01/12/2023		3319-8/00 3329-5/99 4619-2/00 4645-1/01

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

4664-8/00
6203-1/00
6462-0/00
6810-2/02
7020-4/00
7739-0/02
8230-0/01
8299-7/99
8599-6/04

000160

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Barueri

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

01/12/2023

8299-7/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

01/12/2023

8599-6/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

01/12/2023

4664-8/00

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

01/12/2023

4645-1/01

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

01/12/2023

6810-2/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

01/12/2023

7020-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

01/12/2023

7739-0/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

01/12/2023

8230-0/01

000161

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

01/12/2023

3319-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

01/12/2023

3329-5/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

01/12/2023

4619-2/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

01/12/2023

6462-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

27/12/2023

5.05642-3

27/12/2025

000163



SCHOLER

• DAY CLINIC •

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SCHOLER E TOLEDO SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita sob o CNPJ nº 24.348.707/0001-51 estabelecida na AV BENNO LUIZ GRAEBIN, 3650, Bairro – JD AMÉRICA, Município Vilhena – RO, CEP - 76980-850, Fone: (69) 981192488, atesta para os devidos fins que a Empresa **DRÄGER DO BRASIL LTDA**, inscrita sob C.N.P.J. no 61.185.922/0001-05, com sede na Alameda Pucurui, 59 – Tamboré - Barueri /SP, CEP: 06460-100, forneceu os produtos / assistência técnica / prestação de serviços abaixo discriminados, cumprindo todos os prazos e termos firmados na contratação.

Acrescentamos ainda que os produtos / assistência técnica / prestação de serviços apresentam bom desempenho operacional, não havendo, até o momento, nenhum registro que os desabone.

Relação dos Produtos fornecidos:

- Descritivo: **MONITOR MULTIPARÂMETRO**
- Modelo: Vista 120 S configuração C (SpO2 Drager)SpO2
- Quantidade: 01
- Nota Fiscal: 000000060
- Descritivo: **Aparelho de Anestesia**
- Modelo: Fabius Plus
- Quantidade: 01
- Nota Fiscal: 000000063

Prazo de entrega: 60 dias

Prazo de garantia: 12(doze) meses

VILHENA, 05 de FEVEREIRO de 2024.


EDUARDO MOREIRA SCHOLER
emscholer@hotmail.com
(69) 9 8119 2488

24.348.707/0001-51
SCHOLER DAY CLINIC
Av. Benno Luiz Graebin, 3650
Bairro JD. America - CEP 76980-850
VILHENA - RO

000164



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BARUERI

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 350570801-466-000078-1-1	DATA DE VALIDADE: 23/10/2024
Nº PROCESSO: 137/2022	
Nº PROTOCOLO: APF 1188/2023	DATA DO PROTOCOLO: 25/08/2023
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: DRAGER DO BRASIL LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: *****	
NPJ / CPF: 61.185.922/0001-05	
LOGRADOURO: Avenida PUCURUÍ	NÚMERO: 59
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: Tamboré	
MUNICÍPIO: BARUERI	
CEP: 08460-100	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO	
CPF: 02631160428	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: KEICE MICHELE FERRARETO	
CPF: 32550682823	CONSELHO REGIONAL: CREA
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5069905806	UF: SP


Dr. Rafael Adão Buozo
Coordenador da Área Técnica em Saúde
CNS/SP 34.128 - Credencial 68
Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Município de Barueri

000165

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 350570801-466-000078-1-1	DATA DE VALIDADE: 23/10/2024
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: PRODUTOS PARA SAÚDE	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARUERÍ
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BARUERÍ **Paulo Pinto**
LOCAL **Diretor Presidente**
CIENTES: **CPF: 026.341.604-28**
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
Keice Michele Ferraretto
Responsável Técnica
Analista de Assuntos Regulatórios
CREA-SP 5069905806
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

23/10/2023
DATA DE DEFERIMENTO

Dr. Rafael Adão Buozo
Médico de Área Técnica em Saúde
CRM-SP 11.428 - Credencial 68
AUTORIDADE SANITÁRIA
Município de Barueri
DATA DE CIÊNCIA
07.11.2023
DATA DE CIÊNCIA

000166



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BARUERI

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 350570801-464-000507-1-7	DATA DE VALIDADE: 23/10/2024
Nº PROCESSO: 0418/2022	
Nº PROTOCOLO: APF 1187/2023	DATA DO PROTOCOLO: 25/08/2023
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: DRAGER DO BRASIL LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: *	
CNPJ / CPF: 61.185.922/0001-05	
LOGRADOURO: Avenida PUCURUÍ	NÚMERO: 59
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: Tamboré	
MUNICÍPIO: BARUERI	
CEP: 06460-100	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO	
CPF: 02631160428	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: KEICE MICHELE FERRARETO	
CPF: 32550682823	CONSELHO REGIONAL: CREA
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5069905806	UF: SP


Rafael Adão Buozo
Coordenador de Área Técnica em Saúde
CROIS 11.128 - Credencial 88
Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Município de Barueri

000167

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350570801-464-000507-1-7

DATA DE VALIDADE: 23/10/2024

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
PRODUTOS PARA SAÚDEARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
EXPORTAR
IMPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARUERÍ
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BARUERÍ

Paulo Pinto

23/10/2023

LOCAL

Diretor Presidente

DATA DE DEPERIMENTO

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Dr. Rafael Adão Buozo
Responsável Técnico em Saúde
C.R.S. 31.128 - Credencial 68
Bosque da Vigilância em Saúde
Município de Barueri

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Keice Michele Ferraretto
Responsável Técnica
Analista de Assuntos Regulatórios
C.R.S. 5069905806

DATA DE CIÊNCIA

07.11.2023



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 61.185.922/0001-05

000168

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

24060425805-26

Data e hora da emissão

12/06/2024 10:07:42

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Estabelecimento	
IE: 206.545.845.117 CNPJ: 61.185.922/0001-05 Nome Empresarial: DRAGER DO BRASIL LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: ALAMEDA PUCURUI Nº: 59 CEP: 06.460-100 Município: BARUERI Complemento: Bairro: CENTRO INDL TAMBORE UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Holdings de instituições não-financeiras Aluguel de imóveis próprios Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Data da Situação Cadastral: 18/03/2019 Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 18/08/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000170

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DRAGER DO BRASIL LTDA
CNPJ: 61.185.922/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:57:56 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2024.

Código de controle da certidão: **2623.A1C8.6E09.1B2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000171

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRAGER DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.185.922/0001-05

Certidão n°: 45123008/2024

Expedição: 26/06/2024, às 18:02:58

Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRAGER DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.185.922/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
35201037879	61.185.922/0001-05	
NOME EMPRESARIAL		
DRAGER DO BRASIL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO GERAL	250
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BC.93.60.45.17.D2.74.37.47.0F.CA.5A.C3.E9.9F.BB.33.ED.85.56	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	16817747805	CARLA TANIA DOS REIS:16817747805	433814856774575284 879455613501411798 52	10/05/2024 a 10/05/2027	Não
SIGN ECD E-CNPJ/E-PJ	61185922000105	DRAGER DO BRASIL LTDA	840051372657468799 7	30/11/2023 a 29/11/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BC.93.60.45.17.D2.74.37.47.0F.CA.5A.
C3.E9.9F.BB.33.ED.85.56-3

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/06/2024 às 11:58:23
BB.D5.C0.3D.1B.C2.A5.2F 90.4D.3E.66.F7.E6.41.9A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Eduardo Obara, em terça-feira, 23 de julho de 2024 14:47:14 GMT-03:00. CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DRAGER DO BRASIL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 61.185.922/0001-05
Número de Ordem do Livro: 250

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DRAGER DO BRASIL LTDA
NIRE	35201037679
CNPJ	61.185.922/0001-05
Número de Ordem	250
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/09/1953
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	67599

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DRAGER DO BRASIL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	250
Quantidade total de linhas do arquivo digital	67599
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.93.60.45.17.D2.74.37.47.0F.CA.5A.C3.E9.9F.BB.33.ED.85.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

000174

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DRAGER DO BRASIL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 61.185.922/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 250
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL do ATIVO		R\$ 4.910.778,66	R\$ 65.322.664,01
Ativo Circulante		R\$ 1.322.489,87	R\$ 45.717.025,71
Disponível		R\$ 15.958,69	R\$ 368.116,92
Equivalentes a Caixa		R\$ 15.958,69	R\$ 368.116,92
Realizável a Curto Prazo		R\$ 1.306.533,18	R\$ 10.872.201,23
Contas a receber - Terceiros		R\$ 11.224,55	R\$ 2.168.746,06
Contas a Receber - Parte Relacionada		R\$ 0,00	R\$ 5.116.968,17
Outros Ativos		R\$ 0,00	R\$ 7.227,33
Contas a Receber de Empregados		R\$ 10.636,42	R\$ 57.756,89
Despesa a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ 10.481,71
Tributos a Recuperar		R\$ 1.284.672,21	R\$ 3.511.041,07
Estoque		R\$ 0,00	R\$ 34.476.707,56
Materia-Prima e Insumos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prod. Acabados e Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 34.476.707,56
Equipamentos p/ Demo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Não Circulante		R\$ 3.588.288,79	R\$ 19.605.638,30
Realizável a Longo Prazo		R\$ 87.814,33	R\$ 18.112.236,90
Ativos Fiscais		R\$ 87.814,33	R\$ 18.112.236,90
Valores a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 3.500.472,46	R\$ 3.483.601,40
Edifício e Terreno		R\$ 17.965.658,06	R\$ 17.965.659,06
Maquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 610,91
Demais Bens e Equipamentos		R\$ 2.482.411,51	R\$ 2.792.878,25
Obras em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Amortização e Depreciação Acumulada		R\$ (18.408.223,43)	R\$ (18.727.060,05)
Construção e Benfeitoria		R\$ 1.460.625,32	R\$ 1.461.513,23
TOTAL do PASSIVO		R\$ 4.910.778,66	R\$ 65.322.664,01
Passivo Circulante		R\$ 862.673,07	R\$ 29.333.348,08
Provisão para Benefícios Trabalhistas		R\$ 367.023,55	R\$ 1.551.663,71
Provisão para Contingências		R\$ 39.013,45	R\$ 282.350,48
Fornecedores		R\$ 228.911,07	R\$ 249.668,71
Contas a Pagar - Parte Relacionada		R\$ 138.029,96	R\$ 26.818.513,83
Outros Passivos		R\$ 32.681,04	R\$ 207.463,85
Tributos a Recolher		R\$ 17.807,77	R\$ 1.331,38
Demais Tributos a Recolher		R\$ 41.012,23	R\$ 222.336,22
(-) Provisão para Outros Tributos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo Não Circulante		R\$ 25.115,53	R\$ 36.022,66
(-) Outras Provisões Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos e Financiamentos Bancários		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Tributos Diferidos		R\$ 25.115,53	R\$ 36.022,66
Patrimônio Líquido		R\$ 4.022.988,06	R\$ 35.953.483,27
Capital Social subscrito		R\$ 45.920.549,38	R\$ 62.420.549,38
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (41.897.561,32)	R\$ (26.467.056,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.93.60.45.17.D2.74.37.47.0F.CA.5A.C3.E9.9F.BB.33.ED.85.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Eduardo Obara, em terça-feira, 23 de julho de 2024 14:47:14 GMT-03:00. CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000175

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	DRAGER DO BRASIL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	61.185.922/0001-05
Número de Ordem do Livro:	250		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO do EXERCÍCIO		R\$ (1.196.977,38)	R\$ 15.430.505,21
(-) Lucro Líquido Antes do IRPJ e CSL		R\$ (1.168.181,44)	R\$ (448.033,57)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.399.739,86	R\$ 5.425.375,36
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.399.739,86	R\$ 15.235.225,52
Receita Bruta Vendas-Serviços-Locação		R\$ 2.644.341,54	R\$ 19.046.568,60
(-) Impostos Sobre Vendas-Serviços-Locação		R\$ (244.601,68)	R\$ (3.803.606,06)
(-) Descontos e Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (7.737,02)
(-) TOTAL C.M.V		R\$ (0,00)	R\$ (9.809.850,16)
(-) Custo dos Serviços Prod. Mercadorias Vendidas		R\$ (0,00)	R\$ (9.809.850,16)
(-) TOTAL Desp. Admin. e Financeiras		R\$ (3.567.921,30)	R\$ (5.871.408,93)
RESULTADO		R\$ (3.847.058,06)	R\$ (6.486.450,89)
(-) Desp. Administrativas e Comerciais		R\$ (6.873,01)	R\$ (1.250,59)
(-) Desp. Financeira		R\$ 121.984,89	R\$ 582.423,81
Receita Financeira		R\$ 182.155,00	R\$ 11.568,71
Outras Receitas Operacionais		R\$ 1.670,08	R\$ 22.302,03
Outras Receitas Não Operacionais		R\$ (28.795,94)	R\$ 15.876.538,78
TOTAL IR e CSLL		R\$ (21.309,00)	R\$ 11.441.020,93
IR		R\$ (7.486,94)	R\$ 4.435.517,85
CS			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.93.60.45.17.D2.74.37.47.0F.CA.5A.C3.E9.9F.BB.33.ED.85.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Eduardo Obara, em terça-feira, 23 de julho de 2024 14:47:14 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000176

DRAGER do BRASIL LTDA
CNPJ: 61.185.922/0001-05 NIRE: 3521502016-1
NIRE: 35201037679
ENDEREÇO: ALAMEDA PUCURUI, 59 - CEP 06460-100 - BARUERI SP



ÍNDICES PARA ANÁLISE DE SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA DATA BASE 31/12/2023 (EM REAIS)

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante	45.717.025,71	1,56
Passivo Circulante	29.333.348,08	

Índice de Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	11.240.318,15	0,38
Passivo Circulante	29.333.348,08	

Índice de Liquidez Imediata

Disponível	368.116,92	0,01
Passivo Circulante	29.333.348,08	

Índice de Liquidez Geral

(Ativo Circulante + Realizável LP)	61.829.262,61	2,11
(Passivo Circulante + Exigível LP)	29.369.370,74	

Índice de Solvência Geral

Ativo Total	65.322.864,01	2,22
(Passivo Circulante + Exigível LP)	29.369.370,74	

Endividamento Geral

(Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante)	29.369.370,74	0,45
Ativo Total	65.322.864,01	

Grau de Imobilização

(Ativo imobilizado + Ativo Intangível)	3.493.601,40	9,72%
Patrimônio Líquido	35.953.493,27	

Assinado de forma digital por PAULO FERNANDES DA COSTA
PINTO:02631160428
Dados: 2024.07.08
Paulo Fernandes da Costa
Responsável Legal
CPF: 026.311.604-28

CARLA TANIA DOS
REIS:16817747805
Dados: 2024.07.03
15:32:29 -03'00'
Carla Tania dos Reis
Contadora
CPF: 168.177.478-03
CRC.: 1SP203936/O-5

000177

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DRAGER DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 61.185.922/0001-05

Número de Ordem do Livro: 250

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Anulação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Social subscrito (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01/01/2023	45.920.549,38	0,00	(-143.897.563,32)	4.022.988,06
Aumento de Capital	18.500.000,00			18.500.000,00
Resultado do Exercício		15.430.505,21		15.430.505,21
Saldo Final em 31/12/2023	62.420.549,38	0,00	(-128.467.058,11)	35.953.493,27
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número BC.93.60.45.17.D2.74.37.47.0F.CA.5A.C3.E9.9F.BB.33.ED.85.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Eduardo Obara, em terça-feira, 23 de julho de 2024 14:47:14 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Arrecadação
CONSULTA CADASTRAL
Nº 14876/2024i

000178

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **DRAGER DO BRASIL LTDA**
CNPJ/CPF Nº : **61.185.922/0001-05**
Inscrição Atual : **5.05642-3**

ENDEREÇO

Logradouro : **ALAMEDA PUCURUI**
Nº Atual : **59**
Complemento :
Sala :
Andar :
Bairro : **CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE**
Município : **BARUERI**
UF : **SP**
CEP : **06460100**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**

Situação Vigente : **Ativo desde 19/10/1988**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

(<http://www.barueri.sp.gov.br>)

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : **5.05642-3**

Código de autenticidade : **546U.1956.9823.0357107-U**

Data de emissão : **23/07/2024**

Hora de emissão : **15:45:50**

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTANA DE PARNAÍBA

Município e Comarca de Santana de Parnaíba - Estado de São Paulo

CARTÓRIO
Rodrigues CruzAntonio Augusto Rodrigues Cruz
Tabelião**C** CARTÓRIOS.
QUEM
PROTEGE
VOCÊ.

000179

LIVRO Nº 1079 PÁGINA Nº 259

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:Outorgante: **DRÄGER DO BRASIL LTDA**Outorgados: **CAROLINA SINISCALCHI e outros**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos onze (11) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024), nesta cidade e comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizada, Nayara de Souza Correia, que esta lavra, compareceu como "**OUTORGANTE**", a empresa **DRÄGER DO BRASIL LTDA**, com sede à Alameda Pucurui, nº 59, Centro Empresarial de Tamboré, em Barueri-SP, CEP 06460-100, inscrita no CNPJ nº 61.185.922/0001-05 e NIRE 35.201.037.679, neste ato representada pelo administrador, Sr. **PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.910.096-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 026.311.604-28, com endereço comercial na sede da outorgante, em conformidade com a cláusula 6ª, parágrafos 1º e 4º, de sua 30ª alteração contratual consolidada datada de 29/06/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 287.368/23-3 em 21/07/2023 e ficha cadastral da junta comercial obtida via internet em data de 02/07/2024.- O representante da outorgante declara, sob as penas da Lei, que não existem alterações contratuais da outorgante, posteriores aos seus atos societários supra mencionados.- O presente, juridicamente capaz, aqui vindo especialmente para este ato, identificado por mim escrevente, face aos documentos originais apresentados e acima mencionados, do que dou fé.- E, perante mim, pela **OUTORGANTE** na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, **NOMEIA E CONSTITUI**, suas bastante "**PROCURADORES**", Dra. **CAROLINA SINISCALCHI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 1549862-SSP-ES, inscrita no CPF/MF nº 089.514.507-32 e na OAB/ES nº 12.859; Dra. **CAMILA ISSA AUM LIMA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.636.648-SSP-MG, inscrita na OAB/ES nº 27.598 e no CPF/MF nº 060.758.756-38; Dra. **ISABELE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 45.955.571-6-SSP-SP, inscrita na OAB/SP nº 449.594 e no CPF/MF nº 459.856.818-66; Dr. **GUSTAVO GUEDES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 38.773.062-SSP-SP, inscrito na OAB/SP nº 494.835 e no CPF/MF nº 471.189.418-75, todos com endereço na sede da Outorgante; aos quais confere poderes para, sempre em conjunto de dois nomeados, independentemente da ordem de sua indicação, assinar declarações e propostas de preços em processos de licitações públicas, em qualquer modalidade ou contratação direta, em qualquer caso não superiores a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), realizados pela administração pública direta e indireta, compreendendo as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista.- **O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ PRAZO DE VALIDADE DE UM (01) ANO A CONTAR DESTA DATA.- Deverão as mandatárias, ora constituídas, obedecer rigorosamente às cláusulas do Contrato Social da mandante, de cujo teor tem pleno conhecimento.- Todos os documentos apresentados, ficam**



09262602122378.000201196-7

RUA PEDRO PROCOPIO, 118 - CENTRO
SANTANA DE PARNAÍBA - SP CEP: 06501-180
FONE: (11) 4622-7700



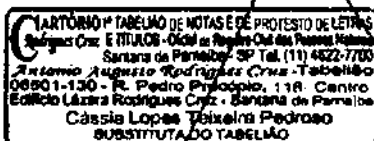
000180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

arquivados em formato eletrônico, vinculados ao presente ato.- O representante da outorgante declara, sob as penas da Lei, que: a) o sócio e o administrador não se enquadra como pessoas expostas politicamente, seus familiares ou estreitos colaboradores (resolução Coaf nº 40 de 22/11/2021) e não se encontram na condição de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo; e b) o sócio da pessoa jurídica, presente ou não neste ato, são os identificados no contrato social, inexistindo interposta pessoa, sendo seus titulares os únicos beneficiários finais.- De como assim o disse e dou fé.- A pedido da outorgante lavrei a presente procuração, a qual feita e lida sendo lida em voz alta e clara, achou-a em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina em minha presença; COTAÇÃO: Ao Tabelião R\$ 179,86; Ao Estado R\$ 34,12; À Secretaria da Fazenda R\$ 34,98; Ao Fundo do Registro Civil R\$ 9,47; Ao Tribunal de Justiça R\$ 12,34; À Santa Casa R\$ 1,80; Ao Município R\$ 8,99; Ao Ministério Público R\$ 8,63; Total Escritura R\$ 307,19; Guia 0028/2024; de tudo dou fé.- Eu, (a.) Nayara de Souza Correia, Escrevente Autorizada, a lavrei.- Eu, (a.) Cassia Lopes Teixeira Pedroso, Substituta do Tabelião, a subscrevo.- (a.) PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO.- Devidamente selada por verba, conforme guia arquivada em Cartório.- Nada mais.- Confere com o original.- Traslada em seguida e na mesma data, dou fé.- Eu, (a.) Cassia Lopes Teixeira Pedroso, Substituta do Tabelião (Lei Federal 8935/94 art. 20 § 4º), a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CASSIA LOPES TEIXEIRA PEDROSO
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
(Lei Federal 8.935/94 art. 20 § 4º)



1188021PR000159866001P24Q
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

000181

USE OBRIGATORIAMENTE
RENTALIDADE CIVIL PARA TÍTULOS DE FIM DE LÍZEA
 (Art. 13 da Lei nº 8.006/90)

445534



ESTADO DO PARANÁ

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO DE ADVOCADO

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

NÚMERO
445534

ENDEREÇO
RUA CÂNDIDO PEREIRA DOS SANTOS
10060-000-10

CEP
01308-000

DATA DE ASSINATURA
27/04/2006

ASSINATURA


DATA DE EMISSÃO
01/10/2005

13 de Maio de 2006

ESTADO DO PARANÁ

445534

ENDEREÇO
RUA CÂNDIDO PEREIRA DOS SANTOS
10060-000-10

CEP
01308-000

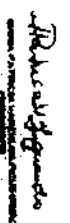
DATA DE ASSINATURA
27/04/2006

ASSINATURA


DATA DE EMISSÃO
01/10/2005

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Eduardo Obara, em quarta-feira, 24 de julho de 2024 16:50:37 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória nº 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - art. 22.

000132

	
ORDENAMENTO DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE SÃO PAULO IDENTIDADE DE ADVOGADO	
NOME JOÃO PABLO DA COSTA Nº de Inscrição 244.238-52	Nº de Registro 15.061.093 Data de Registro 27/07/2018
Assinatura 	
Data de Emissão 27/07/2023	

USO GERENCIADOR
 - ENTIDADE CIVIL PARA TÓRRE DE PERS LEGAL
 (Art. 13 da Lei nº 8.062/90)



oab



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000183

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.185.922

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59343884

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/07/2024 07:48:25

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



29/07/2024

0077904982

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000134

CERTIDÃO Nº: 3243645

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DRAGER DO BRASIL, CNPJ: 61.185.922/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de julho de 2024.

PEDIDO Nº: 0077904982





-*000185

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.185.922/0001-05 DUNS®: 89****59
Razão Social: DRAGER DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Parte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/08/2024
Receita Municipal	Validade:	22/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/08/2024 08:53

1 de 1

CPF: 026.XXX.XXX-28 Nome: PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO

Ass: _____

Voltar

Imprimir

000186



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 61.185.922/0001-05

Razão

DRAGER DO BRASIL LTDA

Social:

Endereço: AL. PUCURUI 59 / CENTRO INDL TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072800430444888360

Informação obtida em 05/08/2024 11:03:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

000187

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 041886/2024i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	24454.53.73.0670.00.000.1
Inscrição Anterior...:	23252.13.24.0670.00.000.1
Logradouro.....:	ALAMEDA PUCURUI
Nº Atual.....:	37/51/59/61
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	
Bairro.....:	CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE
Quadra.....:	09
Lote.....:	1-2-4-4-A
Área do Terreno.....:	21553.00
Área da Edificação...:	12409.61

TRIBUTOS E PERÍODOS

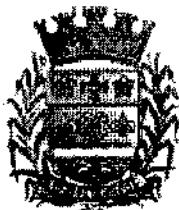
Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 24454.53.73.0670.00.000.1 Código de autenticidade : 220E.8480.7339.0861507-W Data de emissão : 02/08/2024 Hora de emissão : 08:39:29
---	--

**Prefeitura Municipal de Barueri**

Estado de São Paulo

000188

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 50878/2024i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: DRAGER DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF Nº.....: 61.185.922/0001-05
Inscrição Atual.....: 5.05642-3
Logradouro.....: ALAMEDA PUCURUI
Nº Atual.....: 59
Complemento.....: Andar Sala
Bairro.....: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06460100

TRIBUTOS E PERÍODOS**Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias**

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada
na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>**Certidão expedida gratuitamente.**

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de AutenticidadeNº de Inscrição : **5.05642-3**Código de autenticidade : **940L.2120.4016.0861207-U**Data de emissão : **02/08/2024**Hora de emissão : **08:36:25**



PREFEITURA DE
BARUERI

Página: 36
SECRETARIA DE
FINANÇAS

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECEITA

Departamento Técnico de Tributos Imobiliários

LUIZ CAETANO BRAZZALE, Diretor do Departamento Técnico de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Barueri - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CERTIFICA,

em atendimento ao solicitado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº PMB 126609/2024, datado de 05/07/2024, que de acordo com os registros do Cadastro Imobiliário, consta cadastrado em nome da empresa "DRAGER DO BRASIL LTDA", o imóvel consistente do lote 01, 02, 04 e 04A da quadra 09, do loteamento denominado Centro Empresarial Tamboré / Tamboré, neste município, inscrição cadastral nº 24454-53-73-0670-00-000-1. Certifica, ainda, que referente aos tributos imobiliários (IPTU e Taxa de Combate e Extinção de Incêndio) não há débitos em aberto sobre os mesmos, até a presente data. Eu, Claudio de Jesus Santos, matrícula 034306, pesquisei, digitei e conferi. Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de julho de 2024.....

LUIZ CAETANO BRAZZALE
Diretor DTTI

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: tributos.cadastron3@barueri.sp.gov.br Telefone: (11) 4199-8000

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CLAUDIO DE JESUS SANTOS, LUIZ CAETANO BRAZZALE. Para conferência, acesse o site <https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMB 126609/2024 e o código IHT1WANB.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS SALDANHA GOMES JUNIOR, em terça-feira, 16 de julho de 2024 10:58:58 GMT-03:00. CNIS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000190



Assinaturas do documento

"Drager do Brasil"



Código para verificação: IHT1WANB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIZ CAETANO BRAZZALE** (CPF: 970.XXX.928-XX) em 10/07/2024 às 09:28:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:55:03 e válido até 07/06/2122 - 09:55:03.
(Assinatura do sistema)

✓ **CLAUDIO DE JESUS SANTOS** (CPF: 113.XXX.598-XX) em 10/07/2024 às 09:14:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/05/2024 - 11:29:27 e válido até 21/05/2124 - 11:29:27.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 126609/2024** e o código **IHT1WANB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS SALDANHA GOMES JUNIOR, em terça-feira, 16 de julho de 2024 10:58:56 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 14876/2024i

000191

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **DRAGER DO BRASIL LTDA**

CNPJ/CPF Nº : **61.185.922/0001-05**

Inscrição Atual : **5.05642-3**

ENDEREÇO

Logradouro : **ALAMEDA PUCURUI**

Nº Atual : **59**

Complemento :

Sala :

Andar :

Bairro : **CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE**

Município : **BARUERI**

UF : **SP**

CEP : **06460100**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**

Situação Vigente : **Ativo desde 19/10/1988**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

(<http://www.barueri.sp.gov.br>)

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : **5.05642-3**

Código de autenticidade : **546U.1956.9823.0357107-U**

Data de emissão : **23/07/2024**

Hora de emissão : **15:45:50**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

000192

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DRAGER DO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **61.185.922/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:36:50 do dia 15/08/2024 , com validade até o dia 14/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2A87Hc59upf4aYKUslga

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTANA DE PARNAÍBA

Município e Comarca de Santana de Parnaíba - Estado de São Paulo

CARTÓRIO
*Rodrigues Cruz**Antonio Augusto Rodrigues Cruz*
Tabelão**C** CARTÓRIOS
QUEM
PROTEGE
VOCE.

LIVRO Nº 1055 PÁGINA Nº 285

000193

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:Outorgante: **DRÄGER DO BRASIL LTDA.**Outorgados: **DAYANE ANDRÉIA DE SOUZA CRUZ e outros**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024), nesta cidade e comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizada, Larissa dos Santos Silva, que esta lavra, compareceu como "**OUTORGANTE**", a empresa **DRÄGER DO BRASIL LTDA.**, com sede à Alameda Pucuruí, nº 59, Centro Empresarial de Tamboré, em Barueri-SP, CEP 06460-100, inscrita no CNPJ nº 61.185.922/0001-05 e NIRE 35.201.037.679, neste ato representada pelo administrador, Sr. **PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.910.096-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 026.311.604-28, com endereço comercial na sede da outorgante, em conformidade com a cláusula 6ª, parágrafos 1º e 4º, de sua 30ª alteração contratual consolidada datada de 29/06/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 287.368/23-3 em 21/07/2023 e ficha cadastral da junta comercial obtida via internet em data de 03/01/2024.- O representante da outorgante declara, sob as penas da Lei, que não existem alterações contratuais da outorgante, posteriores aos seus atos societários supra mencionados.- O presente, juridicamente capaz, aqui vindo especialmente para este ato, identificado por mim escrevente, face aos documentos originais apresentados e acima mencionados, do que dou fé.- E, perante mim, pela **OUTORGANTE** na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, **NOMEIA E CONSTITUI**, seus bastante "**PROCURADORES**", Sra. **DAYANE ANDRÉIA DE SOUZA CRUZ**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG. nº 41.527.408-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 317.947.208-12; Sr. **THIAGO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 38.092.814-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 097.870.247-65; Srta. **CARLA TÂNIA DOS REIS**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG. nº 25.023.387-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 168.177.478-05; Sr. **RICARDO WAGNER BURATINI**, brasileiro, casado, diretor de vendas, portador da cédula de identidade RG. nº 17996859-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 251.043.098-00; o Sr. **PEDRO SCHNEIDER**, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador da cédula identidade RG. nº 18.784.645-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 170.874.138-05; Sr. **MARCELO RAHY ABDALA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 14.277.095-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 130.174.418-22; Sra. **AMANDA ROCUMBACK HESSEL**, brasileira, casada, gerente de excelência comercial, portadora da cédula de identidade RG. nº 43.872.550-5-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. nº 312.383.398-40; e o Sr. **VINICIUS STIVALETTI**, brasileiro, casado, gerente de operações, portador da cédula identidade RG. nº 24572239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 224.146.938-60, todos com endereço na sede da outorgante; aos quais confere poderes para, sempre em conjunto de dois nomeados, independentemente da ordem de sua indicação, representar a Outorgante nos atos de gestão ordinária e de sua administração, podendo para esse fim movimentar e



09262602111007.000196101-9

RUA PEDRO PROCOPIO, 118 - CENTRO
SANTANA DE PARNAÍBA - SP CEP: 06501-130
FONE: (11) 4622-7700

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 15 de janeiro de 2024 09:47:41 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 10072020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

liquidar contas bancárias, emitir cheques nominais contra depósitos bancários da OUTORGANTE em todo o Território Nacional, endossar cheques para depósitos em conta corrente da OUTORGANTE em todo o Território Nacional, solicitar saldos e extratos de contas bancárias, requisitar talões de cheques, dar instruções sobre títulos autorizando baixas, abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos e entregas de pagamento, emitir e endossar ou caucionar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros, títulos de crédito, assinar os respectivos borderôs; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de abertura de crédito de importação, contratos de câmbio pronto; assinar contratos e instrumentos de crédito, empréstimos, arrendamento mercantil, receber e dar quitação, transigir e desistir sobre direitos e obrigações, assinar propostas, transferências e pagamentos por meio de carta, cheques e meios eletrônicos, assinar correspondência da OUTORGANTE para bancos dando instruções sobre títulos e seus eventuais protestos, assinar contratos de qualquer natureza, incluindo também, assinar contratos de crédito, empréstimos, arrendamento mercantil, contratos de câmbio, derivativos, outorgando-lhes ainda poderes da cláusula "ad judicium et extra", para representar a OUTORGANTE, perante qualquer Juízo, Instâncias ou Tribunais em pendências de natureza civil, criminal ou administrativa e respectivas medidas preparatórias, nomear preposto para representar a OUTORGANTE na Justiça do Trabalho, representar a OUTORGANTE perante quaisquer repartições públicas, autarquias federais, estaduais, municipais e companhias de transporte de qualquer natureza, alfândegas, mesas de renda, sociedades de economia mista, assinando tudo quanto for necessário para o desempenho desta procuração, concedendo-lhes também em pendências judiciais ou administrativas os poderes de firmar compromissos, receber e dar quitação e transigir, substabelecer procurações específicas para funcionários ou representantes da DRÄGER DO BRASIL LTDA, para casos de participações em concorrências públicas definidas; poderá ainda representar a OUTORGANTE, perante repartições públicas, retirar editais de concorrências públicas, tomadas de preços, empenhos e outros documentos análogos, providenciar o registro da OUTORGANTE junto aos órgãos e empresas supra e propor fornecimentos; representar a OUTORGANTE perante as Carteiras de Comércio Exterior e Câmbio de Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, assinar pedidos de licença de importação, certificados de cobertura cambial e assinar termos de responsabilidade, representar a OUTORGANTE perante órgãos públicos, autarquias e empresas de economia mista e onde mais preciso for para retirar editais de concorrências públicas, análogos, providenciar o registro da OUTORGANTE junto aos órgãos e empresas supra, propor fornecimento, fazer e levantar cauções, assinar contratos de fornecimento, representar a OUTORGANTE perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos retirando da mesma empresa pública correspondências, encomendas e valores e dar a respectiva quitação, assinar a Guia de Informação e Apuração do I.C.M.S., Declaração e Notificação do Imposto sobre Produtos Industrializados, Declaração e Notificação do Imposto de Renda na Fonte, praticando, enfim, todos os demais atos que se tornarem necessários para o bom e cabal desempenho do presente mandato.- O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ PRAZO DE VALIDADE DE UM (01) ANO A CONTAR DESTA DATA.- Deverão os mandatários, ora constituídos, obedecer rigorosamente às cláusulas do Contrato Social da mandante, de cujo teor tem pleno conhecimento.- Todos os documentos apresentados, ficam arquivados em formato eletrônico, vinculados ao presente ato.- O representante da outorgante declara, sob as penas da Lei, que: a) os sócios e os administradores não se enquadram como pessoas expostas politicamente, seus



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTANA DE PARNAÍBA

Município e Comarca de Santana de Parnaíba - Estado de São Paulo


CARTÓRIO
 Rodrigues Cruz
Via e Cartório eletrônico em 12

 Antonio Augusto Rodrigues Cruz
 Tabelião


CARTÓRIOS
 QUEM
 PROTEGE
 VOCÊ


familiares ou estreitos colaboradores (resolução Coaf nº 40 de 22/11/2021) e não se encontram na condição de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo; e b) o sócio da pessoa jurídica, presentes ou não neste ato, são os identificados no contrato social, inexistindo interposta pessoa, sendo seus titulares os únicos beneficiários finais.- De como assim o disse e dou fé.- A pedido da outorgante lavrei a presente procuração, a qual feita e lida sendo lida em voz alta e clara, achou-a em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina em minha presença: COTAÇÃO: Ao Tabelião R\$ 179,86; Ao Estado R\$ 51,12; A Secretaria da Fazenda R\$ 34,98; Ao Fundo do Registro Civil R\$ 9,47; Ao Tribunal de Justiça R\$ 12,34; A Santa Casa R\$ 1,80; Ao Município R\$ 8,99; Ao Ministério Público R\$ 8,63; Total Escritura R\$ 307,19; Guia 0002/2024; de tudo dou fé.- Eu, (a.) Larissa dos Santos Silva, Escrevente Autorizada, a lavrei.- Eu, (a.) Cassia Lopes Teixeira Pedrosa, Substituta do Tabelião, a subscrevo.- (a.) PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO.- Devidamente selada por verba, conforme guia arquivada em Cartório.- Nada mais.- Confira com o original.- Traslada em seguida e na mesma data, dou fé.- Eu, (Cassia Lopes Teixeira Pedrosa), Substituta do Tabelião (Lei Federal 8935/94 art.20 § 4º), a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e assino em público e raso.

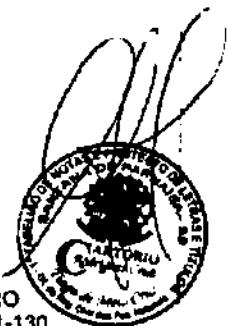
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

 CASSIA LOPES TEIXEIRA PEDROSO
 SUBSTITUTA DO TABELIÃO
 (Lei Federal 8.935/94 art. 20 § 4º)


1188021PR000156569001P24T

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

09262602111007.000196102-7

 RUA PEDRO PROCOPIO, 118 - CENTRO
 SANTANA DE PARNAÍBA - SP CEP: 06501-130
 FONE: (11) 4622-7700


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 15 de janeiro de 2024 09:47:41 GMT-03:00. CNS: 11.880-2. 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



000196

EM BRANCO

[illegible]

WHO PUBLISHES

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

gov.br

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2208100025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

MARCELA RODRIGUES HENSEL

DOC. IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

43872550 SSP SP

CPF

912.389.398-40

DATA NASCIMENTO

21/05/1983

ENDEREÇO

AVENIDA DO PRADO HENSEL

CIDADE DE RESIDÊNCIA

CEILÂNDIA DE JARDIM HENSEL

UF

SP

CEP

05449-789

DATA EMISSÃO

02/06/2021

VALIDADE

31/05/2031

1ª HABILITAÇÃO

31/10/2001

2ª HABILITAÇÃO

31/10/2001

ASSINATURA DO PORTADOR

MARCELA HENSEL

LOCAL

SÃO PAULO

DATA EMISSÃO

02/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

50469255181

SPD03448329

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000199

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.185.922/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DRAGER DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AL PUCURUI	NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 06.460-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO INDL TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@DRAEGER.COM	TELEFONE (11) 4889-4625
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2024 às 09:07:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho- BA, 16 de agosto de 2024.

De: Departamento de licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de pessoa jurídica para aquisição de um **MONITOR MULTIPARÂMETROS**, destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres, do município de Sobradinho- BA,

Processo administrativo: 073/2024.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de um **MONITOR MULTIPARÂMETROS**, destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres, do município de Sobradinho- BA".

Atenciosamente,



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente De Contratação
Decreto nº. 008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PARECER CONTÁBIL

000201

Sobradinho-BA, 21 de agosto de 2024.

De: Setor de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 073/2024.

Prezados,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um MONITOR MULTIPARÂMETROS, destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres, do município de Sobradinho- BA, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ORÇAMENTO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 10.302.065. 2.021 - Ações De Assist. Hospitalar E Ambulatorial - Hospital Municipal Mac

Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

Atenciosamente,

Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula nº 14009

Departamento de Finanças e Contabilidade

Atesto a disponibilidade financeira para a presente contratação

Luiz Nery da Cunha Junior

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



000202

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 021/2024

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

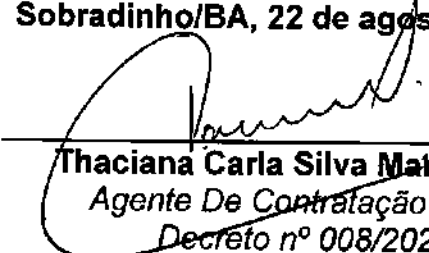
DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, constatou-se a escolha da empresa **DRAGER DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 61.185.922/0001-05**, por parte do aviso de convocação de interessados. Observando inclusive o fato da inexistência de outros interessados e ter sido esta empresa a única a manifestar interesse. Ademais, toda documentação pertinente a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa está de acordo com o exigido em lei.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Em atendimento a lei, foram considerados os preços constantes em bancos de dados públicos, qual seja: Banco de Preços, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM). Registramos inclusive o fato de o valor global do objeto indicado ser inferior ao valor médio previsto, atendendo assim ao preceito do artigo Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO: A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Sobradinho/BA, 22 de agosto de 2024.


Thaciana Carla Silva Mahgabeira
Agente De Contratação Direta
Decreto nº 008/2024

**Prefeitura Municipal de Barueri**

Estado de São Paulo

-000203

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 56055/2024 (REEMISSÃO)

Razão Social.....: DRAGER DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF Nº.....: 61.185.922/0001-05
Inscrição Atual.....: 5.05642-3
Logradouro.....: ALAMEDA PUCURUI
Nº Atual.....: 59
Complemento.....: Andar Sala
Bairro.....: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06460100

TRIBUTOS E PERÍODOS**Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias**

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada
na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>**Certidão expedida gratuitamente.**

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de AutenticidadeNº de Inscrição : **5.05642-3**Código de autenticidade : **434A.7334.6247.1866607-H**Data de emissão : **22/08/2024**Hora de emissão : **07:58:32**



**PREFEITURA DE
BARUERI**

Página: 36
SECRETARIA DE
FINANÇAS

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECEITA

Departamento Técnico de Tributos Imobiliários

LUIZ CAETANO BRAZZALE, Diretor do Departamento Técnico de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Barueri - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CERTIFICA,

em atendimento ao solicitado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº PMB 126609/2024, datado de 05/07/2024, que de acordo com os registros do Cadastro Imobiliário, consta cadastrado em nome da empresa "**DRAGER DO BRASIL LTDA**", o imóvel consistente do lote 01, 02, 04 e 04A da quadra 09, do loteamento denominado Centro Empresarial Tamboré / Tamboré, neste município, inscrição cadastral nº 24454-53-73-0670-00-000-1. Certifica, ainda, que referente aos tributos imobiliários (IPTU e Taxa de Combate e Extinção de Incêndio) não há débitos em aberto sobre os mesmos, até a presente data. Eu, Claudio de Jesus Santos, matrícula 034306, pesquisei, digitei e conferi. Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de julho de 2024.....

LUIZ CAETANO BRAZZALE
Diretor DTTI

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: tributos.cadastroin3@barueri.sp.gov.br Telefone: (11) 4199-8000



Assinaturas do documento

"Drager do Brasil"



Código para verificação: IHT1WANB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIZ CAETANO BRAZZALE** (CPF: 970.XXX.928-XX) em 10/07/2024 às 09:28:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:55:03 e válido até 07/06/2122 - 09:55:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLAUDIO DE JESUS SANTOS** (CPF: 113.XXX.598-XX) em 10/07/2024 às 09:14:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/05/2024 - 11:29:27 e válido até 21/05/2124 - 11:29:27.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 126609/2024** e o código **IHT1WANB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



000206

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, 22 de agosto de 2024.

Da: Departamento de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um **MONITOR MULTIPARÂMETROS**, destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres, do município de Sobradinho- BA.

Processo Administrativo: 073/2024

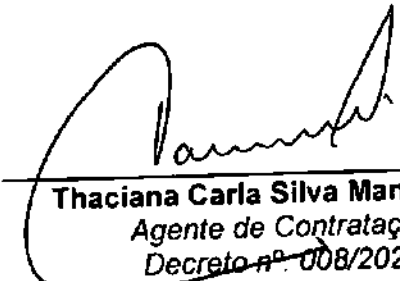
Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024



000207

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO DE DISPENSA N.º ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2024

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º ____/2024

Termo de Contrato de fornecimento que
entre si celebram o
____ e a Empresa
____, conforme
Dispensa N.º ____/2024.

O _____, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por sua Secretária, _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliada à _____, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, e CPF _____, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº ____/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº ____/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a *Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um MONITOR MULTIPARÂMETROS, destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres, do município de Sobradinho- BA, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da Proposta da CONTRATADA nos demais documentos que integram o processo de dispensa de licitação.*

1.2. Objeto e detalhamento da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS	UND	01	R\$	R\$
VALOR GLOBAL R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá duração até dia 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os produtos discriminados na cláusula 1ª:
a) O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço, a contar da data de recebimento da ordem de compra expedida pelo Setor de Compras.



000208

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

b) A entrega deverá ser feita na: _____.

b.1) Recebimento provisório do equipamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento, para verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação;

b.2) Definitivamente, até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório, mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva.

3.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as inconformidades, podendo a CONTRATANTE:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação.

b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis mantido o preço inicialmente contratado.

c) No caso de diferença de quantidade ou de partes, a CONTRATANTE determinará sua complementação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou rescindir a contratação.

d) Quando houver substituição serão realizadas novamente as verificações para o recebimento definitivo.

e) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste contrato.

3.3 Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a área técnica responsável pela aquisição reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para as providências cabíveis.

3.4 Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos.

3.5 Caso a CONTRATADA verifique a absoluta impossibilidade de cumprir com a entrega dos equipamentos ofertados no prazo contratualmente previsto, esta deverá comunicar imediatamente, por escrito, ao Setor de Compras / Licitação da CONTRATANTE, apresentando justificativa quanto ao atraso na entrega.

3.6 Salvo por motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE, o não cumprimento pela CONTRATADA das condições de fornecimento, constituirá grave infração contratual ensejando na rescisão do presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

3.7 Para todos os efeitos, inclusive aplicação de multa convencional, prevalecerá sempre o prazo de entrega expressamente estipulado na ordem de compra.

3.8 Verificada a recusa do(s) equipamento(s) objeto(s) da ordem de compra, todas as despesas com a devolução, como por exemplo, embalagem e transporte, correrão por conta da CONTRATADA, que ainda deverá retirá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação de recusa. Não ocorrendo no prazo estabelecido, a CONTRATADA arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o(s) equipamento(s), a partir da data de confirmação da impropriedade.

3.9 O não atendimento de qualquer das condições previstas neste Contrato poderá acarretar, a critério da CONTRATANTE, a retenção, parcial ou total, do pagamento até que seja solucionado o problema.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 O prazo de garantia estabelecido na proposta vencedora passa a contar da data do recebimento definitivo do objeto.



000209

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4.2 A CONTRATADA prestará garantia para todos o(s) equipamento(s) por ela fornecido(s), nos seguintes termos:

- a) Sempre sob avaliação e a critério da equipe técnica responsável pelo recebimento do(s) equipamento(s);
- b) Sem qualquer ônus a título de despesas extras para a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.
- c) Quando comprovados vícios aparentes ou ocultos, incluindo substituição de peças com defeito, ou, se for o caso, substituição do(s) equipamento(s) por outro(s) novo(s);
- d) Quando mostrarem falhas comprovadamente decorrentes de defeito de fabricação, produção e/ou validade.

4.3 A CONTRATADA declara que possui condições técnicas, pessoal habilitado, competência, especialização e experiência necessárias para a execução do objeto deste Contrato.

4.4 O prazo da garantia não se interrompe, nem se prorroga, em função de reparos ou substituições feitas pela CONTRATADA. Se o fato coberto pela garantia ocorrer no prazo desta, entende-se que o reparo ou substituição está coberto pela garantia, mesmo se reclamado e/ou executado após decorrido o referido prazo.

4.5 A CONTRATANTE permitirá o acesso de pessoal autorizado da CONTRATADA para realização dos serviços necessários de manutenção. A CONTRATANTE designará funcionário como responsável pelos contatos com o pessoal técnico da CONTRATADA, que poderá, inclusive, acompanhar os trabalhos de manutenção e reparos nos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

5.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura/Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

5.5 - A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do _____

5.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

5.7 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.8 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.9 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000210

5.10 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.12 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ORÇAMENTO:

Atividade:

Elemento:

Fonte:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

7.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 - O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelos servidores:

- Secretaria Municipal de _____ - _____, Matrícula nº.

Terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, obedecendo as regras constantes na Lei Federal 14.133/21.

7.2 A CONTRATADA deverá ser informada pela CONTRATANTE de quaisquer irregularidades porventura levantadas na execução do contrato.

7.3. A ação fiscalizadora de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou ainda as resultantes de imperfeições técnicas, vício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

•000211

redibitório e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seu preposto e supervisores.

7.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar, no que lhe couber, as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do contrato;
- c) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- d) Fiscalizar a execução do contrato e documentar a ocorrência de problemas;
- e) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula 6ª deste Contrato.
- f) Guardar o(s) equipamento(s) não aceito(s) até a CONTRATADA retirá-lo(s), nos termos do item 3.8 da Cláusula 3ª.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Transferir para a CONTRATANTE a propriedade dos equipamentos objeto do presente contrato, nas quantidades e especificações descritas na Cláusula 1ª.
- b) Entregar o(s) equipamento(s) no prazo e local determinados na Cláusula 3ª deste contrato.
- c) Testar sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA para o(s) equipamento(s) fornecido(s);
- d) Transportar adequadamente em conformidade com as normas relativas a embalagens, volumes etc.
- e) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do produto ofertado, inclusive, fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, no decorrer do contrato;
- g) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- h) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício.
- i) Emitir nota fiscal na mesma unidade de medida e valor da proposta declarada vencedora.
- j) Dar pleno atendimento à CONTRATANTE no tocante a apresentação do(s) equipamento(s) vendidos, e procedimentos de utilização, armazenamento e conservação, conforme preconizado pelo fabricante, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE acerca do objeto deste contrato.
- k) Cumprir as seguintes formalidades discriminadas abaixo, por ocasião do atendimento da ordem de compra:
 - i. Mencionar o número da ordem de compra em todos os documentos que acobertarem a operação.
 - ii. Marcar, externamente, todo volume com o nome do CONTRATANTE, discriminando o endereço de entrega, número do documento fiscal e eventuais advertências quanto às condições especiais de manuseio e armazenamento.
- l) Assegurar a autenticidade e garantia mínima dos equipamentos entregues à CONTRATANTE nos termos da Cláusula 4ª;
- m) Observar, estritamente o pedido descrito na ordem de compra, não sendo admitidas trocas de marcas nem de qualquer outra especificação;



000212

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

n) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas pelo presente Processo.

o) Garantir a qualidade do(s) equipamento(s) vendido(s), efetuando troca do(s) que apresentar(em) problema(s).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de SOBRADINHO-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000213

Sobradinho-BA, ____ de ____ de 202_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____;

Nome:

CPF:

2. _____;

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO

000214

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO -
CONTRATAÇÃO NA FORMA DO
DISPOSTO NO ART. 75, II, DA LEI Nº.
14.133/21. OPINATIVO PELA
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

1. RELATÓRIO

O presente parecer decorre de solicitação enviada à essa Procuradoria Geral do Município acerca de dispensa de licitação para a contratação de "pessoa jurídica para aquisição de um **MONITOR MULTIPARÂMETROS**, destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres, do município de Sobradinho- BA."

É o que importa relatar.

Passa-se a opinar.

2. PARECER

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio, nos termos do inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é análise que se restringe à parte jurídica e formal do processo, não abrangendo a parte técnica¹, bem como não há qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

¹ Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000215

Assim, a manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade.

O regramento constitucional, nos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, impõe que a contratação com a Administração Pública, por regra, seja precedida de licitação pública, fazendo ressalva para os casos específicos previstos na legislação.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação prevê a possibilidade de contratação direta, sem a necessidade do processo licitatório, trazendo hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista na lei de licitações, a exemplo da dispensa e da inexigibilidade, conforme dispõe o art. 72 da Lei nº 14.733/21.

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.

Nas hipóteses de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, seja por ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial, impossibilidade de julgamento objetivo, ou ausência de definição objetiva da prestação.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a previsão de contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.871/2023.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

-000216

Sobre esta hipótese de dispensa, o professor Ronny Charles Lopes de Torres, na obra Lei de Licitações Públicas Comentadas², se posiciona da seguinte forma sobre o assunto:

"A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória. Parece óbvio que os custos para a realização da licitação tornam inadequada a realização do certame para contratações com valores reduzidos, notadamente quando esses valores são ainda menores que os custos do processo".

No caso do presente processo, verifica-se que o valor da contratação do serviço é inferior ao previsto no acima mencionado inciso.

No caso dos autos, verifica-se que a Administração formalizou a demanda, e realizou a pesquisa de preços através do PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), Banco de Preços, nos termos do §1º, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Porém, se faz necessário ressaltar que adoção da nova lei de licitações pelo Consulente implica na observância ao normativo legal, bem como a jurisprudência consolidada acerca da pesquisa de preço a ser realizada.

Razão pela qual a pesquisa de preços deve observar o disposto no art. 23, §1º da Lei 14.133/2021:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

✕

² Torres, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas / Ronny Charles Lopes de Torres – 12. Ed.rev., ampl. e atual. – São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021. Pág 414.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000217

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

Ainda que o §1º do artigo 23 pareça sugerir que a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, ao dizer que os parâmetros "*podem ser adotados de forma cumulativa ou não*", a compreensão sistêmica da lei não autorizaria tal conclusão. Impõe-se a consulta mais larga que reflita informações plurais, oriundas de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço.

Com relação aos demais atos processuais, há demonstração de previsão de recursos orçamentários, a presença dos requisitos de habilitação e qualificação, bem como a razão da escolha do contratado e da autorização da autoridade competente para a contratação, conforme previsão dos incisos V, VI e VIII, do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Assim, para efeito de aferição dos requisitos objetivos necessários a consecução da dispensa pretendida, balizando-se nos limites valorativos para enquadramento da norma, deve a Comissão Permanente de Licitação concluir a partir da documentação carreada aos autos, à vista do texto legal, o preenchimento das condições necessárias à realização do contrato para a contratação.

3. CONCLUSÃO

Submeto o presente arrazoado à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

S.M.J. é o Parecer!

000218

Sobradinho (BA), 27 de agosto de 2024.

HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Subprocurador



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000219

Sobradinho-BA, 28 de agosto de 2024.

Da: Departamento de Licitação.

Para: Controle Interno.

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um **MONITOR MULTIPARÂMETROS**, destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres, do município de Sobradinho- BA.

Processo Administrativo: 073/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

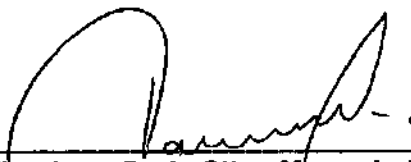
Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente De Contratação
Decreto nº 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

000220

Do: Controle Interno

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 073/2024

Senhora Agente de Contratação,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um MONITOR MULTIPARÂMETROS**, destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital Maria Auxiliadora Torres, do Município de Sobradinho- BA, apresentamos o nosso parecer com base nas seguintes considerações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 021/2024			
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Saúde			
VALOR: R\$ 33.000,00 (tinta e três mil reais)			
CREDOR: DRAGER DO BRASIL LTDA			
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa - Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/21			
EXAME	Sim	Não	N/A
1. Documento de formalização da demanda;	X		
2. Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;	X		
3. Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos;	X		
3.1. Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e regulamento estadual;	X		
4. Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados (art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021). 4.1. Em caso negativo, justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto;	X		
5. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada;	X		
6. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando necessários;	X		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000221

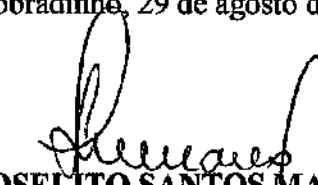
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. Certidão Negativa de Débitos municipais; Estaduais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certificado de Regularidade do FGTS Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Em caso de contratação pessoa física: certidão situação cadastral CPF.	X		
8. Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021);	X		
9. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	X		
10. Autorização da autoridade competente;	X		
11. Minuta do contrato ou de instrumento equivalente;	X		

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas às condições habilitatórias do procedimento na modalidade de dispensa de licitação, tratando-se de serviço cujo valor é inferior ao estabelecido no Art. 75, inc. II, entendemos justificadas as razões apresentadas e acompanhamos o entendimento do parecer jurídico.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Sobradinho, 29 de agosto de 2024.


JOSELITO SANTOS MACEDO
Controlador Interno
Decreto nº 026/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

-000222

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

CONSIDERANDO os elementos do processo de dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, e a convocação de interessados publicada no Diário Oficial, que assegura transparência e ampla participação dos fornecedores, concluímos que a contratação está em conformidade com os requisitos legais e administrativos, com todos os procedimentos devidamente seguidos;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um MONITOR MULTIPARÂMETROS, destinados a suprir as necessidades das demandas do Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres, do município de Sobradinho-BA.

Contratado: DRAGER DO BRASIL LTDA - CNPJ: 61.185.922/0001-05.

Prazo de Vigência: 29/08/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 33.000,00 (tinta e três mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO - BA, 30 de agosto de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2024.08.30 09:45:33 -03'00'